



BOLETIM

• COMPILADO SEMANAL •

Universidade Federal do Rio de Janeiro
Compilado Semanal nº 22 - 2 a 6 de junho de 2025

REITORIA

PROFESSOR ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor

PROFESSORA CÁSSIA CURAN TURCI
Vice-Reitora

PROFESSORA FABIANA VALERIA DA FONSECA
Chefe de Gabinete da Reitoria

PROFESSORA MARIA FERNANDA SANTOS QUINTELA DA COSTA NUNES
Pró-Reitora de Graduação-PR/1

PROFESSOR JOÃO RAMOS TORRES DE MELLO NETO
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa-PR/2

PROFESSOR HELIOS MALEBRANCHE OLBRISCH FRERES FILHO
Pró-Reitor de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças-PR/3

NEUZA LUZIA PINTO
Pró-Reitora de Pessoal-PR/4

PROFESSORA IVANA BENTES OLIVEIRA
Pró-Reitora de Extensão-PR/5

PROFESSORA CLÁUDIA FERREIRA DA CRUZ
Pró-Reitora de Gestão & Governança-PR/6

PROFESSOR EDUARDO MACH QUEIROZ
Pró-Reitor de Políticas Estudantis - PR/7

MARCOS BENILSON GONÇALVES MALDONADO
Prefeito

PROFESSOR ROBERTO MACHADO CORREA
Diretor do Escritório Técnico da Universidade - ETU

NOTICIÁRIO

BOLETIM UFRJ

Este documento compila o histórico dos atos administrativos e normativos publicados pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) na semana anterior, ressaltando-se que o seu conteúdo não substitui o publicado no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, disponível em:

<https://sei.ufrj.br/publicacoes>

PROCEDIMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DADOS

A atualização de informações - nome do diretor, endereço, telefones, fax e e-mail - junto ao Compilado Semanal do Boletim da UFRJ deve ser realizada por e-mail para boletim@grafica.ufrj.br



ATOS DA REITORIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.222256/2025-24

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns - Nº 20250313-G5.

Contratante: Instituto de Pesquisa de Tecnologia Inovadora para a Terra (RITE).

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: A UFRJ/COPPETEC executará, sujeita aos termos e condições a seguir estabelecidos, em colaboração com a RITE, as seguintes tarefas descritas no APÊNDICE I.

Valor Total: Em consideração aos serviços fornecidos por este Contrato, a RITE pagará à UFRJ/COPPETEC uma quantia de 7 milhões e quinhentos mil ienes japoneses após a conclusão da entrega especificada no APÊNDICE I.

Vigência: 10 (dez) meses.

Data de Assinatura: 28/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

Processo: SEI nº 23079.209476/2025-62

Espécie: Termo de Adesão de Colaborador Voluntário que entre si celebram a Universidade Federal do Rio de Janeiro e JOAREZ BASTOS MONTEIRO.

Objeto: Prestação de serviço voluntário para a execução de atividades de ensino, pesquisa e extensão junto à UFRJ.

Dispositivo legal: Atividade sem vínculo empregatício ou funcional com a Universidade, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, nos termos da Lei nº 9.608/98.

Data de assinatura: 02/06/2025.

Prazo de vigência: 36 meses.

Assinam o Termo: ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO, Reitor e JOAREZ BASTOS MONTEIRO, Colaborador Voluntário.

PORTARIA Nº 5132, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1766493, Administrador de Edifícios, da Função Gratificada de Diretor Adjunto de Administração e Finanças, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.227498/25-12.

PORTARIA Nº 5133, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar VICTOR HUGO VAZ DE CARVALHO DOS SANTOS, Matrícula Siape nº 1766493, Administrador de Edifícios, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.227498/25-12.

PORTARIA Nº 5138, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar JORGE LUIZ FERNANDES BARBOSA, Matrícula Siape nº 0362807, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.227498/25-12.

PORTARIA Nº 5141, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ELIAS RODRIGUES COSTA, Matrícula Siape nº 1343706, Analista de Tecnologia da Informação, para exercer a Função Gratificada de Diretor da Divisão de Gestão de Dados, do(a) Superintendência Geral de Tec. da Informação e Comunicação, FG-1, processo nº 23079.228702/25-12.

PORTARIA Nº 5242, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, e por meio do processo nº 23079.228643/2025-74, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do Protocolo de Enfrentamento para Períodos de Calor Extremo.

Art. 2º O referido Grupo de Trabalho, sob a coordenação do primeiro, contará com a seguinte composição: THIAGO GOMES DE LIMA, Siape nº 11***35; ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, Siape nº 14***53; ANDREZA PEREIRA RODRIGUES, Siape nº 13***01; GISELE SILVA BARBOSA, Siape nº 26***10; JOSÉ RICARDO DE ALMEIDA FRANÇA, Siape nº 11***70; LEONARDO DE FARIA PERES, Siape nº 17***33; LILIAN MARIA GARCIA BAHIA DE OLIVEIRA, Siape nº 21***76; LUAN DOS SANTOS, Siape nº 31***67; e RENATA LIBONATI DOS SANTOS, Siape nº 21***72.

Art. 3º O Grupo de Trabalho realizará reuniões ordinárias semanais, podendo haver reuniões extraordinárias conforme a necessidade, com quórum mínimo de metade de seus integrantes, convocados por meio eletrônico por seu coordenador.

Art. 4º O Grupo de Trabalho terá vigência de 60 dias corridos, contados a partir da data de entrada em vigor desta Portaria, devendo, ao final do prazo, apresentar Relatório Final que deverá ser encaminhado ao Gabinete da Reitoria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 5247, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

JOAO RAMOS TORRES DE MELLO NETO, matrícula SIAPE nº 122****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PR2, no período de 02/06/2025 a 03/06/2025, para participação no Fórum de Reitores Brasil/China, junto à CAPES, em Brasília/DF - com ônus UFRJ. (Processo 23079.229306/2025-02)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCO NERY TARANTO, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 26/07/2025 a 02/08/2025, para participação no 2025 IEEE Power & Energy Society General Meeting, em Austin, Texas, nos Estados Unidos - com ônus limitado. (Processo 23079.228575/2025-43)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

OSCAR AURELIO MENDOZA REALES, matrícula SIAPE nº 306****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 14/06/2025 a 25/06/2025, para participação na 9th International Conference on Concrete Repair, Durability and Technology, junto ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em Lisboa, Portugal, e realização de visita técnica, junto à Universidad de Alcalá de Henares, em Alcalá, na Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.227745/2025-72)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ALEJANDRO CABRERA, matrícula SIAPE nº 286****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 29/06/2025 a 19/07/2025, para participação em conferência internacional e realização de visitas técnicas, junto ao Instituto Superior Técnico, em Lisboa, Portugal, e ao ICMAT, em Madrid, na Espanha - com ônus limitado. (Processo 23079.228686/2025-50)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

GLAUCO NERY TARANTO, matrícula SIAPE nº 121****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 20/06/2025 a 30/06/2025, para participação no 12th Bulk Power System Dynamics and Control Symposium - IREP 2025, em Sorrento, na Itália - com ônus limitado. (Processo 23079.228105/2025-80)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIANE DO NASCIMENTO OSELAME, matrícula SIAPE nº 332****, ocupante do cargo de Musicoterapeuta, lotado(a) no(a) IPUB, no período de 01/07/2025 a 07/07/2025, para participar do IX Congresso Latinoamericano de Musicoterapia, em Puebla, México - com ônus limitado. (Processo 23079.225962/2025-28)

DESPACHO

2 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MATHEUS HENRIQUE DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 309****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período a partir da data de publicação até 20/06/2025, para realização de missão de pesquisa, junto à Universidade de Aveiro, em Aveiro, Portugal - com ônus limitado. (Processo 23079.214990/2025-10)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.222538/2025-21

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº 020/2025.

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos a serem realizados no âmbito do projeto intitulado "Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - POLI - 27151.

Valor Total: R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais).

Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.235816/2023-49

Espécie: Termo Aditivo 02/2025 ao Convênio Específico 31/2023.

Título: 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido Convênio 31 de maio de 2025 para 31 de dezembro de 2025.

Data de assinatura: 30 de maio de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nóbrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DE COLABORADOR VOLUNTÁRIO

A Universidade Federal do Rio de Janeiro resolve tornar público a rescisão da Colaboração Voluntária de Robert Moses Pechman, publicada no BUFRJ de 09 de maio de 2025, para 28 de maio de 2025 devido falecimento do Colaborador.

PORTARIA Nº 5160, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DENISE CRISTINA KLUGE, Matrícula SIAPE nº 1673441, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.223910/25-17.

PORTARIA Nº 5161, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar KATIA CRISTINA DO AMARAL TAVARES, Matrícula SIAPE nº 1052270, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.223910/25-17.

PORTARIA Nº 5162, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, DANIELA CID DE GARCIA, Matrícula SIAPE nº 3792095, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.223910/25-17.

PORTARIA Nº 5163, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar CLAUDIO DE PAIVA FRANCO, Matrícula SIAPE nº 1674056, Professor do Magistério Superior, para exercer por 2 anos, o mandato de Substituto Eventual da Função de Chefe do Departamento de Letras Anglo-Germânicas, do(a) Faculdade de Letras, FG-1, processo nº 23079.223910/25-17.

PORTARIA Nº 5241, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

RAQUEL FARIA DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE nº 194****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Escola de Enfermagem Anna Nery, com carga horária semanal de 20 (vinte) horas, e remuneração integral, de 30/04/2025 a 29/04/2030. (Processo 23079.208169/2025-64)

PORTARIA Nº 5258, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

ANA CAROLINA CORREIA PINTO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 229****, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no(a) CCS, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 28/05/2025 e retornar para reavaliação na data de 27/05/2030. (Processo 23079.238919/2024-41)

PORTARIA Nº 5261, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 98 da Lei nº 8112/90, resolve conceder horário de trabalho especial ao(à) seguinte servidor(a):

MANOEL JORGE RODRIGUES MARIM, matrícula SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório/área, lotado(a) no(a) COPPE, com carga horária semanal de 20 horas, e remuneração integral, a partir de 26/04/2025 e retornar para reavaliação em 25/04/2030. (Processo 23079.260079/2024-01)



PORTARIA Nº 5274, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, TAIS RABETTI GIANNELLA, Matrícula SIAPE nº 2758190, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, Ciências e Saúde, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FUC-1, processo nº 23079.264013/24-82.

PORTARIA Nº 5275, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar NILCIMAR DOS SANTOS SOUZA, Matrícula SIAPE nº 2071821, Professor do Magistério Superior, para Substituto Eventual da Função de Coordenador de Pós-Graduação do Curso de Educação, Ciências e Saúde, do(a) Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde, FUC-1, processo nº 23079.264013/24-82.

PORTARIA Nº 5287, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve:

Retificar a portaria nº 9750, de 02 de dezembro de 2021, publicada no BUFRJ nº 49, do dia 09/12/2021, que trata da concessão de horário especial do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 215****.

Onde se lê: “a partir de 30/11/2021”, leia-se: “de 30/11/2021 até a data de publicação desta portaria”, em virtude de retorno à carga horária integral de seu cargo, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233397/2021-49)

PORTARIA Nº 5289, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar ANDRESA ASSIS DE CARVALHO PEREIRA, Matrícula SIAPE nº 1969159, Bibliotecário-Documentalista, para Substituto Eventual da Função de Chefe da Biblioteca CT, do(a) Centro de Tecnologia, FG-1, processo nº 23079.227846/25-43.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LILIANE MAGALHÃES GIRARDIN PIMENTEL FURTADO, matrícula SIAPE nº 192****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPEAD, no período de 23/07/2025 a 31/07/2025, para participação no 85th Annual Meeting Program, junto à Academy of Management, em Copenhagen, na Dinamarca – com ônus limitado. (Processo 23079.227889/2025-29)

DESPACHO

3 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

VINICIUS FRANCO LIMA, matrícula SIAPE nº 340****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Física, no período de 07/06/2025 a 22/06/2025, para participação em workshop e em conferência, junto ao CERN, em Genebra, na Suíça – com ônus limitado. (Processo 23079.227108/2025-04)

DESPACHO

3 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LAISA MARIA FREIRE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 249****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Biologia, no período de 13/06/2025 a 23/06/2025, para participação na conferência RE-ACT: Reimagining Education in the Age of Crises & Transitions e realização de visita técnica ao Learning Plate Institute e à Université Paris Cité, em Paris, na França – com ônus limitado. (Processo 23079.227990/2025-80)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIO GANDRA, matrícula SIAPE nº 157****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, no período de 27/06/2025 a 08/07/2025, para participação na 18th International PhD Summer School 2025, junto à Epoka University, em Tirana, na Albânia – com ônus limitado. (Processo 23079.221983/2025-74)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARCIA HELENA COSTA FAMPA, matrícula SIAPE nº 124****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) COPPE, no período de 12/08/2025 a 23/09/2025, para realização de visita técnica, junto à Universidade de Michigan, em Ann Arbor, Michigan, nos Estados Unidos – com ônus limitado. (Processo 23079.223636/2025-86)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

CLARA MARIANI FLAKSMAN, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 13/07/2025 a 19/07/2025, para participação no IX Congresso da Associação Portuguesa de Antropologia (APA), em Viana do Castelo, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.229052/2025-14)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

BRUNO ANDRADE PINTO MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 238****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no período de 05/08/2025 a 25/02/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Distrital Francisco José de Caldas, em Bogotá, na Colômbia – com ônus limitado. (Processo 23079.223785/2025-45)

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUIZ ANTONIO FERREIRA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Escola de Belas Artes, lotado(a) no(a) Professor do Magistério Superior, no período de 22/08/2025 a 07/09/2025, para participação em reuniões de trabalho e levantamento de campo, junto à Universidade do Porto, em Porto, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.228700/2025-15)

DESPACHO

2 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):



ROBERTO LEHER, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Educação, no período de 04/08/2025 a 31/07/2026, para realização de pós-doutorado, junto à Universidade Nova de Lisboa, em Lisboa, Portugal – com ônus limitado. (Processo 23079.222806/2025-13)

DESPACHO

3 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

MARIA FERNANDA ELBERT GUIMARAES, matrícula SIAPE nº 118****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 22/06/2025 a 10/07/2025, para participação no IDAM Workshop - Old and New Trends in Math between Brazil & Italy e realização de visita científica, junto à University of L'Aquila, respectivamente em Roma e L'Aquila, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.228076/2025-56)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.239173/2024-93

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: Instituto de Pesquisas Oceânicas INPO, CNPJ: 18.593.635/0001-05, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTICÍPES para desenvolver o Projeto Piloto de Pesquisa e Desenvolvimento em Infraestrutura de Dados e Informações Oceânicas. Valor Total: R\$ 199.607,14 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e sete reais e quatorze centavos)

Vigência: 06 (seis) meses.

Data de Assinatura: 16/12/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.262875/2023-90

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº 02 ao Termo de Cooperação ICJ Nº 0050.0125921.23.9.

Partícipes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Promover as modificações no escopo original do Plano de Trabalho; Substituir o Plano de Trabalho e a Planilha de Desembolso originais pelo Plano de Trabalho e Planilha de Desembolso atualizados, que são partes integrantes deste aditivo.

Data de Assinatura: 02/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.221376/2025-12

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria (“Acordo de Parceria” ou “Acordo”) tem por objeto definir os termos e condições em que se dará a parceria técnica entre os Parceiros visando o desenvolvimento e execução do projeto intitulado “Caracterização tectonoestratigráfica regional da Bacia de Pelotas e elementos de seus sistemas petrolíferos - PELOTAS” (“Projeto”), detalhado no “Anexo I – Plano de Trabalho PTR-A e PTR-B” (“Anexo I”) do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 14.792.269,21 (catorze milhões, setecentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e um centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 27/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.220205/2025-68

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Partícipes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria (“Acordo de Parceria” ou “Acordo”) tem por objeto definir os termos e condições em que se dará a parceria técnica entre os Parceiros visando o desenvolvimento e execução do projeto intitulado “Integração de Física de Rocha Digital e Redes Neurais para Análise de Variações de Saturação na Sísmica 4D em Reservatórios Carbonáticos” (“Projeto”), detalhado no “Anexo I – Plano de Trabalho PTR-A e PTR-B” (“Anexo I”) do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 4.990.794,86 (quatro milhões, novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos).

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses.

Data de Assinatura: 21/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5154, DE 29 DE MAIO DE 2025

O(A) REITOR(A) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 15 de outubro de 2021, e demais informações que constam do processo nº 23079.219653/2025-19, resolve:

Art. 1º Ceder o(a) servidor(a) REGIANE DE FÁTIMA RIVELLI, matrícula nº 1665565, pertencente ao Quadro de Pessoal do(a) Universidade Federal do Rio de Janeiro para exercício na Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH.

Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente.

Art. 3º O servidor deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da cessão, observado o disposto no art. 8º do Decreto nº 10.835, de 14 de outubro de 2021.

Art. 4º Torna-se sem efeito o disposto nesta Portaria caso o servidor não se apresente ao órgão cessionário no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 5198, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, JAIRA CRISTINA DE ARAUJO FELIX, Matrícula SIAPE nº 3081206, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe de Análise e Conciliação, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.227937/25-89.

PORTARIA Nº 5199, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FLAVIA MESQUITA DE ARAUJO, Matrícula SIAPE nº 3402359, Assistente em Administração, para Substituto Eventual da Função de Chefe de Análise e Conciliação, do(a) Superintendência Geral de Patrimônio/PR-6, FG-3, processo nº 23079.227937/25-89.

PORTARIA Nº 5249, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar FERNANDA BARROS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1194161, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Ensino, do(a) Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos, FUC-1, processo nº 23079.222888/25-98.



PORTARIA N° 5293, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, OCTAVIO CARVALHO ARAGAO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3316876, Professor do Magistério Superior, da Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Ciclo Básico, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.228678/25-11.

PORTARIA N° 5294, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar MARIO FEIJO BORGES MONTEIRO, Matrícula SIAPE nº 2577994, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Ciclo Básico, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.228678/25-11.

PORTARIA N° 5296, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Designar OCTAVIO CARVALHO ARAGAO JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 3316876, Professor do Magistério Superior, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Graduação do Curso de Comunicação Social Habilitação em Produção Editorial, do(a) Escola de Comunicação - ECO, FUC-1, processo nº 23079.228678/25-11.

PORTARIA N° 5316, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LILIAN DE CARVALHO SOARES, Matrícula SIAPE nº 1257661, Professor do Magistério Superior, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Coordenador de Extensão, do(a) Escola de Belas Artes - EBA, FUC-1, processo nº 23079.224802/25-61.

PORTARIA N° 5350, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, LUISA HELENA MOURA GASPARGASPAR, Matrícula SIAPE nº 1740469, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Financeira da Escola de Música, FG-6, processo nº 23079.229638/25-89.

PORTARIA N° 5351, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, Diego Guedes Paiva de Assis, Matrícula SIAPE nº 2287483, Assistente em Administração, de Substituto Eventual da Função Gratificada de Chefe da Seção Pessoal/EM, do(a) Escola de Música - EM, FG-5, processo nº 23079.239753/21-38.

PORTARIA N° 5383, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, ANDRE JARDIM RODRIGUES, Matrícula SIAPE nº 3402284, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Direção de Coordenador Executivo de Projetos, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.230293/25-14.

PORTARIA N° 5386, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

CARMEN TERESA GABRIEL LE RAVALLEC, matrícula SIAPE nº 246****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Complexo de Formação de Professores, no período de 16/07/2025 a 19/07/2025, participação no 33º Simpósio Nacional de História, junto à UFMG, em Belo Horizonte/MG - com ônus limitado. (Processo 23079.228359/2025-06)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

DESPACHO

30 de maio de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDO JOSE GASTAL DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 133****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Psicologia, no período de 01/08/2025 a 25/03/2026, para realização de pós-doutorado junto ao PPDH-NEPP--DH/UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.228577/2025-32)

DESPACHO

2 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

KATRIN GRIT GELFERT, matrícula SIAPE nº 177****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Instituto de Matemática, no período de 05/07/2025 a 27/07/2025, para realização de estadia de pesquisa e colaboração, junto à Pontificia Universidad Católica de Valparaíso, em Valparaíso, no Chile - com ônus limitado. (Processo 23079.226530/2025-34)

EXTRATO

Nº Processo: 23079.216706/2025-40

Instrumento Jurídico: Convênio.

CONCEDENTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

CONVENIENTE: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO - FUJB, CNPJ: 42.429.480/0001-50.

Objeto: O Presente Convênio tem como finalidade específica o apoio, pela CONVENIENTE, aos serviços de gestão administrativa e financeira do projeto intitulado "Prestação de serviços pelo Laboratório Multiusuário de Análises por Ressonância Magnética Nuclear".

Valor Total: R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).

Vigência: 60 (sessenta) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.222409/2025-33

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0130548.25.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a união de esforços dos PARTICIPES para o desenvolvimento do Projeto de PD&I intitulado "Desenvolvimento da biblioteca DROPS (Data Reconciliation for Online Process Systems)".

Valor Total: R\$ 4.863.134,56 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)

Vigência: 1095 (um mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 03/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.218872/2025-81

Instrumento Jurídico: TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0050.0130657.25.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.



Objeto: Desenvolvimento do projeto intitulado “Ensaio e Pesquisas utilizando o LabOceano como ferramenta experimental”.

Valor Total: R\$ 25.037.529,22 (vinte e cinco milhões, trinta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).

Vigência: 1095 (mil e noventa e cinco) dias corridos.

Data de Assinatura: 29/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Nº Processo: 23079.211148/2021-01

Instrumento Jurídico: ADITIVO Nº 3 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ICJ Nº 5900.0117920.21.9 (4600648145)

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0819-42, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo do termo de cooperação em 180 (cento e oito) dias corridos.

Data de Assinatura: 04/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.228954/2024-52

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I.

Participes: TIE Global Brasil, CNPJ: 00.514.890/0001-50, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria para PD&I tem por objeto a cooperação técnica e científica entre os PARTICIPES para desenvolver o PROJETO PARA APRIMORAMENTO DE EQUIPAMENTO PARA TRANSPORTE DE CARGA NA COLHEITA DA LARANJA A PARTIR DA PERSPECTIVA DA ERGONOMIA DA ATIVIDADE, a ser executado nos termos do Plano de Trabalho, anexo, visando à transferência de recursos financeiros, à gestão administrativa e financeira e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação – PD&I.

Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

Vigência: 08 (oito) meses.

Data de Assinatura: 23/10/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO

Processo nº 23079.219277/2025-62

Espécie: Convênio Específico nº 30/2025

Objeto: Assinatura do Convênio - Modernização da infraestrutura de apoio à pesquisa.

Valor: R\$ 412.500,00 (quatrocentos e doze mil e quinhentos reais).

Vigência: A partir da data da assinatura e terminará em 30 de julho de 2027.

Data de assinatura: 03 de junho de 2025.

Assinaram o Convênio: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.220540/2025-66

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39; INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA, CNPJ: 27.502.127/0001-65 e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria (“Acordo de Parceria” ou “Acordo”) tem por objeto definir os termos e condições em que se dará a parceria técnica entre os Parceiros visando o desenvolvimento e execução do projeto intitulado

“Robô Híbrido para Inspeção Automatizada de Casco de FPSO” (“Projeto”), detalhado no “Anexo I - Plano de Trabalho PTR-A e PTR-B” (“Anexo I”) do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 12.578.384,15 (doze milhões, quinhentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).

Vigência: 36 (trinta e seis) meses.

Data de Assinatura: 21/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ACORDO

Nº Processo: 23079.220612/2025-75

Instrumento Jurídico: Acordo de Parceria.

Participes: PETROGAL BRASIL S.A, CNPJ: 03.571.723/0001-39, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O presente Acordo de Parceria (“Acordo de Parceria” ou “Acordo”) tem por objeto definir os termos e condições em que se dará a parceria técnica entre os Parceiros visando o desenvolvimento e execução do projeto intitulado “Ampliação e modernização de infraestrutura para desenvolvimento de projeto de tratamento de água: prova de conceito e testes de validação” (“Projeto”), detalhado no “Anexo I - Plano de Trabalho PTR-A e PTR-B” (“Anexo I”) do presente instrumento.

Valor Total: R\$ 1.074.369,38 (um milhão, setenta e quatro mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 21/05/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.217902/2022-99

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 24/2022.

Título: Qualificação para sustentabilidade: Escola, Universidade e Comunidade de mãos dadas.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência de 30 de agosto de 2025 para 30 de agosto de 2026.

Data de assinatura: 03 de junho de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Universitária José Bonifácio - FUJB, o Presidente Alberto Felix Antonio da Nobrega, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 23079.211139/2022-92

Espécie: Termo Aditivo 03/2025 ao Convênio Específico 21/2022.

Título: Escola de Química/UFRJ - Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedade.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência do referido convênio de 16 de agosto de 2025 para 16 de maio de 2026, bem como o aumento do valor global de R\$ 1.492.038,89 para R\$ 1.515.851,27, através de rendimento de aplicação financeira.

Data de assinatura: 03 de junho de 2025.

Assinaram o Termo Aditivo: pela Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC, o Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Glaydston Mattos Ribeiro, e pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Reitor Roberto de Andrade Medronho.

PORTARIA Nº 5307, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Dispensar, a pedido, FLAVIA SILVA MARTINS, Matrícula Siape nº 2344531, Técnico em Assuntos Educacionais, da Função Gratificada de Coordenador da Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, a partir de 28/04/2025, processo nº 23079.224132/25-83.

PORTARIA Nº 5308, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:



Designar BEATRIZ VIEIRA GUIMARAES, Matrícula Siape nº 1898289, Pedagogo/área, para exercer a Função Gratificada de Coordenador da Superintendência de Formação Acadêmica de Extensão, do(a) Pró-Reitoria de Extensão - PR-5, FG-1, processo nº 23079.224132/25-83.

PORTARIA Nº 5438, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, nomeado pelo Decreto de 27 de junho de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 28 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimental, através do processo nº 23079.200558/2024-61, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ANA MARIA DE ALMEIDA RIBEIRO, Técnico em Assuntos Educacionais, e TIAGO DE MIRANDA GOMES, Técnico em Laboratório/área, ambos da Superintendência-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação - SG-TIC, como responsáveis pelas negociações e encaminhamentos junto à "HUAWEI DO BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA" para a adesão da UFRJ ao Acordo de Cooperação nº 8/2022, que fora celebrado entre a referida empresa e o Ministério da Educação.

Parágrafo Único. Atuarão também como interlocutores junto à Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC do Ministério da Educação, responsável pelo MECPlace - Ecossistema de Inovação e Soluções Educacionais Digitais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1445, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ, o BUFRJ, em 22 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

DESPACHO

2 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCAS ROSSE CALDAS, matrícula SIAPE nº 138****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FAU, no período de 07/09/2025 a 21/09/2025, para participação na LCM 2025 Conferência e realização de estadia de pesquisa, junto ao Politecnico de Milano, respectivamente em Palermo e Milão, na Itália – com ônus limitado. (Processo 23079.228019/2025-77)

DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

FERNANDA BARROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 119****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) NEPP-DH, no período de 10/07/2025 a 17/07/2025, para participação no 25th World Congress of Political Science, junto à International Political Science Association, em Seul, na Coreia do Sul, – com ônus limitado. (Processo 23079.220265/2025-81)

DESPACHO

4 de junho de 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 404/MEC de 23 de abril de 2009, resolve autorizar o afastamento do país do(s) seguinte(s) servidor(es):

LUCIANE DE FÁTIMA BECKMAN CAVALCANTE, matrícula SIAPE nº 325****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) FACC, no período de 24/06/2025 a 28/06/2025, para participação no Media Ethics 2025, junto à Universidad CEU Cardenal Herrera, em Valencia, na Espanha – com ônus limitado. (Processo 23079.226736/2025-64)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.251892/2024-82

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº. 037/2024.

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos "Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - POLI 26696A.

Valor Total: R\$ 23.993,09 (vinte e três mil, novecentos e noventa e três reais e nove centavos).

Vigência: 05 (cinco) meses.

Data de Assinatura: 25/11/2024.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 23079.210600/2025-32

Instrumento Jurídico: Contrato de Prestação de Serviços Comuns Nº. 010/2025.

Contratante: NCC CERTIFICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 16.587.151/0001-28.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos "Ensaio de Equipamentos de Certificação Digital", que serão prestados nas condições estabelecidas no PLANO DE TRABALHO - POLI-27029.

Valor Total: R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Vigência: 4 (quatro) meses.

Data de Assinatura: 20/03/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 8º.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº Processo: 23079.042539/2019-46

Instrumento Jurídico: Termo Aditivo Nº. 03 ao Termo de Cooperação Nº 5900.0113736.19.9 (4600650814).

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Dilatar o prazo por mais 240 (duzentos e quarenta) dias corridos.

Data de Assinatura: 02/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

EXTRATO DE ENCERRAMENTO

Nº Processo: 23079.027201/2019-64

Instrumento Jurídico: Termo de Encerramento do TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 4600597906 - 5900.0111942.19.9

Participes: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. (PETROBRAS), CNPJ: 33.000.167/0001-01, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), CNPJ 33.663.683/0001-16.

Interveniente: FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS (COPPETEC), CNPJ: 72.060.999/0001-75.

Objeto: Os participes, neste ato, formalizam o encerramento do Termo de Cooperação em referência, ocorrido em 21/11/2024, por força do seu item nº 12, em decorrência de seus termos, ao mesmo tempo que reconhecem o atingimento dos seus objetivos. Reconhecem, ainda, a aprovação da prestação de contas, destacando-se que a PETROBRAS recebeu da (Partícipe Executor) a quantia de R\$ 436.828,21, incluindo rendimentos, a título de restituição de valores não utilizados na execução do Termo de Cooperação.

Data de Assinatura: 04/06/2025.

Fundamento Legal: Lei 10.973/2004, Art. 9º.

PORTARIA Nº 5183, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):



Art. 1º Criar a Seção de Administração da Sede (SADM) na estrutura da Faculdade de Letras (FL), vinculando a mesma à Faculdade de Letras (FL), conforme processo nº 23079.226527/2025-11;

Art. 2º Alterar a vinculação da Função Gratificada - FG7 de Chefe, atualmente subordinada à Faculdade de Letras (FL). A função em questão passa a estar vinculada a Seção de Administração da Sede (SADM), conforme processo nº 23079.226527/2025-11.

PORTARIA N° 5283, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve autorizar as seguintes mudanças estruturais nos sistemas SIORG (Sistema de Organização e Inovação Institucional do Governo Federal) e SIRHu (Sistema de Recursos Humanos):

Art. 1º Alterar a subordinação da Sub-Prefeitura do Campus Praia Vermelha (SPCPV), atualmente subordinada à Coordenação Técnica (COORDTEC) da Prefeitura Universitária (PU). A estrutura em questão passa a estar subordinada à Prefeitura Universitária (PU), conforme processo nº 23079.226709/2025-91.

PORTARIA N° 5428, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

WAGNER NEVES DINIZ CHAVES, matrícula SIAPE nº 169****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) IFCS, no período de 31/01/2026 a 31/01/2027, para realização de pós-doutorado junto à Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, em Recife/PE- com ônus limitado. (Processo 23079.230210/2025-89)

PORTARIA N° 5429, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023, resolve:

Nomear de acordo com o artigo 9º, inciso II da Lei nº 8.112, de 11/12/90, MARCELO SERRANO LOPES, Matrícula SIAPE nº 3311223, Assistente em Administração, para Substituto Eventual do Cargo de Diretor de Coordenador de Articulação Institucional, do(a) Gabinete da Reitoria, CD-4, processo nº 23079.225686/25-06.

PORTARIA N° 5439, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, resolve autorizar a prorrogação do afastamento no país do(a) seguinte servidor(a):

LEILA COELHO NAGIB, matrícula SIAPE nº 636****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina, no período de 01/08/2025 a 02/02/2026, para realização de doutorado junto ao Programa de Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva da UFRJ, Fiocruz, UFF e UERJ, no Rio de Janeiro/RJ - com ônus limitado. (Processo 23079.230594/2023-78)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA N° 4978, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.228450/2025-13, resolve:

Art. 1º Designar ROBERTO MACHADO CORREA, matrícula SIAPE nº ****927, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, EVANDRO HENRIQUES FERNANDES, matrícula SIAPE nº ****812, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO e ANTONIO CARLOS BORRE, matrícula SIAPE nº ****199, ENGENHEIRO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA N° 5230, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.228519/2025-17, resolve:

Art. 1º Designar ANA LUCIA VAZQUEZ VILLA, matrícula SIAPE nº ****779, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ISABELLE ROSENDO LIMA, matrícula SIAPE nº ****943, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO e JULIO CESAR MONTEIRO ALVES, matrícula SIAPE nº ****572, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração dos fatos narrados, atribuídos a servidor conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA N° 5232, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.218653/2025-00, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 3100, de 03 de abril de 2025, publicada no BUFRJ, de 03 de abril de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Substituir o servidor estável CAUE COSTA CAPILLE, matrícula SIAPE nº ****237, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR designado pela Portaria nº 3100, de 03 de abril de 2025, publicada no BUFRJ, de 03 de abril de 2025, designando, em seu lugar, a servidora DANIELLA RODRIGUES FERNANDES NORONHA, matrícula SIAPE nº ****956, PROFESSORA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR sob presidência da mesma, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA N° 4979, DE 26 DE MAIO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.058388/2016-03, resolve:

Art. 1º Designar ADRIANO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº ****209, PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, ELIAS COSTA MARTINS, matrícula SIAPE nº ****779, CONTADOR, CARINA PINHEIRO DA CRUZ, matrícula SIAPE nº ****772, CONTADOR e JACQUELINE GISELE BATISTA SILVA, matrícula SIAPE nº ****334, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância visando à apuração dos fatos narrados, conforme consta nos autos do Processo Administrativo acima referido.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA N° 5446, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.061117/2017-16, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Sindicância designada pela Portaria nº 345, de 16 de janeiro de 2019, publicada no BUFRJ, de 17 de janeiro de 2019, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 5447, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.206289/2025-27, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão processante designada pela Portaria nº 1037, de 06 de fevereiro de 2025, publicada no BUFRJ, de 10 de fevereiro de 2025, destinada a apurar os fatos descritos no processo administrativo disciplinar acima referido.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

PORTARIA Nº 5459, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A DIRETORA SUBSTITUTA DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DAS COMISSÕES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3073, de 05 de abril de 2023, considerando os autos do Processo nº 23079.228450/2025-13, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor estável ANTONIO CARLOS BORRE, matrícula SIAPE nº ****199, ENGENHEIRO, designado pela Portaria nº 4978, de 26 de maio de 2025, publicada no BUFRJ, de 03 de junho de 2025, designando, em seu lugar, o servidor BRUNO LENILSON COSTA DA GAMA SARAIVA, Matrícula SIAPE nº ****347, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO para constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carolina Genovez Parreira

Substituta Eventual do Diretor da Divisão Administrativa das Comissões

**CONSELHO SUPERIOR
DE COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

SESSÃO DE 3 DE JUNHO DE 2025

Aprovada, por unanimidade, a ata da sessão de 20/05/2025.

ORDEM DO DIA

- 1 - Proc. 23079.246566/2024-53 - CT/COPPE
Acordo de Cotutela entre o INSTITUTO POLITÉCNICO DE PARIS/INRIA (Institut National de Recherche en Informatique et en Automatique)/ França e a UFRJ/COPPE relativo à tese de doutorado do aluno Lucas Airam Castro de Souza. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 2 - Proc. 23079.248868/2024-66 - CT/COPPE
Acordo de Cotutela entre o CONSERVATOIRE NATIONAL DES ARTS ET MÉTIERS/França e a UFRJ/COPPE relativo à tese de doutorado do aluno Luiz Felipe da Silveira Coelho. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 3 - Proc. 23079.264320/2024-63 - CLA/FAU
Acordo Específico entre a RED DE BIENALES DE ARQUITECTURA DE AMERICA LATINA (REDBAAL)/Equador e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação científica e tecnológica para a promoção de atividades conjuntas de ensino, pesquisa e extensão.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 4 - Proc. 23079.217345/2025-59- CCJE/COPPEAD
Acordo Específico entre a ESCOLA DE NEGÓCIOS DE LUXEMBURGO/ Luxemburgo e a UFRJ/COPPEAD tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 5 - Proc. 23079.217855/2025-26 - MACAÉ/IPOLI
Acordo entre a UNIVERSITÉ DE TOURS/ÉCOLE D'INGÉNIEURS POLYTECHNIQUE DA UNIVERSITÉ DE TOURS/França e a UFRJ/ Instituto Politécnico tendo por objeto definir as condições e modalidades de intercâmbio de alunos conduzindo à emissão de duplo diploma. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 6 - Proc. 23079.218705/2025-30 - CCS/EEAN
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE MILÃO-BICOCCA/Itália e a UFRJ tendo por objeto promover e fortalecer a cooperação científica e acadêmica por meio do intercâmbio de professores, pesquisadores, bem como de estudantes e funcionários.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

- 7 - Proc. 23079.220907/2025-41 - UFRJ
Acordo entre a UNIVERSIDADE DE MACAU/China e a UFRJ tendo por objeto estabelecer um Programa de Duplo Diploma visando a obtenção do título de Doutor em Filosofia pela UM e pela UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 8 - Proc. 23079.223706/2025-04 - CT/COPPE
Memorando de Entendimento entre a OKAYAMA UNIVERSITY DENTAL SCHOOL/Japão e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Memorando de Entendimento.”
- 9 - Proc. 23079.225667/2025-71 - UFRJ
Protocolo de Intenções para Cooperação Estratégica entre o CENTRO DE INOVAÇÃO DA PARCERIA DOS BRICS PARA A NOVA REVOLUÇÃO INDUSTRIAL - BPIC e a UFRJ, por meio do Centro Brasil-BRICS de Inovação para a Neointustrialização (CBBIN), uma iniciativa do Parque Tecnológico da UFRJ. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”
- 10- Proc. 23079.225924/2025-75 - CCJE/FACC
Protocolo de Intenções entre o INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO/Portugal e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”
- 11- Proc. 23079.226540/2025-70 - UFRJ
Acordo entre a INSTITUIÇÃO FEDERAL ESTATAL DE ENSINO SUPERIOR “Universidade Estatal de Planejamento Fundiário”/ Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 12- Proc. 23079.226792/2025-07 - CT/POLI
Acordo Específico entre a PEOPLES' FRIENDSHIP UNIVERSITY OF RUSSIA (RUDN UNIVERSITY)/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer o intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 13- Proc. 23079.227380/2025-86 - CT/COPPE
Protocolo de Intenções entre a ARISTOTLE UNIVERSITY OF THESSALONIKI/Grécia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer cooperação acadêmica entre seus corpos docente, discente e administrativo.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Protocolo de Intenções.”
- 14- Proc. 23079.227651/2025-01 - UFRJ
Acordo Específico entre a UNIVERSIDADE MGIMO/Rússia e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 15- Proc. 23079.228993/2025-31 - UFRJ
Acordo Específico entre a UNIVERSITÄT SALZBURG/Áustria e a UFRJ tendo por objeto estabelecer intercâmbio de estudantes.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Acordo Específico.”
- 16- Proc. 23079.215828/2025-19 - UFRJ/PR-2/FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS-FINEP, a FUJB e a UFRJ (executora) tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Preservação e Difusão dos Acervos Científicos da UFRJ: Conservando a Memória Nacional”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 17- Proc. 23079.215831/2025-32 - UFRJ/PR-2/FUJB
Convênio entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS-FINEP, a FUJB e a UFRJ (executora) tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Preservação e Difusão dos Acervos Culturais e Históricos da UFRJ: Conservando a Memória Nacional”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 18- Proc. 23079.202669/2025-92 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Infraestrutura para experimentos em larga escala em simuladores horizontais de completação inteligente de poços”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 19- Proc. 23079.203348/2025-13 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a EXXONMOBIL EXPLORAÇÃO BRASIL LTDA e a UFRJ/COPPE, com a intervenção da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Simulação experimental em larga escala e modelagem de escoamentos multifásicos em simuladores horizontais de completação inteligente de poços”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”

- 20- Proc. 23079.207553/2025-40 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio entre o MUNICÍPIO DE MACAÉ/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS e a UFRJ/COPPE, com a interveniência COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Estudo de Viabilidade Financeira e Orçamentária da Aplicação dos Planos de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Município de Macaé”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 21- Proc. 23079.212746/2025-12 - CT/POLI/COPPETEC
Acordo entre a UNIVERSITY OF NORTHUMBRIA AT NEWCASTLE/Inglaterra e a UFRJ/Escola Politécnica, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Reconstrução Termográfica e Problema Inverso para Lâminas de Turbinas Eólicas para Avanços na Energia Renovável no Brasil”. HOMOLOGAÇÃO
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 22- Proc. 23079.216706/2025-40 - CCS/IPPN/FUJB
Convênio entre a FUJB e a UFRJ/IPPN tendo por objeto o apoio ao desenvolvimento do projeto “Prestação de serviços pelo Laboratório Multiusuário de Análises por Ressonância Magnética Nuclear”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 23- Proc. 23079.218872/2025-81 - CT/COPPE/COPPETEC
Termo de Cooperação nº 0050.0130657.25.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Ensaio e pesquisas utilizando o LABOCEANO como ferramenta experimental”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo de Cooperação.”
- 24- Proc. 23079.219254/2025-58 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio nº 108/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Realização de Análises oceanográficas e geofísicas associadas à identificação e caracterização de massas d'água. circulação oceânica e subsuperfície". HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”
- 25- Proc. 23079.219277/2025-62 - CT/COPPE/COPPETEC
Convênio Específico nº 30/2025 entre a COPPETEC e a UFRJ/COPPE, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto "Modernização da infraestrutura de apoio à pesquisa".
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Convênio Específico.”
- 26- Proc. 23079.219411/2025-25 - CCMN/IM/FUJB
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Instituto de Matemática, com a interveniência da FUJB, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Simulador de Escoamento Multifásico Multicomponente (multiFlow)”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 27- Proc. 23079.220205/2025-68 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Integração de Física de Rocha Digital e Redes Neurais para Análise de Variações de Saturação na Sísmica 4D em Reservatórios Carbonáticos”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 28- Proc. 23079.220540/2025-66 - CT/COPPE/COPPETEC
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A, a INTEGRAL MONITORAMENTO E INSPEÇÃO LTDA e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Robô Híbrido para Inspeção Automatizada de Casco de FPSO”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 29- Proc. 23079.220612/2025-75 - CT/IMA/COPPETEC
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Ampliação e modernização de infraestrutura para desenvolvimento de projeto de tratamento de água: prova de conceito e testes de validação”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 30- Proc. 23079.220596/2025-11 - CT/IMA/COPPETEC
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Ampliação e modernização de infraestrutura para desenvolvimento de projeto de tratamento de água: prova de conceito e testes de validação”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 31- Proc. 23079.221376/2025-12 - CCMN/IGEO/COPPETEC
Acordo entre a PETROGAL BRASIL S/A e a UFRJ/Instituto de Geociências, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto o desenvolvimento do projeto “Caracterização tectonoestratigráfica regional da Bacia de Pelotas e elementos de seus sistemas petrolíferos - PELOTAS”. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Acordo.”
- 32- Proc. 23079.211139/2022-92 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 21/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto "Escola de Química/UFRJ - Formação de profissionais contextualizados com os avanços tecnológicos e integrados ao ambiente e à sociedade", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 16 de maio de 2026, o aumento do valor global decorrente da utilização de rendimento de aplicação financeira da ordem de R\$ 23.812,38 e substituir o Plano de Trabalho.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 33- Proc. 23079.217902/2022-99 - CT/POLI/FUJB
Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio Específico nº 24/2022 entre a FUJB e a UFRJ/Escola Politécnica, relativo ao projeto “Qualificação para sustentabilidade: Escola, Universidade e Comunidade de mãos dadas”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência de para 30 de agosto de 2026.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 34- Proc. 23079.228092/2022-04 - CT/COPPE/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0121409.22.9 (4600669632) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Robô para Inspeção de Fornos de UGH (Desenvolvimento de ensaio magnético não destrutivo para detecção de trincas em tubos de reforma a vapor para ser acoplado ao Robô de Inspeção - Estimativa de vida remanescente.)”. tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 35- Proc. 23079.232435/2022-27 - FCC/COPPETEC
Termo Aditivo nº 1/2025 ao Convênio nº 30/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/FCC, relativo ao projeto “ENCCEJA - Projeto de Qualificação de Jovens e Adultos para o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 30 de dezembro de 2026. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 36- Proc. 23079.232482/2022-71 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 03/2025 ao Convênio nº 34/2022 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Centro de capacitação em processamento de alimentos para mulheres de comunidades populares do Rio de Janeiro”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2026.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 37- Proc. 23079.251021/2022-05 - CCJE/FD/COPPETEC
Segundo Aditivo ao Acordo de Doação entre a INTA FOUNDATION e a UFRJ/Faculdade de Direito, com a interveniência da COPPETEC, tendo por objeto proceder alterações no escopo do Acordo. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”
- 38- Proc. 23079.218741/2023-31 - CT/COPPE/COPPETEC
2º Aditamento ao Acordo entre a KAROON PETRÓLEO & GÁS LTDA, a OCEANPACT SERVIÇOS MARÍTIMOS S.A, a UFRJ e a COPPETEC, relativo ao projeto “Sistema de Previsão Oceânica regional baseado em Técnicas de Aprendizado de Máquina”, tendo por objeto alterar o valor do Acordo, de forma a acrescentar o montante de R\$ 711.685,18. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditamento.”
- 39- Proc. 23079.223978/2023-34 - CT/EQ/COPPETEC
Termo Aditivo nº 3/2025 ao Convênio Específico nº 20/2023 entre a COPPETEC e a UFRJ/Escola de Química, relativo ao projeto “Laboratório de Alimentos e Processos Aplicados - Modernização de estrutura e da formação prática em Tecnologia de Alimentos integrando universidade e sociedade”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de janeiro de 2026.
“Aprovada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 40- Proc. 23079.235816/2023-49 - CCS/FM/FUJB
Termo Aditivo nº 02/2025 ao Convênio Específico nº 31/2023 entre a FUJB e a UFRJ/Faculdade de Medicina, relativo ao projeto, "10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural - 10º ENAC", tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de dezembro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.
“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”
- 41- Proc. 23079.237810/2023-14 - CCMN/IF/COPPETEC
Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0124767.23.9 (4600675530) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/Instituto de Física, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Gravímetro óptico de campo”, tendo



por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

42- Proc. 23079.240220/2023-61 - CT/COPPE/COPPETEC

Aditivo ao Termo de Cooperação nº 0050.0124873.23.9 (4600675539) entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/COPPE, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Reconciliação de Dados para a Produção de Óleo e Gás Natura” tendo por objeto dilatar o prazo de vigência por mais 730 (setecentos e trinta) dias. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Aditivo.”

43- Proc. 23079.215748/2024-82 - CFCH/FE/FUJB

Termo Aditivo nº 03 ao Acordo entre a ASSOCIAÇÃO PARCEIROS DA EDUCAÇÃO, a UFRJ/Faculdade de Educação e a FUJB, relativo ao projeto intitulado “LÁ VEM HISTÓRIA”, tendo por objeto alterar o valor total para R\$ 171.600,00 e substituir o Plano de Trabalho. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

44- Proc. 23079.238274/2024-47 - CCS/FF/FUJB

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 216/2024 entre a LABORATÓRIOS DUPRAT LTDA, a UFRJ/Faculdade de Farmácia e a FUJB, relativo à contratação de serviços técnicos especializados de desenvolvimento de formulações cosméticas para uso veterinário, tendo por objeto a prorrogação do prazo de execução para 31 de dezembro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

45- Proc. 23079.241518/2024-79 - CT/NIDES/FUJB

Termo Aditivo nº 01/2025 ao Convênio Específico nº 16/2025 entre a FUJB e a UFRJ/NIDES, relativo ao projeto “Encontro Nacional de Formação em Educação, Saúde e Cultura em Territórios”, tendo por objeto a prorrogação do prazo de vigência para 31 de outubro de 2025. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Termo Aditivo.”

46- Proc. 23079.006623/2019-04 - CT/IMA/COPPETEC

Termo de Encerramento do Termo de Cooperação nº 4600588110 - 5900.0110375.19.9 entre a PETROBRAS S/A e a UFRJ/IMA, com a interveniência da COPPETEC, relativo ao projeto “Avaliação da adequabilidade de polímeros hidrossolúveis para uso em fluidos de perfuração aquosos”.

“Aprovado, por unanimidade, o Termo de Encerramento.”

47- Proc. 23079.258614/2023-75 - CCJE/COPPEAD/COPPETEC

Relatório de Execução Financeira do Contrato entre a AMBEV S/A e a UFRJ/COPPEAD, com a interveniência da COPPETEC, relativo à prestação de serviços com a finalidade de realizar o “Programa de Desenvolvimento de Coordenadores AMBEV”.

“Aprovado, por unanimidade, o Relatório de Execução Financeira.”

48- Proc. 23079.220567/2025-59 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 136/2025 entre o GRUPO CULTURAL AFRO REGGAE e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

49- Proc. 23079.209989/2025-73 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 144/2025 entre a PROCTER & GAMBLE INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

50- Proc. 23079.226877/2025-87 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 147/2025 entre a SLR ASSESSORIA CONTABIL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

51- Proc. 23079.224861/2025-30 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 150/2025 entre a VINCI CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

52- Proc. 23079.225563/2025-67 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 151/2025 entre o INSTITUTO PIPA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

53- Proc. 23079.227906/2025-28 - UFRJ/PR-1

Convênio nº 154/2025 entre a RADIOMAR ELETÔNICA NAVAL LTDA e a UFRJ tendo por objeto a concessão de estágio a alunos da Universidade. HOMOLOGAÇÃO.

“Homologada, por unanimidade, a assinatura do Convênio.”

Ivan da Silva Hidalgo
Secretário dos Órgãos Colegiados

CONSELHO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - CEG

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

RESUMO DA ANÁLISE DOS PROCESSOS NAS SESSÕES E CÂMARAS DE MAIO DE 2025

- Câmara de Corpo Discente: 63
- Câmara de Legislação e Norma: -
- Comissão PIBIAC: -
- Câmara de Corpo Docente: 44
- Câmara de Currículos: 01
- Comissão PAEALIG: -
- Câmara de Acesso: 04
- Comissão de Monitoria: 06
- Processos nas Plenárias: -

Processo	Assunto	Interessado	Resultado
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CORPO DISCENTE			
262593/2024-73	Dignidade Acadêmica	Pedro Michelotti Gama Barbosa - EBA/CLA	INDEFERIDO
210988/2025-71	Trancamento retroativo	Jhonatan Rodrigues Lourenço - FACC/CCJE	INDEFERIDO
208602/2025-61	Dignidade Acadêmica	Carolina Weber dos Santos - IRID/CCJE	INDEFERIDO
219610/2025-33	Rematrícula	Thiago Paixão Velloso - IC/CCMN	INDEFERIDO
221963/2025-01	Rematrícula	Vanderson Henrique do Rosário Muniz Barbosa - ESS/CFCH	INDEFERIDO
212500/2025-41	Dignidade Acadêmica	Sâmela Caetano Tavares Braga - IAN/CMM	APROVADO
220936/2025-11	Trancamento	Marcela Magalhães Almeida - IMPG/CCS	APROVADO
221805/2025-43	Trancamento	Lucas Henrique Rodrigues de Souza - EQ/CT	INDEFERIDO
208607/2025-94	Dignidade Acadêmica	Pedro Boaventura Vieira Branco de Matos - IRID/CCJE	APROVADO
217402/2025-08	Trancamento	Augusto Cardoso de Souza - Poli/CT	APROVADO
264979/2023-39	Rematrícula	Silvia Nunes Ribeiro Maia - IP/CFCH	APROVADO
240442/2023-83	Trancamento	Emerson Nunes Praça da Silva - FND/CCJE	INDEFERIDO
216773/2025-64	Trancamento	Thiago Fernandes Pedrosa - FM/CCS	INDEFERIDO
253525/2024-13	Trancamento	Yasmim Vitória Jurema de Paulo - IGEO/CCMN	APROVADO
220151/2025-31	Trancamento	Maria Clara Gama Rosa de Santana - Poli/CT	APROVADO
255532/2024-50	Rematrícula	Gaspar Bruno da Silveira - ECO/CFCH	APROVADO
223534/2025-61	Trancamento	Mariana Barreto Barro Doria de Araújo - IE/CCJE	APROVADO



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
210075/2024-74	Rematrícula	Lucilene Jorge Barbosa Mascarenhas - FL/CLA	APROVADO
219886/2025-11	Trancamento	Nilsângela de Oliveira Silva - FACC/CCJE	INDEFERIDO
215211/2025-01	Dignidade Acadêmica	Amanda Devay do Carmo Santone - FO/CCS	APROVADO
216476/2025-19	Trancamento	Anna Luisa Ferreira Cunha - IC/CCMN	INDEFERIDO
261841/2024-69	Rematrícula	Nathalia Carvalho Medeiros - ECO/CFCH	APROVADO
201331/2023-51	Rematrícula	Lucas Roque Bernardo de Miranda - IC/CCMN	INDEFERIDO
210397/2025-02	Rematrícula	Ana Laura Silva Lopes - IRID/CCJE	APROVADO
221032/2025-03	Trancamento	Alison Oliveira da Silva - FND/CCJE	INDEFERIDO
211148/2025-26	Rematrícula	Yasmim Wermelinger Amorim de Araújo - EEAN/CCS	APROVADO
223200/2025-97	Rematrícula	Anna Julia Pedro Oliveira - ECO/CFCH	INDEFERIDO
222475/2025-11	Trancamento	Vinicius da Gama Alves - IC/CCMN	APROVADO
223531/2025-27	Trancamento	Thalita de Mello da Conceição - IE/CCJE	APROVADO
223492/2025-68	Trancamento	Rafael de Paula Josy Ferreira - Poli/CT	APROVADO
222376/2025-21	Trancamento	Carlos Renato Lopes Neira - FACC/CCJE	APROVADO
222202/2025-69	Trancamento	James de Souza Moraes - FND/CCJE	APROVADO
211355/2025-81	Rematrícula	Maria Stella de Jesus Freire - IB/CCS	APROVADO
221040/2025-41	Trancamento	Alexia Ramos do Carmo - FND/CCJE	APROVADO
208745/2025-73	Rematrícula	Rodrigo Araújo de Castro Alves - IPOLI/CMM	INDEFERIDO
217158/2025-75	Rematrícula	Davi Filhote Padrão - IM/CCMN	APROVADO
231301/2024-51	Rematrícula	Livia dos Santos de Carvalho - IB/CCS	APROVADO
218199/2025-89	AGF	Luisa Pessoa Fant - IB/CCS	APROVADO
216519/2025-66	Rematrícula	Beatriz Gomes Chagas - FL/CLA	INDEFERIDO
218192/2025-67	Trancamento	Larissa Souza Rosa Farinazzo - FL/CLA	APROVADO
221896/2025-17	Trancamento	Raquel Tavares de Melo Amaral - IB/CCS	APROVADO
222444/2025-52	Rematrícula	Amanda Diniz Valamiel Moreira - FL/CLA	INDEFERIDO
225571/2025-11	Dignidade Acadêmica	Vinicius de Oliveira Avena - Poli/CT	APROVADO
225549/2025-63	Dignidade Acadêmica	Luma Murta Resende de Oliveira - Poli/CT	APROVADO
262421/2024-08	Rematrícula	Renata de Jesus Alexandrino Gomes - FND/CCJE	APROVADO
203281/2025-17	Rematrícula	Thainar Camilo dos Santos Thomaz - FACC/CCJE	APROVADO
223489/2025-44	Trancamento	AllysonVinnycius Gato de Souza - Poli/CT	APROVADO
218701/2025-51	Dispensa de disciplinas	Carla Cristiane Martins - FM/CCS	INDEFERIDO
226333/2025-15	Trancamento	Jonatan Nascimento de Oliveira - EQ/CT	INDEFERIDO
217134/2025-16	Trancamento	Anna LuisaManhães de Almeida e Novaes da Silva - FND/CCJE	INDEFERIDO
202404/2025-94	Rematrícula	Christal Brito Henriques Gonçalves - FL/CLA	INDEFERIDO
211488/2025-57	Rematrícula	Gabriella Rodrigues da Graça - FACC/CCJE	INDEFERIDO
223528/2025-11	Trancamento	Davyd Garcia de Oliveira - IE/CCJE	APROVADO
219704/2025-11	Trancamento	Gabriela Manuela Ribeiro de Souza - FACC/CCJE	INDEFERIDO
246517/2024-11	Rematrícula	Marlon Amaro Gregorio - EBA/CLA	APROVADO
259369/2024-02	Rematrícula	Marianna da Silva Borges - EBA/CLA	APROVADO
211818/2025-12	Rematrícula	Leticia Paz da Silva Campos - FL/CLA	APROVADO
226216/2022-17	Dignidade Acadêmica	Yan Robert Ortiz Blyth - IM/CCMN	APROVADO
217416/2025-13	Dignidade Acadêmica	Breno Ferreira Sá - IM/CCMN	APROVADO
212835/2025-69	Rematrícula	Ailson Paul Dala Paula Junior - IMQ/Macaé	APROVADO
210641/2025-29	Rematrícula	Aline Alves CiafrinoDaumas - EBA/CLA	APROVADO
203998/2025-51	Rematrícula	Patricia Marreiro Dias - EBA/CLA	APROVADO
227961/2025-18	Rematrícula	Fillipi Viana de Oliveira - ESS/CFCH	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DOCENTE			
235050/2021-31	Professor Colaborador Voluntário	EBER ASSIS SCHMITZ - IC/CCMN	Deferido
258529/2024-98	Professor Colaborador Voluntário	ANTONIO MAC DOWELL DE FIGUEIREDO - EP/CT	Deferido
207196/2025-10	Pedido de Vaga Emergencial	MÚSICA DE CONJUNTO - EM/CLA	Deferido
207317/2025-23	Pedido de Vaga Emergencial	LÍNGUA INGLESA EB - CAP/CFCH	Deferido
204424/2025-08	Pedido de Vaga Emergencial	DPUR - Urbanismo e Meio Ambiente - FAU/CLA	Indeferido
208671/2025-75	Pedido de Vaga Emergencial	BAH - HISTÓRIA E TEORIA DA ARTE - EBA/CLA	Deferido
208890/2025-54	Pedido de Vaga Emergencial	DIDÁTICA - FE/CFCH	Deferido
208782/2025-81	Pedido de Vaga Emergencial	MATERNO-INFANTIL - ICM/MACAÉ	Indeferido



Processo	Assunto	Interessado	Resultado
204602/2025-92	Pedido de Vaga Emergencial	PRODUTOS NATURAIS E ALIMENTOS - FF/CCS	Indeferido
209114/2025-71	Pedido de Vaga Emergencial	ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - EEAN/CCS	Indeferido
209470/2025-95	Pedido de Vaga Emergencial	CLÍNICA MÉDICA - ICM/MACAÉ	Deferido
204899/2025-96	Pedido de Vaga Emergencial	NUTRIÇÃO SOCIAL E APLICADA - INJC/CCS	Deferido
211477/2025-77	Pedido de Vaga Emergencial	LETRAS VERNÁCULAS - FL/CLA	Deferido
212900/2025-56	Pedido de Vaga Emergencial	RELAÇÕES INTERNACIONAIS - IRID/CCJE	Deferido
212959/2025-44	Pedido de Vaga Emergencial	BAR - TÉCNICAS DE REPRESENTAÇÃO - EBA/CLA	Deferido
213471/2025-34	Pedido de Vaga Emergencial	FÁRMACOS E MEDICAMENTOS - FF/CCS	Deferido
211866/2025-01	Pedido de Vaga Emergencial	LETRAS CLÁSSICAS - FL/CLA	Deferido
212806/2025-05	Pedido de Vaga Emergencial	EXPRESSÃO E LINGUAGENS - ECO/CFCH	Deferido
224133/2025-28	Contratação - Professor Substituto	ENOS YUITI OGASAWARA - IM/CCMN	Deferido
209114/2025-71	Contratação - Professor Substituto	ENFERMAGEM MÉDICO-CIRÚRGICA - EEAN/CCS	Indeferido
223662/2025-12	Recurso - Pedido de Vaga Emergencial	CAMILA CHRISTINE DE SOUZA CHEROL - INJC/CCS	Deferido
224485/2025-83	Contratação - Professor Substituto	LUCAS DOS SANTOS MACEDO - CAP/CFCH	Deferido
224544/2025-13	Contratação - Professor Substituto	CARMEM LÚCIA DE GOUVÊA FURIERE - CAP/CFCH	Deferido
225107/2025-17	Contratação - Professor Substituto	Maria Clara Pimenta Camelo dos Santos - CAP/CFCH	Deferido
224577/2025-63	Contratação - Professor Substituto	DAYANA GOMES VIANA - CAP/CFCH	Deferido
262939/2024-33	Contratação - Professor Substituto	PEDRO HENRIQUE ESTEVES GONÇALVES - FM /CCS	Deferido
215484/2025-48	Pedido de Vaga Emergencial	DIREITO DO ESTADO - FND/CCJE	Deferido
213954/2025-39	Pedido de Vaga Emergencial	BIOQUÍMICA - IQ/CCMN	Deferido
216067/2025-12	Pedido de Vaga Emergencial	FONOAUDIOLOGIA - FM/CCS	Deferido
218145/2025-13	Pedido de Vaga Emergencial	INSTITUTO DE ENFERMAGEM - MACAÉ/MACAÉ	Indeferido
218950/2025-47	Pedido de Vaga Emergencial	BAI - DESENHO INDUSTRIAL - EBA/CLA	Indeferido
217755/2025-08	Pedido de Vaga Emergencial	PROGRAMA EM SAÚDE COLETIVA - IAN/MACAÉ	Indeferido
209476/2025-62	Professor Colaborador Voluntário	JOAREZ BASTOS MONTEIRO - EP/CT	Deferido
210190/2025-20	Professor Colaborador Voluntário	ANDRÉ NOLL BARRETO - EP/CT	Deferido
219964/2025-88	Professor Colaborador Voluntário	EDUARDO LINHARES QUALHARIN - EP/CT	Deferido
226876/2025-32	Contratação - Professor Substituto	HEITOR LINS BRITTO - CAP/CFCH	Deferido
225986/2025-87	Contratação - Professor Substituto	RAQUEL DE SOUZA MEZZAVILLA - INJE/CCS	Deferido
223111/2025-41	Contratação - Professor Substituto	ANA FLÁVIA MARTINS RODRIGUES - EQ/CT	Deferido
218329/2025-83	Contratação - Professor Substituto	Pedro Victor Vidinha Ferreira Mendes - FM/CCS	Deferido
220169/2025-32	Pedido de Vaga Emergencial	PROGRAMA DE CIÊNCIAS DOS ALIMENTOS - IAN/MACAÉ	Indeferido
219167/2025-09	Pedido de Vaga Emergencial	BAV - COMUNICAÇÃO VISUAL - EBA/CLA	Deferido
220700/2025-77	Pedido de Vaga Emergencial	ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL EB - CAP/CFCH	Deferido
226387/2025-81	Contratação - Professor Substituto	HELTON MESSINI DA COSTA - FE/CFCH	Deferido
228949/2025-21	Contratação - Professor Substituto	JOSÉ EDUARDO RAMALHO DANTAS - IPOLI/MACAÉ	Deferido
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE ACESSO			
222224/2025-29	Recurso de matrícula	Lucas Costa Sousa Gomes	APROVADO
218988/2025-10	Recurso de matrícula	Janete Gomes de Oliveira	APROVADO
240637/2024-12	Recurso de matrícula	Diego Ferreira Muniz	INDEFERIDO
220291/2025-17	Recurso de matrícula	Allan Gotlib	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE MONITORIA			
219549/2025-24	Monitoria de Apoio pedagógico 2025	Ana Christina Xavier da Costa - IPUB/CCS	APROVADO
219203/2025-26	Recurso à Comissão de Monitoria	Ysabely Vitoria Bruno Moreira - FL/CLA	APROVADO
219560/2025-94	Programa de Bolsa de Monitoria	Rafaela Ferreira de Brito - IPUB/CCS	APROVADO
220601/2025-95	Bolsa de Monitoria 2025	Ana Carolina Navarro - IPUB/CCS	APROVADO
220441/2025-84	Monitoria de Apoio pedagógico 2025	Yasminn Daniel Nayara Isidorio e Leticia Candido Pacheco - CMM	APROVADO
222464/2025-23	Pagamento retroativo de bolsas	Eduardo Ribeiro Affonso Junior - IE/CCJE	APROVADO
PROCESSOS ANALISADOS NA CÂMARA DE CURRÍCULOS			
216717/2025-20	Reforma Curricular	Curso de Ciências Biológicas – Zoologia / IB-CCS	APROVADO

**ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5152, DE 29 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.585, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União edição 126, Seção 2, página 36, de 05 de julho de 2023, e amparado no Art.37, caput, da Constituição Federal, combinado com os artigos 143 e 152 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei 9.527, de 10 de dezembro de 1997, RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR os servidores LU CAVALHEIRO (nome civil: Luís Fernando Carvalho Cavalheiro), Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1504008; MARCILENE CRISTINA DA COSTA OLIVEIRA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 2128975; e ALEX SANDRO DE BRITO MEDEIROS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1240844, sob presidência da primeira, para compor a Comissão da Universidade Federal do Rio de Janeiro para Organização da II Reunião Extraordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior - COGRAD Rio 2025.

Art. 2º: DESIGNAR os servidores VALQUÍRIA DE OLIVEIRA VARGAS, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1701616; KELLEN MILENE GOMES E SANTOS, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 1286450; GABRIELA SIRACUSA NASCIMENTO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE ainda não informada pela Pró-Reitoria de Pessoal em virtude de ser recém-empossada no cargo; GABRIEL BENÍCIO CUNHA ALVES, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 3402347; TAIANE BATISTA DE OLIVEIRA, Assistente Social, matrícula SIAPE 1185482; LARISSA GUEDES MELLO, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 3426729; e MARCELO NEVES VARRICCHIO, Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1710828, para compor a Equipe de Suporte Operacional à Comissão da Universidade Federal do Rio de Janeiro para Organização da II Reunião Extraordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior - COGRAD Rio 2025.

Art. 3º: DETERMINAR que as atividades da Comissão da Universidade Federal do Rio de Janeiro para Organização da II Reunião Extraordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior - COGRAD Rio 2025 e da Equipe de Suporte Operacional à Comissão da Universidade Federal do Rio de Janeiro para Organização da II Reunião Extraordinária do Colégio de Pró-Reitores de Graduação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais do Ensino Superior - COGRAD Rio 2025 encerram-se às 19:00 horas do dia 05 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

EDITAL Nº 515, DE 04 DE JUNHO DE 2025*Processo nº 23079.230643/2025-34***SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU (MESTRADO E DOUTORADO) PARA ATUAR NA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participação em ações de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Comunicação (PB-DSC), conforme orientações da Superintendência Acadêmica da PR1.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para participação ações de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Comunicação destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas para ações de Desenvolvimento de Sistemas e Comunicação (PB-DSC-GR), objeto do presente Edital, sob as diretrizes da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e da coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), versa sobre o estudo e o desenvolvimento de ações de Desenvolvimento de Sistemas e/ou Comunicação no âmbito dos cursos de Graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PB-DSC, o estudante de pós-graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado, a partir do 2º ano consecutivo (2024 e 2025), em curso de pós-graduação stricto sensu presencial da UFRJ;
- II. estar em situação que permita o término da pós-graduação no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- III. ter a concordância do orientador de mestrado/doutorado;
- IV. não ter sofrido sanção disciplinar;
- V. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PB-DSC não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PB-DSC será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PB-DSC terá vigência de 6 meses, durante o período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.6. A bolsa PB-DSC poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa ou
- VIII. resultado insatisfatório na avaliação de qualquer dos relatórios parciais de atividades ou
- IX. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSA

2.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas PB-DSC a estudantes com matrícula ativa em cursos de pós-graduação presenciais da UFRJ, com experiência comprovada nas áreas de desenvolvimento de sistemas e comunicação, conforme ações listadas no item 2.3.

2.2. Cada bolsa PB-DSC será concedida no valor de R\$ 1500,00 (hum mil e quinhentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PB-DSC serão distribuídas conforme dois conjuntos de ações do presente programa. Os bolsistas devem desenvolver estudos e exercer assessoria na realização de um dos dois conjuntos de ações listadas a seguir, a serem coordenadas pela equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEaD-UFRJ.

Bolsa 1 – Ações:

- Desenvolvimento de websites para a Educação a Distância, incluindo desenho, modelagem, manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação;
- Suporte ao uso da plataforma de educação a distância;
- Uso das linguagens HTML, CSS, PHP, Javascript, SQL, equivalentes ou mais avançados;
- Uso dos padrões W3C, ABNT, equivalentes ou mais avançados;
- Desenvolvimento de novos sites com estrutura própria adequadas à especificidade do projeto;
- Desenvolvimento de ferramentas direcionadas à implementação e otimização de sistemas;
- Produção de animações para web considerando a interpretação e adaptação de material estático e 2D para realização de estruturas em movimento;
- Produção de ilustrações digitais vetoriais e bitmap, utilizando diferentes tipos e técnicas de ilustração.

Bolsa 2 – Ações:

- Elaboração de um plano de comunicação e de estratégias midiáticas relacionadas à divulgação das ações do NEaD, respeitando as especificidades de cada meio;
- Produção e atualização de conteúdos para as mídias digitais do NEaD;
- Produção de cards de divulgação para mídias digitais do NEaD, usando aplicativos de design (Canva e etc.);
- Utilização dos canais internos e externos para divulgação dos produtos e serviços do NEaD para o público de interesse;
- Estabelecimento de vínculos com a mídia como um todo, com o objetivo de definir um fluxo de informação sobre o NEaD nos diversos canais de comunicação;



- Redação, condensação, interpretação, organização e coordenação de notícias e textos a respeito das ações e acontecimentos relacionados ao NEaD, a serem divulgados em jornais, rádio, televisão e internet;
- Assessoria de comunicação por ocasião de atos, encontros e solenidades cuja participação seja de interesse do ou relacionados ao NEaD;
- Planejamento e condução de pesquisas de opinião do público de interesse;
- Participação no desenvolvimento de websites para a Educação a Distância, incluindo sua manutenção, tratamento de imagens e instrumentalização para melhoria da comunicação.

2.4. Os bolsistas devem apresentar relatórios trimestrais de suas atividades, de acordo com modelo enviado pela coordenação do Programa, visando sua avaliação.

2.5. Os alunos que tiverem suas bolsas canceladas, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderão ser substituídos, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.6. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.7. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais presenciais na PR1.

2.8. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PB-DSC:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PB-DSC, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, na ordem apresentada, em arquivo único com extensão "PDF":

- Ficha de inscrição (Anexo II), indicando para qual conjunto de ações, descritas em 2.3, o candidato está se inscrevendo;
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de matrícula – do SIGA - válida no ano de 2025;
- Histórico escolar atualizado;
- Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 horas semanais presenciais;
- Declaração do orientador de Mestrado/Doutorado concordando com a participação do aluno no Programa, caso o mesmo seja selecionado;
- Currículo lattes completo E os comprovantes relativos às ações listadas no item 2.3;

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as inscrições que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e da coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação do estudante selecionado a uma bolsa.

3.7. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação e a coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD).

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital. São elas:

- Primeira Etapa – a) Análise de currículo documentado, a ser analisado no contexto das ações desenvolvidas no PB-DSC, listadas no item 2.3. Somente serão considerados os itens comprovados e relacionados às ações listadas em 2.3, avaliados conforme critérios estabelecidos no ANEXO III.
- Segunda Etapa – Entrevista conduzida por comissão indicada pela coordenação do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), avaliando os seguintes itens: disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD, defesa coerente dos dados apresentados na inscrição

e experiência e afinidade em relação as ações listadas no item 2.3 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV.

4.3. Para cada conjunto de ações, descritos no item 2.3, serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 2 (dois) candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. A nota final será calculada com base na média aritmética entre a primeira e a segunda etapas.

4.5. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vaga durante a vigência da bolsa.

4.6. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das etapas.

4.7. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo do NEaD, no prazo de até 1 dia útil, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

- Assunto da mensagem "Recurso - Edital nº 515 PB-DSC/2025"
- Nome completo do(a) candidato(a);
- Descrição completa da solicitação do recurso.
- Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PB-DSC recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PB-DSC ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	09 a 16 de junho de 2025
Divulgação da lista de classificados na primeira etapa da seleção	18 de junho de 2025
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	19 de junho de 2025
Resultado após avaliação de recurso	23 de junho de 2025
Segunda etapa da seleção	24 e 25 de junho de 2025
Divulgação das notas da segunda etapa	26 de junho de 2025
Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	27 de junho de 2025
Divulgação da lista de classificação final	30 de junho de 2025



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
Data de nascimento:	
CPF:	
DRE:	
Email:	
Telefone:	
Bolsa para a qual está se candidatando:	() Bolsa 1 – conjunto 1 de ações () Bolsa 2 – conjunto 2 de ações
Nome do curso/programa de Pós-Graduação:	
Unidade do Curso:	
Nível do curso: () Mestrado () Doutorado	
Ano de ingresso:	
Nome do(a) orientador(a):	
É bolsista: () Não () Sim	Instituição?

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2025.

Assinatura: _____

ANEXO III -

CrITÉrios de pontuação da Primeira Etapa do edital - itens a) e b)

Serão considerados somente documentos comprovados, conforme o Quadro a seguir:

Currículo	Pontuação	Máximo
Curso de Pós-Graduação	Mestrado 0,5 ou Doutorado 2,0	2,0
Atividades e produtos COMPROVADOS relacionados às atividades listadas no subitem 2.3 do presente edital	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido dentro ou fora da UFRJ	8,0

ANEXO IV -

CrITÉrios de pontuação da Segunda Etapa do edital - Entrevista

Item	Máximo
Disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD	1,5
Defesa coerente dos dados apresentados na inscrição	2,5
Aprofundamento em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.3 do presente edital	4,0
Expressão oral	2,0
Pontuação Máxima	10,0

EDITAL Nº 516, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.230652/2025-25

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que abre inscrições para processo seletivo simplificado com vistas à concessão de bolsas a alunos de Pós-Graduação stricto sensu para participar como articulador entre grupos de bolsistas e coordenadores de projetos que visam ao desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Graduação (PR1), torna pública a oferta de 2 (duas) bolsas para participação no processo articulação entre grupos de bolsistas e coordenadores de projetos que visam ao desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ, observadas as especificações constantes deste Edital.

1.1. O Programa de Bolsas para articulação entre grupos de bolsistas e coordenadores de projetos que visa ao desenvolvimento de Material e Ações Pedagógicas destinadas a cursos de graduação da UFRJ (PB-A-MAP-GR), objeto do presente Edital sob as diretrizes das Superintendências Geral e Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, versa sobre o estudo de metodologias educacionais

visando à articulação entre grupos de bolsistas e coordenadores de projetos voltados para o para o desenvolvimento de material e ações pedagógicas destinadas aos cursos de graduação da UFRJ.

1.2. Para receber a bolsa PB-A-MAP, o estudante de pós-graduação deverá atender, no todo, aos seguintes requisitos:

- I. estar devidamente matriculado em curso de mestrado ou doutorado presencial da UFRJ, em 2025;
- II. estar em situação que permita o término da pós-graduação no prazo estabelecido pelo Programa de Pós-Graduação no qual está matriculado;
- III. ter a concordância do orientador de doutorado;
- IV. não ter sofrido sanção disciplinar;
- V. possuir conta corrente individual no Banco do Brasil S/A (não será aceita conta conjunta ou conta poupança) em nome do estudante bolsista e devidamente cadastrada no SIGA;
- VI. possuir Currículo Lattes atualizado.

1.3. A concessão da bolsa PB-A-MAP não estabelece vínculo empregatício entre o estudante bolsista e a UFRJ.

1.4. A bolsa PB- A-MAP será gerenciada pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

1.5. A bolsa PB- A-MAP terá vigência de 07 meses, durante o período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

1.6. A bolsa PB-A-MAP poderá ser cancelada pela Pró-Reitoria de Graduação (PR-1) em razão de:

- I. desistência do estudante bolsista;
- II. pedido da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação devido ao baixo desempenho do estudante no estudo;
- III. trancamento ou cancelamento de matrícula;
- IV. conclusão do curso;
- V. sanção disciplinar;
- VI. ausência de inscrição em disciplinas durante o período de vigência da bolsa;
- VII. não cumprimento dos requisitos do Programa;
- VIII. resultado insatisfatório na avaliação de qualquer dos relatórios parciais de atividades ou
- VIII. indisponibilidade de recursos orçamentários.

2. DA BOLSAS

2.1. Serão concedidas 2 (duas) bolsas PB-A-MAP a estudantes com matrícula ativa em curso de mestrado ou doutorado presencial da UFRJ, que comprovem estar desenvolvendo dissertação ou tese em tema afim ao objeto do presente edital.

2.2. Cada bolsa PB-A-MAP será concedida no valor de R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês e não estabelecerá vínculo empregatício entre o bolsista e a UFRJ;

2.3. As bolsas PB-A-MAP serão distribuídas conforme atividades conduzidas pela equipe de pesquisadores integrantes dos projetos do NEAD-UFRJ.

2.4. O bolsista deverá atuar como elo entre grupos de bolsistas e coordenadores de projetos, facilitando a comunicação, o planejamento e a execução de ações pedagógicas no âmbito dos cursos de graduação, pós-graduação e extensão da UFRJ, sob supervisão dos professores da UFRJ que integram o Comitê Científico Pedagógico do Núcleo de Educação a Distância – NEAD – daquela instituição. As ações listadas a seguir configuram atribuições do bolsista:

- a. Promover a articulação entre os diferentes atores envolvidos na elaboração de projetos pedagógicos de diferentes áreas e disciplinas, incentivando o trabalho em equipe e a interdisciplinaridade;
- b. Agendar e realizar atendimento docente voltado para inovação de práticas e metodologias de ensino e aprendizagem, bem como reportar aos coordenadores, de forma concisa, todos os assuntos discutidos e as decisões tomadas em uma reunião de atendimento;
- c. Colaborar no processo de diagnosticar contextos de ensino e aprendizagem, a partir de narrativas docentes, em conjunto com bolsistas e coordenadores.
- d. Acompanhar e apoiar o progresso da proposição e da implementação de soluções educacionais a partir de demandas e oportunidades de melhoria de ensino e aprendizagem identificadas nos cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão;
- e. Monitorar os resultados decorrentes das soluções educacionais implementadas por meio de indicadores determinados, reportando-os aos coordenadores de forma periódica e sistemática;
- f. Oferecer suporte aos bolsistas no desenvolvimento de conteúdos e curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais Abertos (REA);
- g. Solicitar reuniões de orientação com os coordenadores para discutir processos, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de cursos e disciplinas.
- h. Exercer atividades como pesquisador assistente dos projetos do NEAD relativos às ações acima listadas.



2.5. O bolsista deve apresentar relatórios trimestrais de suas atividades, de acordo com modelo enviado pela coordenação do Programa, visando sua avaliação.

2.6. O aluno que tiver sua bolsa cancelada, pelos motivos descritos no subitem 1.6, poderá ser substituído, por ordem de classificação do processo de seleção, no decorrer do período de vigência da bolsa, por outro discente, a critério da Superintendência da Pró-Reitoria de Graduação.

2.7. Não será concedida bolsa a alunos que tenham sido excluídos anteriormente de alguma bolsa por desempenho insatisfatório.

2.8. A carga horária a ser cumprida pelo bolsista será de 15 (quinze) horas semanais no NEaD.

2.9. Não será acatada solicitação de pagamento retroativo em caso de substituição de bolsista.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS PB-A-MAP:

3.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, no período definido no Anexo I do presente Edital

3.2. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição disponível no Anexo II do presente edital.

3.3. O candidato deverá enviar para o endereço eletrônico secretaria@nead.ufrj.br, e-mail único com o assunto Inscrição Bolsa PB-A-MAP-GR, contendo, em anexo, os documentos listados a seguir, nesta ordem, em arquivo único com extensão "PDF":

- Ficha de inscrição (Anexo II);
- Documento de identificação com foto;
- Comprovante de matrícula – do SIGA - válida no ano de 2025;
- Histórico escolar;
- Declaração datada e assinada, de próprio punho, de disponibilidade para cumprir a carga horária de 15 horas semanais presenciais;
- Declaração do orientador de Doutorado concordando com a participação do aluno no Programa, caso o mesmo seja selecionado;
- Currículo lattes completo e cópias da documentação comprobatória das atividades que o candidato julgar que têm relação com as atividades descritas no item 2.4;
- Documento de, no máximo, 3 (três) páginas (fonte Times New Roman, tamanho 12, margens 2,5cm), apresentando: 1) Título e objetivos da tese; 2) as relações que o candidato percebe entre seu trabalho de tese e as atividades previstas neste Programa, definidas no subitem 2.4; 3) uma proposta descrevendo ações específicas para as ações gerais apresentadas em c), d) e e) do item 2.4.

3.4. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no presente Edital.

3.5. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com este edital.

3.6. É prerrogativa da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação, findo o presente Processo Seletivo Simplificado, a indicação dos estudantes selecionado às bolsas.

3.7. As cotas poderão ser alteradas ou redistribuídas de acordo com a necessidade da Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação durante a vigência da bolsa, não ultrapassando o valor definido para recurso orçamentário deste programa.

3.8. Ao se inscrever no presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato concorda com as normas e disposições estabelecidas neste Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Será responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado a Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, eliminatórias, nos períodos definidos no Anexo I do presente Edital. São elas:

- Primeira Etapa – a) Análise de histórico escolar e currículo, e b) Análise do documento descrito no subitem 3.3.h, tomando como critério a relevância acadêmica da tese no contexto das atividades desenvolvidas no PB-A-MAP, as experiências do candidato relativas às atividades previstas neste Programa e o a proposta de ações apresentada;
- Segunda Etapa – Entrevista conduzida pela Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação.

4.3. A nota da primeira etapa será obtida a partir da média aritmética entre os itens a) e b), apresentados em 4.2.I, – avaliados conforme critérios estabelecidos no ANEXO III, e serão convocados para a Segunda Etapa do Processo Seletivo Simplificado os 2 candidatos com as maiores médias na primeira etapa.

4.4. As entrevistas, segunda etapa do processo seletivo, analisarão os seguintes itens: disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD, defesa coerente dos dados e documentos apresentados na inscrição, experiência e afinidade em relação à articulação de grupos para a realização das atividades listadas no item 2.4 do presente edital, sendo 10,0 (dez) a nota máxima a ser atribuída, conforme critérios estabelecidos no ANEXO IV.

4.5. A nota final será calculada com base na média aritmética entre as notas das duas etapas, descritas em 4.2.

4.6. Poderão ser aprovados candidatos em até o dobro do número de bolsas ofertadas no presente Edital para eventual lista de espera, a qual poderá ser acionada para preenchimento de vacância durante a vigência da bolsa.

4.7. Será considerado reprovado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer das etapas.

4.8. Ao término do Processo Seletivo Simplificado, caberá à Superintendência Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação lavrar a ata de seleção que deverá ser aprovada pela Pró-Reitora de Graduação.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>, conforme cronograma definido no Anexo I do presente edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá recurso contra os resultados do Processo Seletivo, devidamente fundamentado, dirigido à Comissão do Processo Seletivo do NEaD, no prazo de até 1 dia útil, a contar da data de divulgação do resultado.

6.2. A interposição deverá ser enviada para o e-mail: secretaria@nead.ufrj.br no corpo do e-mail, conforme cronograma do ANEXO I e de acordo com as instruções a seguir:

6.2.1. Assunto da mensagem "Recurso - Edital nº 516 PB-A-MAP/2025"

6.2.2. Nome completo do(a) candidato(a);

6.2.3. Descrição completa da solicitação do recurso.

6.3. Nenhum documento adicional será aceito no recurso.

6.4. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

6.5. O resultado do recurso estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a perda da bolsa PB-A-MAP recebida pelo candidato a qualquer tempo.

7.2. O pagamento da bolsa PB-A-MAP ficará condicionado ao cumprimento das disposições contidas no presente edital.

7.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico <https://graduacao.ufrj.br>.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitora de Graduação.

Rio de Janeiro, 04 de junho de 2025

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes
Pró-Reitora de Graduação

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

EVENTO	DATA
Inscrições e envio de documentos	09 a 16 de junho de 2025
Divulgação da lista de classificados na primeira etapa da seleção	18 de junho de 2025
Interposição de recurso contra resultado da primeira etapa	19 de junho de 2025
Resultado após avaliação de recurso	23 de junho de 2025
Segunda etapa da seleção	24 e 25 de junho de 2025
Divulgação das notas da segunda etapa	26 de junho de 2025
Interposição de recurso contra o resultado da segunda etapa	27 de junho de 2025
Divulgação da lista de classificação final	30 de junho de 2025

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:
Data de nascimento:
CPF:
DRE:



Email:	
Telefone:	
Nome do curso de Mestrado () / Doutorado ():	
Unidade do Curso:	
Ano de ingresso:	
Previsão de término do Mestrado/Doutorado:	
Nome do(a) orientador(a):	
É bolsista: () Não () Sim	Instituição?

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2025.

Assinatura:

ANEXO III - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO EDITAL - itens a) e b)

Serão considerados somente documentos comprovados, conforme o Quadro a seguir:

Item	Pontuação	Máximo
Item a) Histórico e Currículo		
Histórico	Valor do Coeficiente de Rendimentos Acumulado (CRA) constante no histórico atualizado	3,0
Currículo - atividades e produtos COMPROVADOS relacionados às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido no âmbito da UFRJ	4,5
	0,5 ponto para atividade ou produto desenvolvido fora da UFRJ	2,5
Pontuação Máxima Item a)		10,0
Item b) Dissertação/Tese e proposta de ações		
Descrição da tese com relação às atividades listadas no subitem 2.4 do presente edital	Relação com práticas de metodologia de ensino e aprendizagem.	1,0
	Relação com diagnóstico de contextos de ensino e aprendizagem a partir de narrativas docentes e/ou discentes	1,0
	Proposição de soluções educacionais partir de demandas e oportunidades identificadas	1,0
	Implementação e acompanhamento de soluções educacionais em cursos e disciplinas de graduação, pós-graduação e extensão	1,0
	Desenvolvimento de conteúdos ou produtos e/ou curadoria de soluções educacionais como parte da criação e ampliação de banco de Recursos Educacionais.	1,0
Proposta de ações	Nível de organização, exequibilidade e compatibilidade das ações propostas com aquelas listadas nos itens 2.4 c), d) e e).	5,0
Pontuação Máxima Item b)		10,0

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO EDITAL - ENTREVISTA

Item	Máximo
Disponibilidade de 15 horas semanais para atividades presenciais no NEaD	1,5
Aprofundamento em relação à experiência e afinidade com as atividades relacionadas no item 2.4 do presente edital	2,5
Defesa da proposta apresentada, em atendimento ao item 3.3.h.	4,0
Expressão oral	2,0
Pontuação Máxima	10,0

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

AVISO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

A Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, CNPJ nº 33.663.683/0001-16, para fins do disposto no art. 21 da portaria MEC nº 1.095, de 25/10/2018, informa que foram registrados 636 (seiscentos e trinta e seis) diplomas no período de 01/05/2025 a 31/05/2025, sob os números 101009 a 101644, livro único. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço app.pr2.ufrj.br.

Marcio Luiz da Cunha

Substituto Eventual da Função de Diretor da Divisão de Diplomas/PR1/UFRJ

EDITAL Nº 516, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.230652/2025-25

SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE DOUTORADO PARA ATUAR NO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Retificação

No Edital nº 516 do dia 04/06/2025, publicado no Boletim de Serviços Eletrônico (BUFRJ) do dia 04/06/2025, retifica-se:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.5. Onde se lê: A bolsa PB- A-MAP terá vigência de 07 meses, durante o período de 01 de junho de 2025 a 31 de dezembro de 2025,

leia-se: A bolsa PB- A-MAP terá vigência de 06 meses, durante o período de 01 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2025

Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nune
Pró-Reitora de Graduação

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5088, DE 28 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.261713/2024-15, resolve:

Conceder aposentadoria compulsória ao servidor JAMES CARVALHO COELHO, matrícula SIAPE nº 037****, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, Classe D, Padrão 018, no regime de 24 horas semanais de trabalho do Quadro de Pessoal desta Universidade, com fundamento no art. 40, §1º, inciso II da CF/88, com a redação dada pela EC 88/15, c/c o Art. 10, §1º, inciso III, da EC 103/2019, com proventos proporcionais calculados pela média aritmética e efeitos a partir de 23/05/2025.

PORTARIA Nº 5151, DE 29 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 19/05/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) DANIELLA BRAZ PARENTE, Matrícula SIAPE nº 2345746, ocupante do cargo de Médico/área, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.223045/2025-17.

PORTARIA Nº 5168, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 23/05/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Carina de Souza Anselmo, Matrícula SIAPE nº 2587821, ocupante do cargo de Tecnólogo/formação, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.225331/2025-17.

PORTARIA Nº 5169, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Janine Maria Mendonca Pimentel, Matrícula SIAPE nº 2179385, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.227525/2025-49.

PORTARIA Nº 5172, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/03/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 14/03/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 072.494/2025, emitido no Proc. nº 23079.218371/2025-02. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5173, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LOURENCO CARLOS VICENTE, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/02/2020, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 25/07/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 048.610/2025, emitido no Proc. nº 23079.245489/2024-14. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5174, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 16/05/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Charlles Rubber de Almeida Abreu, Matrícula SIAPE nº 1876029, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.226750/2025-68.

PORTARIA Nº 5179, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo AMERICO LUIZ BITARELLO GOUGET, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 23/06/2016, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/04/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 048.678/2025, emitido no Proc. nº 23079.256955/2024-97. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5181, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SOLANGE SCHMITT, matrícula SIAPE nº 024****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 18/10/1991, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/07/2021, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 059.782/2025, emitido no Proc. nº 23079.206474/2025-11. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5185, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ISABEL CRISTINA FERREIRA FREITAS CHACUR, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/03/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/05/2016, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 065.291/2025, emitido no Proc. nº 23079.213579/2025-27. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5186, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FLAVIO MIGUEZ DE M, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 26/02/2003, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/11/2013, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 048.730/2025, emitido no Proc. nº 23079.256865/2024-04. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5188, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo FABIO PENNA LACOMBE, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 13/05/2010, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 21/07/2022, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 070.355/2025, emitido no Proc. nº 23079.229074/2024-01. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5189, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LEONEL MARTINS JUNIOR, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 24/03/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 24/03/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 072.483/2025, emitido no Proc. nº 23079.220450/2025-75. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5191, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo NELSON RODRIGUES LEO PEDROZO, matrícula SIAPE nº 124****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/09/2001, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/01/2002, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 072.245/2025, emitido no Proc. nº 223079.217890/2025-45. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5192, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SORAYA MATTOS SILVEIRA, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 04/07/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 04/07/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 072.479/2025, emitido no Proc. nº 23079.221696/2025-64. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5193, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 31/05/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Claudio Alexis Rodriguez Castillo, Matrícula SIAPE nº 1868059, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.226842/2025-48.

PORTARIA Nº 5194, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar que ao inativo VIVALDO MOURA NETO, matrícula SIAPE nº 636****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 06/06/2014, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/12/2020, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 071.527/2025, emitido no Proc. nº 23079.219887/2025-66. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5195, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo JANE CAVALCANTI, matrícula SIAPE nº 036****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 05/09/2008, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com

efeitos financeiros a partir de 21/06/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 074.618/2025, emitido no Proc. nº 23079.263549/2024-81. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5260, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Retificar as datas de exercício das Progressões por Mérito Profissional, concedidas através da Portaria nº 87 de 06 de janeiro de 2025, publicada no BUFRJ em 16/01/2025, considerando o Parágrafo 2º do Artigo 10 da Lei nº 11.091 de 12 de Janeiro de 2005 e o Artigo 131 da Medida Provisória nº 1.286 de 31 de dezembro de 2024, conforme segue abaixo:

NOME	SIAPE	CARGO	PADRÃO DE	PADRÃO PARA	DATA DO EXERCÍCIO
JAQUES CHARLES SILVA DA COSTA	1875777	Arquivista	09	10	01/01/2025
CLAUDIA MARIA DE CARVALHO	1751627	Bibliotecário-Documentalista	10	11	01/01/2025
CAMILLA SANTIAGO GATTAS	1637537	Farmacêutico/habilitação	11	12	01/01/2025
MARINA HUEI CHIN SU	1748468	Fonoaudiólogo	10	11	01/01/2025
AMANDA FERREIRA BARCELOS	1102328	Médico/área	04	05	01/01/2025
NINA ROCHA GODINHO DOS REIS VISCONTI	3196582	Médico/área	04	05	01/01/2025
JOANA GUIMARAES RODRIGUES	3082264	Nutricionista/habilitação	04	05	01/01/2025
SILVIA THEREZA VENTURINI DA COSTA	1045241	Psicólogo/área	06	07	01/01/2025
GILBERTO RODRIGUES	2272457	Técnico de Tecnologia da Informação	06	07	01/01/2025
CEZAR AUGUSTO RUFINO DE SANTA ANA	1847986	Técnico em Assuntos Educacionais	06	07	01/01/2025
ALEXANDRE SOARES BASSOUS	1366229	Técnico em Enfermagem	13	14	01/01/2025
CATIA SILVA LOPES	3082265	Técnico em Enfermagem	04	05	01/01/2025
TANIA REGINA SIMOES LINHARES	1443631	Técnico em Radiologia	12	13	01/01/2025

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5175, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, e considerando o disposto no Processo nº 23079.255548/2024-62, resolve:

Retificar a Portaria nº 3574, de 15 de abril de 2025, publicada no DOU nº 76, de 23 de abril de 2025. Onde se lê: "Padrão:18", leia-se: "Padrão:19", ficando ratificados os demais termos.

PORTARIA Nº 5187, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve conceder licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

RAFAEL FERRONE ANDREIUOLO, Matrícula SIAPE nº 104****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Odontologia, pelo período de 3 (três) anos a partir de 23/06/2025. (Processo 23079.225915/2025-84)

PORTARIA Nº 5229, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Retificar a portaria nº 5107, de 29/05/2025, publicada no DOU de 30/05/2025, considerando que a matrícula correta do(a) professor(a) substituto(a) SIMONY CARVALHO MENDONÇA, é 3366064, conforme consta no processo nº 23079.246514/2022-15.

PORTARIA Nº 5243, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Contratar HELTON MESSINI DA COSTA na vaga de Professor Substituto do/a Faculdade de Educação, com salário correspondente ao padrão inicial, classe A, nível 1, com Doutorado, regime de 20 horas semanais de trabalho, durante o período de 04/06/2025 à 31/12/2025, conforme processo nº 23079.226387/2025-81.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5069, DE 28 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria nº 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de insalubridade no Grau Médio (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a ambiente insalubre.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: BARBARA ALINE DOS SANTOS
CARGO: ENFERMEIRO-AREA
LOTAÇÃO: 45 - INSTITUTO DE GINECOLOGIA
ADICIONAL: INSALUBRIDADE
GRAU: MEDIO
INÍCIO CONCESSÃO: 19/02/2025

PORTARIA Nº 5190, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e de acordo com o previsto no art. 91 da Lei 8.112/90, resolve prorrogar licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, ao(à) servidor(a):

JOSE GERALDO FURTADO GOMES, Matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Técnico em Eletrotécnica, lotado(a) no(a) EEFD, no período de 02/07/2025 a 01/07/2026. (Processo 23079.206113/2024-94)



PORTARIA Nº 5270, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de JOSEILSON GONCALVES DA CUNHA ao cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, incluído(a) na portaria nº 4060 de 05/05/25, publicada no DOU nº 85, de 08/05/25, conforme consta no processo 23079.220248/2025-43.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 4724, DE 19 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.204495/2025-01, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Wanderley Ramos Liborio, cônjuge do(a) ex-servidor(a) Anthony Julius Naro, matrícula SIAPE nº 036****, cargo PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, Classe 8, Nível 801, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 23/12/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 4729, DE 19 DE MAIO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021 e considerando o disposto no Processo nº 23079.209887/2025-58, resolve:

Conceder pensão vitalícia a ODETE MARTINS CAMPOS, cônjuge do ex-servidor JOSÉ AROLDI CAMPOS, matrícula SIAPE nº 037****, cargo vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, com fundamento no art. 23 da Emenda Constitucional 103/2019; na Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, art. 217, inciso I e art. 222, VII, alínea “b”, item 6, da Lei nº 8.112/1990, conforme redação conferida pela Lei nº 13.135/2015 e pela Portaria ME Nº 424, de 29 de dezembro de 2020, observado também o art. 3º, §1º da EC 103/2019, a partir de 19/12/2024, data do óbito do instituidor, com fundamento no art. 219, inciso I, da Lei nº 8.112/1990.

PORTARIA Nº 5288, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Rescindir o contrato de VITOR WON-HELD RABELO, siape nº 3356333, como Professor(a) Substituto(a) a partir de 04/06/2025, conforme processo nº 23079.234693/2023-29.

PORTARIA Nº 5291, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 02/06/2025, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ELISAMAR VITAL MACIEL DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1135589, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.226132/2025-18.

PORTARIA Nº 5297, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 27/05/2025, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) ISAIAS SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 3330830, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.228084/2025-01.

PORTARIA Nº 5321, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SUZANA VALLADARES FONSECA, matrícula SIAPE nº 112****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 10/10/2002, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 03/05/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 065.301/2025, emitido no Proc. nº 23079.215692/2025-47. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5322, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MILTON MACHADO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 136****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 08/01/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 18/08/2023, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 063.380/2025, emitido no Proc. nº 23079.209546/2025-82. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5323, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo KRISHNASWAMY RAJAGOPAL, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/05/2013, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 09/04/2015, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 070.972/2025, emitido no Proc. nº 23079.222453/2025-43. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5324, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 21/05/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Camila Gonçalves da Cunha Pereira, Matrícula SIAPE nº 2347024, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.228147/2025-11.

PORTARIA Nº 5325, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ALBERTO CEBUKIN, matrícula SIAPE nº 037, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/01/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 26/09/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 076.259/2025, emitido no Proc. nº 23079.264035/2024-42. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5326, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIZ MARTINS DE MELO, matrícula SIAPE nº 036, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 10/09/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 10/09/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 077.721/2025, emitido no Proc. nº 23079.202150/2025-12. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5329, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:



Declarar que ao inativo JOSE CARLOS SARAIVA GONCALVES, matrícula SIAPE nº 035, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 07/01/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 07/01/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 065.364/2025, emitido no Proc. nº 23079.216920/2025-04. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5331, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARIA MAURA DA CONCEICAO CEZARIO, matrícula SIAPE nº 100****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 29/10/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 29/10/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 065.307/2025, emitido no Proc. nº 23079.217067/2025-30. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5333, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo ROQUE LUIZ DE ANCHIETA, matrícula SIAPE nº 037, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 14/05/2001, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 11/04/2018, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 065.308/2025, emitido no Proc. nº 23079.219890/2025-80. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5334, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIS FELIPE DA SILVA, matrícula SIAPE nº 664, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 27/03/2015, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 05/07/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 063.385/2025, emitido no Proc. nº 23079.208400/2025-10. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5335, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SILVANA MARQUES MIRANDA SPYRIDES, matrícula SIAPE nº 036, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 15/05/2018, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 06/02/2025, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 063.819/2025, emitido no Proc. nº 23079.212587/2025-56. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5336, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Tornar sem efeito a portaria nº 4200, de 07 de maio de 2025, publicada no DOU nº 85, de 08 de maio de 2025, que nomeia Leila Santos ao cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Quadro Único de Pessoal conforme consta no processo nº 23079.264307/2024-12.

PORTARIA Nº 5337, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo LUIZ FERNANDO LEIS FERREIRO, matrícula SIAPE nº 037, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/02/2025, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/02/2025 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 065.302/2025, emitido no Proc. nº 23079.216612/2025-71. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5341, DE 03 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

LUCAS GOMES PADILHA FILHO, matrícula SIAPE nº 036****, no cargo de FÍSICO, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade) conforme procedimentos no processo 23079.206547/2023-11: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação de 40% totalizando 4225 dias, ou seja, 11 anos e 7 meses. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação dos das Leis 8.112/1990, 8.270/1991, Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942. A presente portaria torna sem efeito a Portaria nº 4722 de 18/08/2023, BUFRJ de 18/05/2023.

PORTARIA Nº 5361, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 01/06/2025, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) Felipe Lima Duarte, Matrícula SIAPE nº 3402231, ocupante do cargo de Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal desta Universidade, conforme processo nº 23079.229412/2025-88.

PORTARIA Nº 5363, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05/06/2025, o cargo de Contador, ocupado pelo (a) servidor (a) ROBSON SOUZA DE MESQUITA, matrícula SIAPE nº 1113484, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo nº 23079.228659/2025-87.

PORTARIA Nº 5393, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a(à) MARIANA ALMEIDA RABELLO, Matrícula SIAPE 1006655, ocupante do cargo de Psicólogo/área, lotado(a) no(a) Maternidade Escola/CCS/UFRJ, no período de 23/06/2025 a 22/07/2025, para elaboração de tese de doutorado. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 12/02/2019 a 12/02/2024, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso II, (Processo nº 23079.207389/2024-90).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5403, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal - PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. I - Conceder Licença para Capacitação a(à) BEATRIZ AKEMI TAKEITI, Matrícula SIAPE 1522528, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado(a) no(a) Faculdade de Medicina/CCS/UFRJ, no período de 01/07/2025 a 15/08/2025, para execução de plano de trabalho/programa de treinamento na Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP)/Campus Leste e USP/São Paulo. Tendo adquirido o direito com o quinquênio de efetivo exercício no período de 23/02/2020 a 22/02/2025, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 9991 de 28 de Agosto de 2019 - Inciso I, (Processo nº 23079.218948/2025-78).

Art. II - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PORTARIA Nº 5416, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo GENECI FERREIRA PIRES, matrícula SIAPE nº 037, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 31/10/2022, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 31/10/2022 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 065.306/2025, emitido no Proc. nº 23079.218687/2025-96. Sem necessidade de reavaliação.



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5364, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo nº 87, item 03, do regimento da Reitoria desta Universidade, artigo nº 36 da lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.209272/2025-21, resolve:

Lotar e localizar o(a) servidor(a) EVELIN ANDRADE MANOEL, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 296****, no(a) Instituto de Química, anteriormente lotado(a) no(a) Faculdade de Farmácia, a partir de 02/06/2025.

PORTARIA Nº 5382, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar vago, a partir de 05/06/2025, o cargo de Assistente em Administração, ocupado pelo (a) servidor (a) BEATRIZ WERNECK ALBUQUERQUE FRANKLIN, matrícula SIAPE nº 3307739, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de sua posse em cargo público inacumulável, conforme item VIII do artigo 33 da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, conforme processo n.º 23079.225677/2025-15.

PORTARIA Nº 5402, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através do Decreto de 27 de Junho de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 121 de 28 de Junho de 2023 e, considerando o disposto em Portaria n.º 6.592 de 04/07/2023, resolve conceder adicional de periculosidade em Grau Único (10%), incidente sobre o vencimento do cargo efetivo da servidora a seguir relacionada, enquanto desempenhar as atividades que ora executa e permanecer no atual local de exercício, por estar exposta a situação de trabalho periculoso.

Relação de Servidores:

- SERVIDORA: IDIORIA LILIA ROSA NASCIMENTO DA SILVA
CARGO: VIGILANTE
LOTAÇÃO: 1204 - DIVISAO DE SEGURANCA

PORTARIA Nº 5461, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
BARBARA TACIA DE VASCONCELOS	3476517	Concessão	30	27/05/2025	228790/2025-44
ELTON MARQUES JORGE	3402331	Concessão	20	12/05/2025	225421/2025-08
GEISA DIAS DE QUEIROZ	3317911	Concessão	25	07/05/2025	224619/2025-66
ISABELLA SCHMIDT VELOSO DA SILVA E SILVA	3440509	Concessão	30	15/05/2025	226451/2025-23
JACKSON VICENTE DA COSTA	2074923	Concessão	25	01/04/2025	223498/2025-35
JULIANA MACHADO NUNES ROMERO	2198849	Concessão	25	07/05/2025	221872/2025-68
PEDRO PASSOS TANAJURA SILVA	3401101	Concessão	25	08/05/2025	224828/2025-18
RAFAEL SILVA TAVARES	1153264	Concessão	30	03/06/2025	218127/2019-93
ROMILSON SANTOS DO NASCIMENTO	1000369	Concessão	52	28/05/2025	228946/2025-97
ANDERSON VIEIRA LIMA	2415218	Alteração	30	14/05/2025	226219/2025-95
BEATRIZ DOS SANTOS COSTA	3402524	Alteração	30	28/04/2025	222730/2025-18
CAROLINA DE SOUZA AGUIAR SALLES	2075178	Alteração	30	05/05/2025	223953/2025-01
CLAUDIA DOS SANTOS GOES	1125088	Alteração	52	23/08/2024	018730/2009-15
CLAUDIO DE PAIVA MOULIN	0363682	Alteração	30	15/05/2025	223301/2025-68
CRISTIANE MORAES DE OLIVEIRA MELO	3043377	Alteração	30	25/04/2025	222495/2025-84
CRISTIANE PINHEIRO MONTEIRO	1329495	Alteração	30	21/05/2025	209922/2025-39
DENILSON SANTOS DE JESUS	0363949	Alteração	30	29/05/2025	229225/2025-02
JAIR BORGES FILHO	6364725	Alteração	30	28/05/2025	228914/2025-91
LIDIA MARIA SA MATHIAS	0362605	Alteração	30	19/05/2025	226924/2025-92
MARCELA PINTO VENANCIO LOURENCO DA SILVA	3426464	Alteração	52	02/06/2025	220800/2025-01
MARIA CRISTINA ANTUNES DA SILVA	0365277	Alteração	30	21/05/2025	228362/2025-11
MICHELE PINTO ROCHA RABELO	2848438	Alteração	52	26/05/2025	212560/2025-63

ADICIONAL: PERICULOSIDADE

GRAU: UNICO

INÍCIO CONCESSÃO: 29/04/2025

PORTARIA Nº 5426, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada através da Portaria nº 10.120 de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes das Comissões Setoriais das Unidades, para o Avades 2025, conforme relação a seguir;

Art. 2º Fica revogada a portaria nº6684, de 08 de agosto de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 09/08/2024 e a portaria nº 8891, de 26 de setembro de 2024 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) em 01/10/2024

PORTARIA Nº 5432, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.221566/2025-21, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) ROBERTO BRAGA LISBOA, SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, no(a) Instituto de Geociências, a partir de 04/06/2025.

PORTARIA Nº 5451, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: alterar a data de exercício para fins financeiros para 24/09/2024 do Incentivo à Qualificação recebido pela servidora JULIANA CAMARGOS DA SILVA, SIAPE 3427333, conforme deferimento de recurso em processo SEI nº 23079.246423/2024-41.



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Processo
PAULO CEZAR DA SILVA	0364828	Alteração	25	29/05/2025	232744/2022-05
RAFAEL RODRIGUES ANTONIO	3400979	Alteração	30	27/05/2025	228726/2025-63
RICARDO MANOEL DA SILVA	0363026	Alteração	30	13/05/2025	225690/2025-66
THAINA AZEVEDO LEMES DE MENEZES	2343656	Alteração	30	22/05/2025	222014/2025-31
YAN MARINHO DA SILVA FARIA	3402662	Alteração	30	15/05/2025	249308/2024-29

PORTARIA Nº 5462, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023

resolve: Converter Gratificação de Incentivo à Qualificação (GIQ) Provisória em Definitiva dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Percentual	Exercício	Processo
ANDRE LUIZ PEREIRA FIRMINO DE SA	3427350	25	08/01/2025	200793/2025-13
FELIPE BLOIS DE AGUIAR	1416710	52	09/01/2025	262782/2024-46
GUSTAVO LUIZ PAES SILVEIRA	3010089	25	19/03/2025	206477/2025-55
HYNAJARA BOUERIS DA SILVA	3426955	30	11/11/2024	256930/2024-93
JULIO CESAR RAMOS DE PAULA	0361282	25	15/04/2025	221304/2025-67
LIDIANA SOUZA DOS ANJOS	3401522	25	15/04/2025	221378/2025-01
LUCIA MARIA CANTELMO	0376265	25	31/01/2025	205545/2025-69
LUIZ FERNANDO APOLINARIO CARUSO	3311417	25	20/05/2024	221956/2024-11
NATANAEL RABELO GONZAGA	0359880	25	11/12/2024	252717/2024-11
SIMONE JULIAO DE OLIVEIRA	0360404	25	08/01/2025	258571/2024-17
VITOR ANDRE DA SILVA LEITE	3442953	30	18/12/2024	264390/2024-11
CLARICE MARIA DE ARAUJO RODRIGUES	1807144	75	10/01/2025	245276/2024-92
CLAUDIONOR ESTEVAO DE MORAIS	0366254	25	25/02/2025	204056/2025-90
CRISTIANA DE BARCELLOS PASSINATO	1763757	75	27/01/2025	203921/2025-81
DAUGLIS SILVA LAGE	1831979	25	29/01/2025	204533/2025-17
FELIPE GOUVEIA LAUREANO RODRIGUES	1958102	30	20/03/2025	215052/2025-37
FRANCINALDO SILVA TOMAZ	3138401	52	21/05/2024	216711/2024-71
IGOR WENDEROSCHY DE MATOS	1958815	30	06/12/2024	261200/2024-12
JANAINA APARECIDA DE MEDEIROS LEUNG	1219888	75	15/03/2024	212187/2024-60
LEONARDO DE ARAUJO LEAL	1642803	25	12/02/2025	262733/2024-11
LIDIA MARA GONCALVES TORRES	1541531	52	23/09/2024	228550/2024-69
LILIAN BURGUEZ ROMERO	1499413	52	04/06/2024	224610/2024-74
LUIZA NUNES MESQUITA	2838878	52	14/05/2024	224643/2024-14
MARIANA TRAD ROSNER DA MOTTA	1037794	52	01/11/2024	248293/2024-81
MARINALVA DOS SANTOS	1154213	30	23/01/2025	203795/2025-64
MAURO LUCIO SILVA AVILA	1765132	52	09/01/2023	200789/2023-93
MIDIA DE SOUZA SILVA	1694078	52	13/01/2025	200492/2024-17
NATHALIA DE BASTOS MENDES TURQUES	2288331	52	11/10/2024	244066/2024-87
PEDRO LEONARDO BARTONELLI BRAGA	1769973	30	19/02/2025	208765/2025-44
RAFAELLA ELAINE FEITOSA CASTRO	2171376	52	04/02/2025	254715/2024-58
RENATO SARTI DOS SANTOS	1768544	75	17/01/2023	200524/2023-95
RICARDO JULLIAN DA SILVA GRACA	0364799	75	13/01/2025	263668/2024-33
ROAN CESAR COUTINHO	2400596	25	09/01/2025	200978/2025-28
SONIA REGINA CAMARGO	1717648	52	29/11/2024	257633/2024-65
SULAMITA NICOLAU DE MIRANDA	1865058	75	28/01/2025	262393/2024-11

PORTARIA Nº 5463, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6592 de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126 de 05/07/2023 resolve: Conceder\Alterar Gratificação de Incentivo à Qualificação Provisória (GIQ) dos servidores, conforme tabela abaixo, de acordo com a Lei nº 11.091 de 12/01/2005 e com a Portaria nº 10981, de 15 de outubro de 2019:

Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
DANIEL RUIZ ROMANO	3069360	Concessão	52	16/05/2025	12/11/2025	226634/2025-49
GUSTAVO DE CAMPOS LIMA	3429061	Concessão	52	15/04/2025	09/11/2025	221029/2025-81
HENRIQUE ANDREAS COSTA SOBREIRA	1888858	Concessão	25	27/05/2025	16/11/2025	222407/2025-44



Nome	Siape	Tipo	Percentual	Exercício	Validade	Processo
SERGIO LEONARDO BRENNER	2159929	Concessão	25	07/05/2025	03/11/2025	224405/2025-90
Alexandre Martins Cunha	1454282	Alteração	75	21/05/2025	17/11/2025	217915/2025-19
CARLA ELIAS DIAS	2292647	Alteração	52	28/05/2025	24/11/2025	223225/2025-91
DOUGLAS MACHADO CORTES	2063930	Alteração	52	08/05/2025	13/10/2025	221590/2025-61
ELAINE LOUREIRO PEREIRA SOARES	1332149	Alteração	52	15/05/2025	12/11/2025	226465/2025-47
FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE SOUSA JUNIOR	1497806	Alteração	75	21/05/2025	19/11/2025	227644/2025-00
Gustavo Vaz	2074969	Alteração	52	21/05/2025	26/10/2025	223188/2025-11
JAQUELINE MARIA FREITAS PRIOLI NOVAES	1766567	Alteração	75	21/05/2025	16/11/2025	243039/2024-97
LUCIA ABREU ANDRADE	0362608	Alteração	52	22/05/2025	18/11/2025	222653/2025-04
MARCELO DE ASSIS PASSOS OLIVEIRA	3261610	Alteração	75	25/05/2025	21/11/2025	228216/2025-96
MARCIA BARCELOS GOMES SILVARES	1143451	Alteração	52	19/05/2025	27/10/2025	222353/2025-17
MARINA MORIM GOMES	3215414	Alteração	75	30/05/2025	11/10/2025	221003/2025-33

PORTARIA Nº 5475, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Portaria UFRJ nº 712, de 09 de fevereiro de 2024, Artigo nº 36 da Lei nº 8.112/90 e tendo em vista o que consta do processo nº 23079.220969/2025-53, resolve:

LOCALIZAR no âmbito desta IFE o(a) servidor(a) GABRIELA MACHADO CARRÉ, SIAPE nº 307****, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, no(a) Divisão de Acessibilidade - DIRAC / SGAADA, a partir de 04/06/2025.

PORTARIA Nº 5477, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo MARCO ANTONIO DE MELO TAVARES DE LIMA, matrícula SIAPE nº 063****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 28/11/2024, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 28/11/2024 (data da aposentadoria) com Laudo médico pericial SIASS nº 018.080/2025, emitido no Proc. nº 23079.205721/2025-62. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5478, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria nº 10.120, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 237, de 17 de dezembro de 2021, resolve:

Declarar que ao inativo SONIA REGINA LEITE DE AVELLAR, matrícula SIAPE nº 037****, com portaria de aposentadoria publicada no DOU em 01/07/2019, foram concedidas as vantagens do Art. 1º da Lei nº 11.052 de 29/12/2004; com efeitos financeiros a partir de 19/03/2024, data declarada no Laudo médico pericial SIASS nº 058.148/2025, emitido no Proc. nº 23079.262390/2024-87. Sem necessidade de reavaliação.

PORTARIA Nº 5484, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Pró-Reitora de Pessoal – PR4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria 6.592, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 126, de 5 de julho de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo de que trata o Art. 3º da Portaria nº 2910, de 28 de março de 2025, publicado no Boletim da UFRJ em 31 de março de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de publicação da entrada em vigor desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA-GERAL DE PESSOAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5218, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10891, de 02/10/2023, publicada no BUFRJ de 05/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) BEATRIZ ROHDEN BECKER, matrícula SIAPE nº 1144162, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/08/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 08/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 08/04/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207391/2023-88)

PORTARIA Nº 5219, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14472, de 21/12/2023, publicada no BUFRJ de 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) SONIA CRISTINA SOARES DIAS VERMELHO, matrícula SIAPE nº 2144679, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 27/09/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 27/09/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/08/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 04/08/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244706/2023-78)

PORTARIA Nº 5220, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11743, de 19/10/2023, publicada no BUFRJ 20/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) DANIELLE MARIA DE SOUZA SERIO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1782493, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023.”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 16/10/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2020.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.228692/2023-45)

PORTARIA Nº 5221, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11742, de 19/10/2023, publicada no BUFRJ de 20/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CASSIA BRITTO DETONI DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2227801, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023.”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 19/07/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 19/07/2020.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.228691/2023-09)

PORTARIA Nº 5222, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8181, de 19/10/2021, publicada no BUFRJ nº 43 de 28/10/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MARIELLA ALZAMORA CAMARENA, matrícula SIAPE nº 2087904, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 16/06/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 16/06/2021.”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 13/02/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2021.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.217767/2021-09)

PORTARIA Nº 5223, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:



Retificar a portaria nº 6657, de 25/07/2022, publicada no BUFRJ nº 31 de 04/08/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) DILSON SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6363313, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/04/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 21/10/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 21/10/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.235311/2021-12)

PORTARIA Nº 5224, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7440, de 20/07/2023, publicada no BUFRJ de 20/07/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALESSANDRA MENDONCA TELES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1875334, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/04/2023.”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 02/11/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/11/2022.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.201104/2023-26)

PORTARIA Nº 5226, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2724, de 05/04/2022, publicada no BUFRJ nº 15 do dia 14/04/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) EDUARDO JOSE PEREIRA MAIA, matrícula SIAPE nº 1515503, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 22/12/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 09/12/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2021.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.244037/2021-72)

PORTARIA Nº 5227, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2293, de 04/04/2023, publicada no BUFRJ de 04/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MAYRA GOULART DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2791884, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 02/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 02/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 27/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 27/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.258157/2022-38)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5208, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10981, de 17 de novembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 47 de 24/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) FERNANDA TELES MORAIS DO NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2531642, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/09/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/09/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.242888/2022-61)

PORTARIA Nº 5209, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11774, de 19 de outubro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 20/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CAROLINA GONÇALVES PUPE, matrícula SIAPE nº 2946006, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/07/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/07/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 15/10/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 15/10/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.228643/2023-11)

PORTARIA Nº 5210, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 5959, de 27 de julho de 2021, publicada no BUFRJ nº 31, do dia 05/08/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) OSVALDO ANDRADE SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 2280415, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 07/04/2021 e efeitos acadêmicos a

partir de 07/04/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 27/02/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 27/02/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.209991/2021-19)

PORTARIA Nº 5211, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 3571, de 18 de abril de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 19/04/2023, que trata da promoção funcional do(a) servidor(a) MAGNO RODRIGUES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1483379, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 24/01/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/04/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 20/04/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.253508/2022-14)

PORTARIA Nº 5212, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2406, de 06 de abril de 2021, publicada no BUFRJ nº 15 do dia 15/04/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) MAGNO RODRIGUES JUNQUEIRA, matrícula SIAPE nº 1483379, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 09/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 09/12/2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/10/2017 e efeitos acadêmicos a partir de 20/10/2017”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.008146/2020-47)

PORTARIA Nº 5213, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8883, de 27 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 40 do dia 06/10/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2152906, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/08/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.233966/2022-37)

PORTARIA Nº 5214, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8238, de 25 de novembro de 2020, publicada no BUFRJ nº 49, do dia 03/12/2020, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2152906, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/08/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/08/2019 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.213883/2020-60)

PORTARIA Nº 5215, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7363, de 22 de agosto de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 23/08/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ISABELA NOGUEIRA DE MORAIS, matrícula SIAPE nº 2152906, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 20/08/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 20/08/2024”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 14/08/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 14/08/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.224074/2024-15)

PORTARIA Nº 5216, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6389, de 29 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 30/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CELESTE YARA DOS SANTOS SIQUEIRA, matrícula SIAPE nº 3124290, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 04/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 04/05/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 05/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.204157/2023-07)



PORTARIA Nº 5217, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 881, de 01 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ nº 06 de 09/02/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) NAOMI KATO SIMAS, matrícula SIAPE nº 2627759, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 22/03/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 31/12/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 31/12/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.243799/2021-51)

PORTARIA Nº 5234, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 14505, de 21 de dezembro de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 22/12/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RODRIGO LEMES MARTINS, matrícula SIAPE nº 1736749, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 16/10/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 16/10/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 25/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 25/05/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.225028/2023-44)

PORTARIA Nº 5236, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 6421, de 29 de junho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 30/06/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ALEXANDRE BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1482053, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 05/04/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 05/04/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 13/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 13/12/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.205324/2023-29)

PORTARIA Nº 5237, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 8217, de 05 de setembro de 2022, publicada no BUFRJ nº 37 do dia 15/09/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) RODRIGO NUNES DA FONSECA, matrícula SIAPE nº 1730438, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 07/07/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 07/07/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 10/03/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 10/03/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.208784/2022-28)

PORTARIA Nº 5238, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4922, de 02 de julho de 2024, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 03/07/2024, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ROSANA SILVA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2243667, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 24/01/2024 e efeitos acadêmicos a partir de 24/01/2024”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 30/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/06/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.259144/2023-67)

PORTARIA Nº 5239, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 7408, de 19 de julho de 2023, publicada no BUFRJ Eletrônico, de 21/07/2023, que trata da promoção funcional do(a) servidor(a) ANDRE HELLER LOPES, matrícula SIAPE nº 2206956, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/05/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 06/01/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 06/01/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.257703/2022-13)

PORTARIA Nº 5264, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4822, de 22/05/2023, publicada no BUFRJ de 25/05/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) PAULO HENRIQUE LOUREIRO DE SA, matrícula SIAPE nº 1805629, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 30/03/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 30/03/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 09/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 09/02/2023”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.207648/2023-00)

PORTARIA Nº 5265, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 108, de 06/01/2021, publicada no BUFRJ nº 02, do dia 14/01/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANDRÉA FONSECA GONÇALVES, matrícula SIAPE nº 2967095, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 10/11/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 10/11/2020”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 04/11/2020 e efeitos acadêmicos a partir de 04/11/2020”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.220119/2020-41)

PORTARIA Nº 5266, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1542, de 28 de fevereiro de 2023, publicada no BUFRJ de 06/03/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) CHARLES TONIOLO DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 1760213, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 05/12/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 05/12/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 02/10/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 02/10/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.252741/2022-80)

PORTARIA Nº 5267, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 10259, DE 31 DE outubro DE 2022, publicada no BUFRJ nº 45 do dia 10/11/2022, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) LIDUINO JOSE PITOMBEIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1633371, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 19/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 19/08/2022”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 03/07/2018 e efeitos acadêmicos a partir de 03/07/2018”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.236365/2022-86)

PORTARIA Nº 5279, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 4722, de 09 de junho de 2021, publicada no BUFRJ 24, do dia 17/06/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ANDREA DE LESSA PINTO, matrícula SIAPE nº 1804115, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/01/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 13/01/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 02/01/2021 e efeitos acadêmicos a partir de 02/01/2021”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.200884/2021-25)

PORTARIA Nº 5280, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 2809, de 30 de março de 2023, publicada no BUFRJ de 04/04/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) ERNESTO FREDERICO HARTMANN SOBRINHO, matrícula SIAPE nº 3222744, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/02/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 13/02/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 27/08/2022 e efeitos acadêmicos a partir de 27/08/2022”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.235214/2022-19)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5225, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 11635, de 18/10/2023, publicada no BUFRJ de 18/10/2023, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) BARBARA DE AZEVEDO ABRAHIM VIEIRA, matrícula SIAPE nº 1140264, onde



se lê: “com efeitos financeiros a partir de 22/06/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 22/06/2023”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 20/05/2023 e efeitos acadêmicos a partir de 20/05/2023.”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.218607/2023-31)

PORTARIA Nº 5348, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Geral de Pessoal, da Pró-Reitoria de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro no uso de suas atribuições resolve:

Retificar a portaria nº 1715 de 15 de março de 2021, publicada no BUFRJ nº 12, do dia 25/03/2021, que trata da progressão funcional do(a) servidor(a) GIZELE DA CONCEICAO SOARES MARTINS, matrícula SIAPE nº 3998093, onde se lê: “com efeitos financeiros a partir de 13/01/2021 e com efeitos acadêmicos a partir de 13/01/2021”, leia-se: “com efeitos financeiros a partir de 27/10/2019 e com efeitos acadêmicos a partir de 27/10/2019”, ficando ratificados os demais termos. (Processo 23079.200930/2021-96)

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5417, DE 04 DE JUNHO DE 2025

ELIANE GOMES BRAZ, ocupante do cargo de VIGILANTE, matrícula SIAPE 036****, lotada na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 20/03/1990, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 19/05/2025 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 20/03/1990 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

PORTARIA Nº 5420, DE 04 DE JUNHO DE 2025

GILDO OLIVEIRA AMORIM, ocupante do cargo de SERVENTE DE OBRAS, matrícula SIAPE 036****, lotado na Prefeitura Universitária, com data de admissão em 02/01/1989, fica averbado em seus assentamentos, o tempo de contribuição conforme Certidão expedida em 21/03/2025 pelo INSS, da seguinte maneira: nos termos do artigo 103, V da Lei 8112/90 o período de 01/08/1988 a 01/01/1989 nos termos da Nota Técnica SEI 15790/2020/ME considerando-se o período de 02/01/1989 a 11/12/1990 na UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO.

PORTARIA Nº 5422, DE 04 DE JUNHO DE 2025

VALDENIR LOURENÇO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de Servente de Obras, lotado na Prefeitura Universitária. Autorizada averbação de tempo de serviço especial de 4225 dias, referente ao acréscimo de 40% do período compreendido entre 12/12/1990 a 13/11/2019, conforme ON 16, de 23 de dezembro de 2013, anexo IV, que remete a Lei 3048/1999, anexo IV, conforme jurisprudência do STF, tema 942, para implantação do computo do tempo submetido a agentes nocivos químicos, físicos, biológicos ou associação de agentes prejudiciais à saúde ou à integridade física pelos servidores regidos por RJU (Lei nº 8112/1990).

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA

INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5083, DE 28 DE MAIO DE 2025

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, nomeada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1º Tornar pública a constituição da Comissão Eleitoral do IC para eleição dos novos membros da Congregação do IC. A indicação da Comissão foi homologada pela Congregação do Instituto de Computação, em sessão ordinária realizada em 16 de maio de 2025.

Parágrafo único. Compete a esta comissão gerir todo o processo eleitoral, desde a etapa elaboração das normas complementares até a etapa de divulgação dos resultados da eleição.

Art 2º Designar os seguintes servidores como membros da Comissão:

- I - Mauro Antonio Rincon, SIAPE 365390, Professor Titular - IC/UFRJ;
- II - Severino Collier Coutinho, SIAPE 363549, Professor Titular - IC/UFRJ;
- III - Rodrigo Araujo de Mello, SIAPE 1497284, Técnico Administrativo - IC/UFRJ.

Art 3º A constituição da presente comissão tem validade restrita ao período eleitoral, sendo sua vigência limitada à duração do processo eleitoral em curso.

Art 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5171, DE 30 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre afastamento no país de servidor.

A Diretora do Instituto de Computação do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Anamaria Martins Moreira, designada pela Portaria nº 6.523, de 19 de julho de 2022, publicada no D.O.U. nº 137 - Seção 2, de 21 de julho de 2022, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Conceder afastamento no país à servidora Vivian dos Santos Silva, SIAPE 3358212, ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior, lotada no Instituto de Computação, no período de 02/06/2025 a 04/06/2025, para participação no IV Seminário de Ciência de Dados para a Ciência no IBICT em Brasília/DF, com ônus limitado. (Processo nº 23079.227332/2025-98).

INSTITUTO DE FÍSICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5376, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR do Instituto de Física da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições regimentais, resolve designar os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Avaliação de Progressão Docente do Professor Bruno Azevedo Lemos Moraes. Composta pelos seguintes membros:

Titulares:

- Prof. Paulo Américo Maia Neto, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Henrique Boschi Filho, Professor Titular IF/UFRJ
- Prof. Pierre Mothé Esteves, Professor Associado IQ/UFRJ

Suplentes:

- Prof. Carlos Farina de Souza, Professor Titular IF/UFRJ
- Profa. Maria Fernanda Elbert Guimarães, Professora Titular IM/UFRJ

INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5413, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Geociências da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor, através da Portaria 5325, de 06/06/2023, publicada no DOU 108 de 07/06/2023 e BUFRJ 15 de 07/06/2023,

Resolve autorizar o afastamento no país do servidor(a) RENATA LIBONATI DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2194672, para no período entre 26/06/2025 a 29/06/2025, ministrar um curso de capacitação sobre o Sistema de Inteligência do Fogo em Áreas Úmidas (SIFAU) e a plataforma ALARMES, realizado em Aquidauana/MS.

INSTITUTO DE MATEMÁTICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5352, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a Luciane Quocos Conte, SIAPE 1208228, Professor do Magistério Superior, para palestrar na 16ª Conferência Internacional sobre Campos Finitos e suas Aplicações (Fq16), no período de 06/07/2025 a 12/07/2025 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x São Carlos/SP.



PORTARIA Nº 5373, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Serviço de Servidor

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria de Nomeação nº 10.181, de 27 de Outubro de 2022, Publicada no D.O.U. 206 de 31/10/2022, amparada no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Averbar o tempo de serviço em nome da servidora LUCIANE QUOOS CONTE, Professora do Magistério Superior, siape nº 1208228, de acordo com o processo nº 23079.222499/2025-62.

Art. 2º Fica averbado, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/04/2025, o tempo de contribuição de 01/09/1996 a 31/08/1997, equivalente a 365 dias líquidos, correspondentes a 01 ano, 00 meses e 00 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990.

Art. 3º O tempo total é equivalente a 365 dias líquidos, correspondentes a 01 anos, 00 meses e 00 dias.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

EXTRATO DO EDITAL Nº 447, DE 16 DE MAIO DE 2025

Seleção aos Cursos de Mestrado e Doutorado - Turmas de 2025/2

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/ UFRJ e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09/06/2025 até 23/06/2025, as inscrições para a seleção aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística, turma de 2025-2 que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas no edital.

• Inscrições: de 9 de junho até 23 de junho de 2025.

O edital está disponível, na íntegra, no Boletim da UFRJ e nos endereços eletrônicos: www.ufrj.br, www.pr2.ufrj.br e no <https://ppge.im.ufrj.br/>.

EDITAL Nº 447, DE 16 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.226730/2025-97

Edital do processo seletivo para o Mestrado e Doutorado em Estatística Turma 2025-2

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Estatística do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e em cumprimento da decisão da Coordenação do Programa, em conformidade com os termos do Regulamento do Programa, de acordo com as exigências das Resoluções CEPG/UFRJ 01/2006 e 02/2006, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo Seletivo para os Cursos de Mestrado e de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Estatística para entrada no segundo semestre letivo do ano de 2025 conforme Artigos 1 a 16 do presente edital.

Art. 1. São oferecidas 20 vagas para o Mestrado e 10 vagas para o Doutorado em Estatística, não havendo, porém, obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas.

§ 1º Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos pretos, pardos ou indígenas, que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 20% (vinte por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no **caput** deste artigo.

§ 2º Será reservado a vagas de cotas de ações afirmativas, às quais concorrerão exclusivamente candidatos com deficiência que deverão indicar essa opção por meio de autodeclaração expressa no ato da inscrição no processo seletivo, um número de vagas igual ao menor número inteiro maior que ou igual a 5% (cinco por cento) do total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no **caput** deste Artigo.

§ 3º Será destinado a vagas de ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos com inscrições homologadas no processo seletivo, incluindo aqueles que optarem por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência, um número de vagas igual à diferença entre o total de vagas que for alocado a cada um dos cursos elencados no **caput** deste Artigo e número de vagas reservadas a cotas de ações afirmativas no respectivo curso.

§ 4º Em caso de não preenchimento das vagas reservadas para cotas de ações afirmativas, por meio dos critérios definidos no Art.12 deste Edital, as vagas não preenchidas serão convertidas para ampla concorrência.

§ 5º No caso de ser comprovada, pelas instâncias competentes da UFRJ ou pela justiça comum, fraude na autodeclaração a que se referem os § 1º e § 2º deste Artigo, o autor de fraude terá sua inscrição no processo seletivo cancelada, sem prejuízo

de outras sanções ou penalidades cabíveis. Candidatos nas categorias relacionadas às ações afirmativas devem levar em consideração as exigências contidas no Art. 15 deste edital.

Art. 2. O site oficial do Programa de Pós-Graduação em Estatística tem como endereço eletrônico: <https://ppge.im.ufrj.br/>. Todas as etapas referentes ao processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, locais de realização da prova oral (entrevista), resultados, bem como quaisquer outras informações, serão ali divulgadas.

Art. 3. As inscrições para o processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2 estarão abertas de 9 de junho até 23 de junho de 2025. As inscrições realizar-se-ão através do encaminhamento de documentos, obrigatórios e indispensáveis para homologação da candidatura, à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística (ver Artigos 7, 8 e 9 deste edital).

Art. 4. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, será conduzido por uma Comissão de avaliação composta por três docentes e devidamente indicada e aprovada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística. Esta comissão atuará como banca examinadora.

Art. 5. O processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, será constituído de duas etapas distintas, eliminatórias e classificatórias, definidas a seguir:

Etapa 1- Exame da documentação e avaliação de currículo.

Esta etapa é obrigatória para todos os candidatos. Nela os candidatos podem ser eliminados ou selecionados para passar pela prova oral (etapa 2).

Etapa 2 - Prova oral (com entrevista)

Esta etapa é obrigatória apenas para os candidatos selecionados na etapa 1. Nela os candidatos serão arguidos pela banca examinadora, sobre temas referentes à aptidão para desenvolvimento de estudos de pós-graduação. A entrevista será baseada na trajetória profissional e acadêmica do candidato (constantes do curriculum vitae). A prova será realizada em 7 de julho de 2025. Após esta etapa os candidatos podem ser eliminados ou aprovados.

Art. 6. É facultado à banca realizar a etapa 2 no formato remoto, dependendo da localização do candidato.

Art. 7. Os documentos aos quais se refere o Art. 3 são os seguintes (subitens a seguir):

- Formulário de Inscrição disponível em arquivo editável em <https://ppge.im.ufrj.br/formularios-e-informacoes/>;
- Cópia do comprovante de conclusão dos cursos de graduação (obrigatório para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (obrigatório somente para os candidatos ao doutorado), caso a expedição do diploma se encontre em andamento. Caso contrário, a cópia dos respectivos diplomas;
- Cópia do histórico escolar oficial dos cursos de graduação (para os candidatos ao mestrado e doutorado) e mestrado (para somente aos candidatos ao doutorado);
- Curriculum vitae em formato livre;
- Uma foto 3x4.

Art. 8. Os documentos obrigatórios relacionados no Art. 7, deverão ser encaminhados eletronicamente à Coordenação da Pós-Graduação em Estatística da UFRJ, até 23 de junho de 2025. Candidatos ao mestrado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail msestatisticaufrj@gmail.com; candidatos ao doutorado devem enviar a documentação através de uma única mensagem eletrônica para o endereço de e-mail dsestatisticaufrj@gmail.com.

Art. 9. A banca examinadora homologará as inscrições dos candidatos no processo seletivo que procederem ao encaminhamento dos documentos relacionados no Art. 7, dentro do prazo estabelecido no Art. 8, atendendo corretamente a todas as exigências estabelecidas no presente edital, até a data de 27 de junho de 2025. No ato da homologação das inscrições também se dará a etapa 1 do processo de seleção, e o resultado estará disponível na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística.

Art. 10. Serão convocados para a etapa 2, apenas os candidatos aprovados na etapa 1.

Art. 11. Após a etapa 2:

- A banca examinadora atribuirá a cada candidato o conceito aprovado ou reprovado no processo seletivo, levando-se ainda em consideração o curriculum vitae e o restante da documentação.
- Os candidatos aprovados serão ordenados de forma decrescente, levando em consideração os critérios mencionados no item anterior.

Art. 12. Serão selecionados, fazendo jus à matrícula na turma 2025-2, os candidatos aprovados no processo seletivo após a etapa 2, classificados dentro do número de vagas estabelecido no Art. 1, e que:

- ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas destinado a ampla concorrência no respectivo curso.



II - tiverem optado por cotas de ações afirmativas para pretos, pardos ou indígenas ou para pessoas com deficiência no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições nas classificações para cada um dos cursos, preenchendo o número de vagas reservado para cotas de ações afirmativas no respectivo curso, como determina o Art. 1, § 1º e § 2º, excluídos aqueles candidatos que já se encontrarem nas condições estabelecidas no inciso I do caput deste Artigo

Art. 13. O resultado oficial final do processo seletivo de candidatos à admissão para o Mestrado e Doutorado em Estatística, turma 2025-2, será divulgado pela Secretaria de Pós-Graduação do IM-UFRJ na página do Programa de Pós-Graduação em Estatística no dia 14 de julho de 2025.

Art. 14. As bolsas CAPES disponíveis para candidatos ingressantes no programa serão distribuídas prioritariamente para candidatos em situação de hipossuficiência econômica. Para os fins deste Edital, serão considerados nessa situação os candidatos que declarem não poder contar com bolsa, salário ou outra fonte de rendimentos próprios com valor combinado mensal superior ou igual à mensalidade da bolsa de Mestrado do CNPq (R\$ 2.100,00), na ordem de classificação, independente da opção por cotas afirmativas.

Art. 15.

I. Os optantes autodeclarados pretos e pardos que tenham concorrido às vagas destinadas às ações afirmativas deverão em momento anterior à matrícula se submeter ao processo de heteroidentificação oferecido pela UFRJ.

II. Candidatos optantes com deficiência devem apresentar laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o seu nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

i. O Laudo Médico deverá ser legível a fim de possibilitar a sua plena leitura, contendo data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

ii. Os optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a CID - Classificação Internacional de Doença e a acuidade visual conforme Escala de Snellen.

iii. Os optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional da Doença (CID) e o exame de audiometria.

Art. 16 Endereços para contato estão disponíveis no sítio do Programa de Pós-Graduação em Estatística (ver Art. 2 deste edital).

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Secretaria da Pós-graduação do IM.

Endereço para contato:

Secretaria de Pós-graduação, IM-UFRJ

Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Cidade Universitária, Sala C103,

Edifício do Centro de Tecnologia, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21941-909

Caixa Postal 68530

Tel.: (21) 3938 7374

E-mail: posgrad@im.ufrj.br

Em caso de dificuldade de comunicação com o endereço eletrônico acima, pode-se utilizar o seguinte: coord.ppge@im.ufrj.br

PORTARIA Nº 5415, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Afastamento No País

O Diretor do Instituto de Matemática da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Wladimir Augusto das Neves, no uso de suas atribuições regimentais, resolve conceder afastamento no país a FLAVIA MARIA PINTO FERREIRA LANDIM, siape 0365894, Professora do Magistério Superior, para palestrar no XV Encontro Nacional de Educação Matemática, no período de 24/07/2025 a 01/08/2025 - Roteiro: Rio de Janeiro/RJ x Manaus/AM.

INSTITUTO DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5360, DE 04 DE JUNHO DE 2025

MARCOS DIAS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 131****, no cargo de PROFESSOR 3º GRAU, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo

de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.225260/2025-44, no seguinte período: de 24/05/2005 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2114 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5410, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Alvicler Magalhães, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar da 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química. No período de 08 a 12/06/2025, em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 5411, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Claudio José de Araujo Mota, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 130 do Regimento desta Unidade, resolve conceder afastamento no país para Alvicler Magalhães, Professor do Magistério Superior do Departamento de Química Orgânica/IQ, para participar de curso teórico/prático do uso de RMN em estado sólido utilizando MAS na UFMG. No período de 25 a 30/05/2025, em Belo Horizonte/MG.

INSTITUTO TÉRCIO PACITTI DE APLICAÇÕES E PESQUISAS COMPUTACIONAIS - INCE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5228, DE 31 DE MAIO DE 2025

A Vice-Diretora e Substituta eventual do cargo de Direção do Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais -NCE/UFRJ, no uso das atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio Janeiro, através da Portaria 4687, de 25 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 26 de junho de 2024, resolve:

Autorizar o afastamento da sede da servidora ANGÉLICA FONSECA DA SILVA DIAS, Técnico em Secretariado e Diretora-Geral do Instituto Tércio Pacitti, Siape: 0364961, no período de 01/06/2025 a 07/06/2025, para participação no XX Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC-2025), realizado no Instituto de Computação da UFAM - Manaus/AM.

CENTRO DE LETRAS E ARTES

ESCOLA DE BELAS ARTES

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5500, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Belas Artes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Madalena Ribeiro Grimaldi, nomeada pela portaria nº 939 de 08 de fevereiro de 2022, publicada no diário oficial da união nº 28; seção 2; pág. 34 de 09/02/2022, no uso de suas atribuições, resolve designar os Professores, indicados e homologados em Congregação do dia 30 de maio de 2025, para comporem a Comissão de Avaliação da Promoção da Professora, CRISTINA GRAFANASSI TRANJAN da Categoria de Professor Associado para Professor Titular.

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Aurélio Antônio Mendes Nogueira (Presidente) – Professor Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ);
- Profª Drª Luciana Nemer Diniz – Professora Titular - Universidade Federal Fluminense (UFF);
- Prof. Dr. José da Silva Dias – Professor Titular - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio);



- Prof. Dr. Fábio Ricardo Reis de Macedo – Professor Titular - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ);
- Profª Drª Jaqueline de Lima Pires – Professora Titular - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Membros Suplentes:

- Profª Drª Anita Gullo – Professora Titular - Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Profª Drª Regina Celia Lopes Araujo – Professora Titular - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5276, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Autorizar o afastamento da sede do Professor do Magistério Superior GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 1361920, lotado na Direção, dos dias 03 a 08/06/2025 para participar do evento Seminário Internacional IAB CONSTRUINDO UMA AGENDA URBANA MUNDIAL PARA A COP30, São Luís, Maranhão - . Processo 23079.230000/2025-91.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5276, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Vice-Diretor e Substituto Eventual do Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professor ALEXANDRE JOSÉ DE SOUZA PESSOA, nomeado pela portaria nº 2634, de 04 de abril de 2022, publicada no Boletim UFRJ (BUFRJ) nº 14 de 07 de abril de 2022, página 13, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, no uso de suas atribuições resolve:

Tornar sem efeito o afastamento da sede do Professor do Magistério Superior GUILHERME CARLOS LASSANCE DOS SANTOS ABREU, matrícula SIAPE nº 1361920, lotado na Direção, dos dias 03 a 08/06/2025 para participar do evento Seminário Internacional IAB CONSTRUINDO UMA AGENDA URBANA MUNDIAL PARA A COP30, São Luís, Maranhão - . Processo 23079.230000/2025-91.

PORTARIA Nº 5433, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar o servidor Wendell Diniz Varela, Professor do Magistério Superior, SIAPE 525082, como fiscal do projeto “Mudanças Climáticas em Assentamentos Precários na Cidade de Rio de Janeiro”, financiado pela Emenda Parlamentare Número 44560008.

PORTARIA Nº 5525, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu, no uso de suas atribuições, delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2.633, de 04/04/2022, publicada no DOU nº 65, de 05/04/2022, resolve:

Designar, em conformidade com a Resolução CONSUNI nº 08 de 2014, a Comissão de Avaliação para promoção de professor Adjunto nível 4 para Associado nível 1, da professora Flavia de Faria Neves Gomes da Silva.

Membros Efetivos

- Profª Denise Barcellos Pinheiro Machado (Titular/FAU)
- Profª Virgínia Maria Nogueira de Vasconcelos (Titular/EBA)
- Prof. Edson Motta Junior (Titular/EBA)

FACULDADE DE LETRAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5240, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Latim da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 10615, de 30 de outubro de 2024, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ em 30 de outubro de 2024.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29/05/2025, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras: Português-Latim da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas (LEC)
- Ana Paula Quadros Gomes (LEV)
- Mariana Patrício Fernandes (LEL)
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro (LEF)
- Eduardo Murtinho Braga Boechat (LEC)
- Fernanda Messeder Moura (LEC)
- Renan Moreira Junqueira (LEC)
- Ricardo de Souza Nogueira (LEC)
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante (LEV)

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-LATIM

- Presidente: Eduardo da Silva de Freitas (LEC)
- Ana Paula Quadros Gomes (LEV)
- Mariana Patrício Fernandes (LEL)
- Diogo Oliveira Ramires Pinheiro (LEF)
- Eduardo Murtinho Braga Boechat (LEC)
- Fernanda Messeder Moura (LEC)
- Renan Moreira Junqueira (LEC)
- Ricardo de Souza Nogueira (LEC)
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante (LEV)
- Marcos Vinícius Scheffel (FE)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5244, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Altera a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Letras-Russo da Faculdade de Letras da UFRJ.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 7244, de 31 de julho de 2018, publicada no Boletim UFRJ nº 32, de 9 de agosto de 2018 e a Portaria nº 12232, de 27 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ em 31 de outubro de 2023.

Art. 2º Alterar, conforme aprovação na 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29/05/2025, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Letras: Português-Russo da Faculdade de Letras:

NDE LICENCIATURA EM LETRAS: PORTUGUÊS-RUSSO

- Presidente: Priscila Nascimento Marques (LEO)
- Alessandro Boechat de Medeiros (LEF)
- Diego Leite de Oliveira (LEO)
- Ricardo Pinto de Souza (LEL)
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante (LEV)
- Tatiana Oliveira Ribeiro (LEC)
- Alessandra Fontes (FE)

Art. 3º Alterar, conforme aprovação na 621ª Sessão da Congregação, realizada em 26/10/2023, a composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Bacharelado em Letras: Português-Russo da Faculdade de Letras:

NDE BACHARELADO EM LETRAS: PORTUGUÊS-RUSSO

- Presidente: Priscila Nascimento Marques (LEO)
- Alessandro Boechat de Medeiros (LEF)
- Diego Leite de Oliveira (LEO)
- Ricardo Pinto de Souza (LEL)
- Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante (LEV)
- Tatiana Oliveira Ribeiro (LEC)

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5248, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Torna pública moção de agradecimento.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção de agradecimento, com indicação do Departamento de Ciência da Literatura e aprovação da 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de maio de 2025, à professora Mariana Patrício Fernandes, SIAPE 12***33, pela atuação à frente da Chefia do Departamento de Ciência da Literatura entre dezembro de 2022 e abril de 2025.

PORTARIA Nº 5250, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Torna pública moção de agradecimento.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção de agradecimento, com indicação do Departamento de Ciência da Literatura e aprovação da 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de maio de 2025, à professora Mônica Genelhu Fagundes, SIAPE 34***34, pela atuação como presidente da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto de Teoria Literária (Edital nº 54/2024), realizado em fevereiro de 2025.

PORTARIA Nº 5252, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Torna pública moção de agradecimento.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção de agradecimento, com indicação do Departamento de Ciência da Literatura e aprovação da 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de maio de 2025, ao professor Ricardo Pinto de Souza, SIAPE 23***68, pela atuação como presidente da Comissão Julgadora do Concurso para Professor Adjunto de Fundamentos da Cultura Literária Brasileira (Edital nº 54/2024), realizado em março de 2025.

PORTARIA Nº 5253, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Torna pública moção de agradecimento.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção de agradecimento, com indicação do Departamento de Letras Vernáculas e aprovação da 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de maio de 2025, às professoras Ana Paula Victoriano Belchor, SIAPE 37***78 e Beatriz Protti Christino, SIAPE 19***12 pela dedicação e comprometimento à frente da chefia do Departamento de Letras Vernáculas, entre agosto de 2020 e abril de 2025.

PORTARIA Nº 5292, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Torna pública moção de agradecimento.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Tornar pública moção de agradecimento, com indicação do Direção da Faculdade de Letras e aprovação da 645ª Sessão da Congregação, realizada em 29 de maio de 2025, à servidora Ana Cristina Rito Nicoletta, SIAPE 23***67, Diretora da Divisão de Gestão Patrimonial da PR6, pelos auxílios prestados à Faculdade de Letras.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025**EDITAL Nº 513, DE 04 DE JUNHO DE 2025**

Processo nº 23079.204065/2022-38

PROCESSO DE CONSULTA PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE DIRETOR E DE VICE-DIRETOR DA FACULDADE DE LETRAS, NO PERÍODO 2025-2029.

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve tornar público, com homologação na 645ª Sessão de Congregação desta Faculdade de Letras, realizada em 29 de maio de 2025, o Edital para o processo de consulta para o preenchimento dos cargos de Diretor e de Vice-Diretor da Faculdade de Letras, no período 2025-2029.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. A candidatura para os cargos de Diretor e de Vice-Diretor da Faculdade de Letras será registrada sob a forma de chapa.

1.2. Para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, os candidatos deverão possuir título de Doutor, em curso reconhecido pelo MEC, ou revalidado por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

1.3. Além da indicação dos nomes para os cargos de Diretor e de seu Vice, a chapa deverá apresentar os nomes para os cargos de Diretor Adjunto, com a especificação da função prevista para cada nome.

1.4. As inscrições deverão ser direcionadas para o e-mail da Seção de Atividades Gerenciais (secretariageal@letras.ufrj.br) das 9h do dia 07 de julho de 2025 até às 17h do dia 21 de julho de 2025, anexados obrigatoriamente:

- cópia do diploma de Doutor para os cargos de Diretor e Vice-Diretor;
- comprovação de que cada membro da chapa está no quadro ativo da UFRJ;
- programa de trabalho ou carta de intenções da chapa para o período 2025-2029;
- o nome de 2 (dois) fiscais e 2 (dois) suplentes para atuarem junto à Comissão Eleitoral;
- indicação dos meios eletrônicos e redes sociais que serão utilizados na campanha.

1.5. Caberá à Comissão Eleitoral homologar o material entregue por cada chapa e divulgar esse resultado à comunidade acadêmica da Faculdade de Letras da UFRJ.

1.6. A comunicação com a Comissão Eleitoral poderá ser feita pelo endereço eletrônico comissaoeleitoral@letras.ufrj.br

2. DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1. O período para a campanha eleitoral será definido pela Comissão Eleitoral.

2.2. Os materiais oficiais de campanha devem respeitar os princípios do decoro público.

2.3. A Comissão Eleitoral promoverá 4 (quatro) encontros presenciais dos eleitores com os candidatos, assim divididos: 2 (dois) com o turno diurno e 2 (dois) com o turno noturno.

3. DO COLÉGIO ELEITORAL

3.1. O voto é facultativo.

3.2. São eleitores potenciais:

- alunos da Faculdade de Letras, de Graduação e de Pós-graduação **stricto e lato sensu**, com matrícula ativa, exceto aqueles com matrícula trancada;
- os professores do quadro ativo lotados na Faculdade de Letras, mesmo que estejam licenciados, incluindo aposentados com vínculo acadêmico ativo comprovado e eméritos;
- os servidores técnico-administrativos lotados na Faculdade de Letras, mesmo que estejam licenciados e os bibliotecários e demais servidores técnico-administrativos do SIBI (Sistema de Bibliotecas) localizados na Biblioteca da Faculdade de Letras.

3.3. O votante com mais de um vínculo com a UFRJ só poderá votar uma única vez, e seu voto será considerado apenas em uma categoria especificada, como segue:

VÍNCULOS	CATEGORIA
Docente/Técnico-Administrativo em Educação	Docente
Docente/Técnico-Administrativo em Educação/Estudante	Docente
Docente/Estudante	Docente
Técnico-Administrativo em Educação/Estudante	Técnico-Administrativo em Educação



4. DA VOTAÇÃO

4.1. A consulta será realizada entre 0h do dia 09 de setembro de 2025 até às 23h 59min do dia 11 de setembro de 2025, por consulta eletrônica e remota, através de sistema disponibilizado pela DevTIC.

4.2. Os eleitores, de todas as categorias, receberão, exclusivamente através de seu endereço eletrônico institucional do domínio @letras.ufrj.br, link, nome de usuário (login) e senha para o acesso à cédula eletrônica através da qual escolherão somente uma das chapas participantes do pleito.

4.3. O quórum mínimo exigido para a validade da eleição é de 10% de cada uma das categorias do Colégio Eleitoral.

4.4. O tipo de voto será o voto paritário, em que os votos de cada categoria (docentes, discentes e técnico-administrativos) serão ponderados de modo a representar 1/3 (um terço) no cômputo geral.

4.5. O cálculo da paridade terá como denominador o número de eleitores, por categoria, que tenham comparecido à votação.

4.6. A eleição será decidida em um único turno.

5. DA APURAÇÃO

5.1. Na votação eletrônica e remota, a contagem dos votos será realizada pelo próprio sistema disponibilizado pela DevTIC.

5.2. A Comissão Eleitoral convocará uma reunião remota com os fiscais das chapas antes da divulgação da contagem final e do resultado.

5.3 Os casos omissos serão examinados e decididos pela Comissão Eleitoral.

5.4. Caberá à Comissão Eleitoral anunciar o resultado da consulta, informando, para cada segmento:

- o total daqueles com direito a voto;
- o total de votantes;
- o total de votos para cada chapa;
- o total de votos de votos brancos;
- o total de votos nulos.

5.5. A Comissão Eleitoral elaborará cronograma referente:

- a data do resultado da consulta.
- a data para os recursos contra o resultado da consulta e a forma de recebimento.
- a data do resultado final da consulta após os recursos.

5.6. A Comissão Eleitoral analisará os recursos interpostos e divulgará a decisão final na página da Faculdade de Letras (www.portal.letras.ufrj.br), e a encaminhará para a Congregação da Faculdade de Letras, agendada para o dia 24/09/2025.

Este documento entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UFRJ.

Sonia Cristina Reis
Diretora da Faculdade de Letras

PORTARIA Nº 5474, DE 05 DE JUNHO DE 2025

Designa servidores para constituírem Comissão de Sindicância

A Diretora da Faculdade de Letras do Centro de Letras e Artes, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.157 de 17 de dezembro de 2021, publicada no DOU nº 239 de 21 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores Sílvia Regina de Oliveira Cavalcante, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1529204, José Luciano Pinto Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1803477, e Rogério Pio de Souza Júnior, Discente, matrícula DRE nº 123751435; sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Sindicância destinada a apurar possível conflito entre docente e discente.

Art. 2º O prazo para conclusão do Processo obedecerá ao rito previsto na Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei 9.527/97, com seu prazo de conclusão estabelecido no Parágrafo Único do art. 145 do mencionado mecanismo legal.

Art. 3º A nomeação do secretário fica a critério da presidente da comissão, conforme estabelece o § 1º do art. 149 da referida lei alterada.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5479, DE 05 DE JUNHO DE 2025

ELEONORA ZILLER CAMENIETZKI, matrícula SIAPE nº 6361226, cargo docente, lotado(a) no Departamento de Ciência da Literatura da Faculdade de Letras, tem averbado, em seus assentamentos funcionais, o tempo de serviço prestado, conforme certidão emitida pelo(a) INSS, o(s) período(s) de 14/07/1986 a 11/12/1990, perfazendo um total de 1608 dias, ou seja, 4 ANOS, 4 MESES e 28 DIAS. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990. Processo nº 23079.044900/2018-98.

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

DECANIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5455, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Decano do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CFCH/UFRJ), professor Vantuil Pereira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 6.382 de 15 de julho de 2022, publicada no Boletim da Universidade Federal do Rio de Janeiro nº 29, de 21 de julho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ZENILDO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1765255; e ANTONIO CARLOS BORRE, matrícula SIAPE nº 2570199 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 1/2022, celebrado entre a Decania do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ e a empresa VIVACOM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização ficará lotada no campus da Praia Vermelha e será responsável pela avaliação dos serviços prestados nas Decanias e Unidades do CCJE e CFCH, com o apoio dos Administradores locais no acompanhamento das rotinas e vistorias, em função da execução do objeto contratado, podendo esta responder por todo o período da vigência contratual.

Art. 3º Nos casos de impossibilidade por parte dos fiscais do contrato, em conformidade com o Artigo 41, §3.º, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de Maio de 2017, da SEGES/MP, a competência de suas atribuições caberá à autoridade máxima da unidade requisitante, referente aos locais da efetiva prestação dos serviços, assumindo legalmente toda responsabilidade da Comissão de Fiscalização.

Art. 4º A contratação vincula-se ao processo administrativo 23079.219103/2021-76.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COLÉGIO DE APLICAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5328, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Tomar pública a Comissão de Avaliação de Progressão/Promoção docente, aprovada pelo Conselho Diretor deste Colégio de Aplicação, no dia 28/05/2025:

Titulares

- Juliana Jandre Barreto - D4.3 - Cap/UFRJ
- Isabel Victoria Correa Van Der Ley Lima - D4.2 - Cap/UFRJ
- Claudia Bokel - Associada IV - Faculdade de Educação/UFRJ

Suplentes

- Alessandra Carvalho, D4.4 - Cap/UFRJ
- Ana Crélia Penha Dias, Adjunto IV - Centro de Letras e Artes.

Requerente

- Erika de Freitas Coachman, 4.1 para 4.2

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5347, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar, sob a coordenação da primeira, os seguintes servidores para compor o Grupo de Trabalho Protocolos de Atendimento a Estudantes e Famílias da Educação Básica:

- Cassandra Marina da Silveira Pontes da Silva - Coordenação
- Carla Maria Dias Ramos Vidal
- Lidiane Cristine Menezes de Araujo dos Santos
- Maria Beatriz Porciúncula Porangaba Costa
- Andrea Göpfert Garcia
- Nabila Nathália Gonçalves Pereira
- Thais da Costa Motta Rocha
- Thaynara Nascimento Costa
- Vinícius Sirvinskas Ferreira

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.



PORTARIA Nº 5354, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Colégio de Aplicação do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nomeada pela Portaria nº 851, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DOU nº 23 de 1º de fevereiro de 2024, resolve

Art. 1º Designar os seguintes docentes para compor as Coordenações de série conforme segue:

SÉRIE	COORDENADORES
1º ano	Viviane Lontra Teixeira
2º ano	André Luiz Regis de Oliveira e Simone de Alencastre Rodrigues
3º ano	Ana Paula Peixoto Soares
4º ano	Lúcia Fernanda da Silva
5º ano	-
6º ano	Nathalia Tavares Rios e João Gabriel da Silva Ascenso
7º ano	Maria Cordeiro de Faria Gouveia Mattos e Renata Lopes de Almeida Rodrigues
8º ano	André Luís Mourão de Uzêda
9º ano	Luísa Quarti Lamarão
1ª Série	-
2ª Série	Marcelo da Silva Bueno
3ª Série	Rozana Gomes de Abreu e Fernando Celso Vilar Marinho

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/02/2025.

ESCOLA DE SERVIÇO SOCIAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5345, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão de Avaliação Docente da Escola de Serviço Social para Candidata/o à Progressão Funcional na Classe de Professor Adjunto (da antiga Adjunto A para a nova Adjunto B), conforme prevê a Resolução nº 8/2014 do CONSUNI, a ser composta pelas seguintes docentes:

Membros Efetivos Internos/Externo:

- Profª Drª Marilene Aparecida Coelho (Classe C/Associado/Nível 1/DFUSS/ESS/UFRJ), na qualidade de presidente dos trabalhos;
- Profª Drª Gláucia Lelis Alves (Classe C/Associado/Nível 1/DMTSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Simone Ouwinha Peres (Classe C/Associado/Nível 4/Instituto de Psicologia/UFRJ).

Membros Suplentes Interno/Externo:

- Profª Drª Cecília Paiva Neto Cavalcanti (Classe C/Associado/Nível 4/DFUSS/ESS/UFRJ);
- Profª Drª Fernanda Maria da Costa Vieira (Classe B/Adjunto/Nível 3/Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos/NEPP-DH/UFRJ).

Docentes avaliada/o:

- Profª Dra. Lilian Angélica da Silva Souza (Classe Adjunto A/Nível 2 para Classe Adjunto B/Nível 1 - DFUSS/ESS/UFRJ);
- Prof. Dr. Daniel de Souza Campos (Classe Adjunto A/Nível 2 para Classe Adjunto B/Nível 1 - DFUSS/ESS/UFRJ).

Homologado em reunião ordinária de Congregação realizada em 29/05/2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5427, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Escola de Serviço Social, Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria nº 5881, de 01/07/2022, publicada no Boletim da UFRJ nº 27 do dia 07/07/2022 e no Diário Oficial da União nº 124 do dia 04/07/2022, resolve:

Autorizar o afastamento da sede de VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SARAIVA, Professora do Magistério Superior, no período de 12 a 13 de junho de 2025, para participar do I Seminário: Formação Antirracista no Serviço Social, o qual ocorrerá na Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, na cidade de Vitória - ES (Processo nº 23079.227738/2025-71).

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5256, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional da Professora Sandra Cordeiro na Classe D (23079.229150/2025-51).

Membros Titulares:

- Presidente — Carlos Frederico Loureiro (FE/UFRJ)
- Walter Kohan (UERJ)
- Amarílio Ferreira Neto (UFES)

Membros Suplentes:

- Roberto Leher (FE/UFRJ)
- Maria Aparecida Mamede (PUC-Rio)

PORTARIA Nº 5257, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional do Professor Luciano Prado da Silva na Classe C (23079.225065/2025-14).

Membros Titulares:

- Patricia Corsino - (FE-UFRJ) Presidente
- Amaury Fernandes (ECO - UFRJ)
- Flavia Ferreira dos Santos (FL - UFRJ)

Membros Suplentes:

- William Soares dos Santos (FE-UFRJ)
- Helga da Cunha Gahya (IFCS-UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

EDITAL Nº 466, DE 21 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.200232/2025-14

Editais de Seleção ao Curso de Doutorado nº 466, de 21 de maio de 2025 - Turma de 2026

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos das Resoluções 01/2006 e 02/2006 do CEPG/UFRJ e da Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e, de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas de 23 de maio a 23 de junho de 2025, as inscrições para o processo seletivo ao curso de Doutorado em Educação, turma de 2026, que será conduzido pela Comissão de Seleção conforme as normas que se seguem.

DAS INSCRIÇÕES

Todas as inscrições serão feitas pelo link: <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/362623>.

1. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha online de inscrição com os seguintes dados/documentos:

- Indicação de uma linha de pesquisa e uma opção de orientador/a;
- Dados pessoais;
- Opção de vaga: Ampla concorrência(AC) ou Cotas de Ação Afirmativa (CAA);
- Projeto de tese com até 20 páginas (anexar);
- Currículo Lattes em formato PDF (será aceito apenas o currículo anexo em pdf);
- Cópia em PDF da principal publicação científica (anexar um artigo, um livro, um capítulo de livro ou um trabalho completo publicado em anais de evento. Todos os anexos devem conter as comprovações relativas à publicação. No caso de congressos, o certificado de participação e a capa com o sumário dos anais (ou print da publicação na internet) devem ser inseridos);

g) Comprovante de residência (exclusivamente para candidatos/as que residam a mais de 250km de distância do município do Rio de Janeiro e solicitem no formulário a realização da arguição em formato remoto na segunda e na terceira etapa do processo seletivo, caso aprovados/as na primeira etapa do processo seletivo mencionado): conta de consumo no nome do/da candidato/a ou, caso não possua, declaração segundo o modelo disponível no Anexo V deste edital

h) Termo de concordância com o Edital.

1.1. Na página do PPGE UFRJ (<https://ppge.educacao.ufrj.br/ppge.html>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa, com suas respectivas temáticas e orientadores/as. O anexo I deste edital registra os nomes dos/as professores/as com disponibilidade de orientação e número de vagas ofertadas para o doutorado turma 2025.

1.2. Não haverá inscrição sob outras formas.

2. Os/As candidatas/as aprovados/as e classificados/as apresentarão, no momento da matrícula, original e cópia dos documentos abaixo relacionados para serem autenticados na secretaria do PPGE. Caso não apresentem esses documentos, serão automaticamente impedidos/as de realizar a matrícula e excluídos do processo seletivo.

Relação de documentos a serem apresentados no ato da matrícula:

a) Cópia dos diplomas de graduação e de mestrado, devidamente registrados, ou revalidados na forma da lei. O Programa poderá aceitar matrícula de candidatos(as) que ainda não tenham recebido seus diplomas de mestrado, desde que apresentem certificados de conclusão de curso de mestrado devidamente validados por suas instituições de origem. Caso aprovados(as) e classificados(as), os(as) candidatos(as), que estejam nesta situação, deverão apresentar seus diplomas de mestrado até a data da defesa de projeto de doutorado, sob pena de ficarem impedidos de defender seus projetos e, conseqüentemente, de perderem as vagas;

b) Cópia do documento de identidade em que conste o local de nascimento do/a candidato/a (01 via);

c) Duas fotos 3x4 recentes com fundo branco;

d) Cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral, disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp> (01 via);

e) Cópia do passaporte para candidatas/as estrangeiros/as (01 via).

3. Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição online.

3.1. A inscrição de candidatas/as estrangeiros/as, não lusófonos/as, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

3.2. Os/As candidatas/as estrangeiros/as poderão inscrever-se para programas PEC-PG (Programa Estudante Convênio Pós-Graduação), Ministério das Relações Exteriores e/ou OEA (Organização dos Estados Americanos), respeitando as normas e prazos das referidas agências.

3.2.1. No caso dos candidatas/as às vagas do PEC-PG, eles/as deverão também enviar por e-mail (seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com) os seguintes documentos:

a) Histórico escolar com as disciplinas cursadas no mestrado;

b) Cópia do diploma de mestrado;

c) Cópia em PDF da dissertação de mestrado;

d) Projeto de pesquisa que pretende desenvolver, contendo os seguintes itens: introdução, justificativa, objetivos, referencial teórico e metodológico, cronograma dos 48 meses do doutorado, referências bibliográficas (ver Anexo II);

e) Carta justificando a escolha do PPGE-UFRJ, a linha que intenta ingressar e o/a orientador/a (o projeto deve se articular a uma das linhas e deve também ter aproximações com os projetos de pesquisa desenvolvidos pelo/a professor/a indicado/a como orientador/a);

f) Cópia em PDF do currículo registrado na Plataforma Lattes disponível em: <http://lattes.cnpq.br/>;

g) Cópia em PDF de uma publicação científica que considere relevante (artigo, livro, capítulo de livro ou trabalho completo publicado em anais de evento. Todos os anexos devem conter as comprovações relativas à publicação. No caso de congressos, o certificado de participação e a capa com o sumário dos anais (ou print da publicação na internet) devem ser inseridos).

4. Os candidatos deverão portar o documento de identidade em todos os momentos do processo seletivo.

DAS VAGAS

5. O número de vagas oferecidas pelo PPGE para o ano de 2026 no curso de doutorado é de 57 (cinquenta e sete) vagas, assim distribuídas:

a) 39 (trinta e nove) vagas para Ampla Concorrência (AC), distribuídas por Orientador/a conforme vagas especificadas no anexo I;

b) 12 (doze) vagas para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas;

c) 3 (três) vagas para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) para pessoas com deficiência

d) 3 (três) vagas para Cotas de Ações Afirmativas (CAA) para pessoas travestis, transexuais e quilombolas;

e) para cada um dos orientadores que oferecem vagas no presente Edital, será formada uma lista de classificação, incluindo os candidatos inscritos para as respectivas vagas de AC e de cotas de CAA e que tenham sido aprovados no processo seletivo, ordenados em ordem decrescente de acordo com a média final;

f) para cada um dos orientadores que oferecerem vagas, a classificação dos candidatos será feita de acordo com as respectivas listas de classificação mencionadas no item "e" acima, em dois momentos, a saber:

(i) todos os candidatos concorrerão às vagas de AC oferecidas pelo orientador para o qual se inscreveram;

(ii) concorrerão às vagas de CAA oferecidas pelo orientador apenas os candidatos que tenham optado por essa modalidade no ato da inscrição no processo seletivo e que não tenham sido contemplados com vagas de AC.

g) No caso de dois ou mais candidatos de diferentes categorias de Ações Afirmativas disputarem uma única vaga para um único orientador, acompanhando a obrigatoriedade instituída pela INSTRUÇÃO NORMATIVA CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 e de modo a contemplar os grupos de Ações Afirmativas com menor número de vagas, a prioridade respeitará a seguinte ordem de distribuição:

1) CAA para pessoas com deficiência;

2) CAA para pessoas travestis, transexuais e quilombolas e

3) CAA reservadas para candidatas/os autodeclaradas/os pretas/os, pardas/os e indígenas.

5.1. Caso não haja candidatas/os aprovados/as no processo seletivo, as vagas não serão preenchidas integralmente.

5.2. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número previsto de candidatas/os, as vagas poderão ser redistribuídas para qualquer uma das categorias (AC e CAA).

DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

6. De acordo com a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, estão garantidos 20% (vinte por cento) das vagas para candidatas/os autodeclarados/as pretos/as, pardos/as e indígenas e 5% para pessoas com deficiência. Seguindo a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022 e em acordo com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, o PPGE estabeleceu os percentuais para cada categoria de cotistas conforme disposto na seção "DAS VAGAS" deste edital.

6.1. Os/As candidatas/os que optarem pelas vagas destinadas a políticas de ações afirmativas concorrerão a estas fazendo sua autodeclaração em campo específico do Formulário de Inscrição no processo seletivo.

6.2. Os/As optantes de ações afirmativas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às ações afirmativas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

6.3. Os/As optantes de ações afirmativas classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados/as para efeito do preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas.

6.4. Em caso de desistência de optantes aprovadas/os em vagas destinadas às ações afirmativas, a vaga não preenchida será ocupada pelo/a optante do mesmo grupo, de acordo com a ordem de classificação.

6.5. Na hipótese de não haver optantes aprovados/as em número suficiente para ocupar as vagas destinadas às ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de ação afirmativa. Caso não haja, serão direcionadas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos/as demais candidatas/os aprovados/as, de acordo com a ordem de classificação.

6.6. Os/as optantes autodeclarados/as pretos/as e pardos/as serão submetidos/as ao procedimento de heteroidentificação de forma presencial, por uma comissão específica instituída pela UFRJ, de acordo com o estabelecido pela Resolução Consuni nº 24/2020 na forma da lei, para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmativas.

6.7. Os/As candidatas/os pretos/as e pardos/as que optarem por participar da Política de Ações Afirmativas serão definidos como candidatas/os optantes e terão vagas reservadas dentro do percentual disponível e oferecido pelo PPGE, desde que aprovados/as em todas as etapas do processo seletivo e considerados/as aptos pela Comissão de Heteroidentificação no caso de optantes negros/as.

6.8. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o vínculo à comunidade indígena a qual o/a optante pertence, além de uma carta relatando sua trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade

ou em movimentos, experiência profissional etc.), com menção à comunidade específica a qual está identificado/a, devidamente registrada pela Fundação Nacional do Índio ou órgão equivalente.

6.9. Candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA) deverão enquadrar-se no Art. 2º da Lei nº 13.146 de 6 de julho de 2015, nos Art. 3º e 4º do Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, e/ou no Art. 1º da Lei 12.764 de 27 de dezembro de 2012 e na Lei 14.768/2023, assim como no enunciado AGU nº 45 de 14 de setembro de 2009. Tais candidatos deverão obrigatoriamente anexar, no momento da inscrição, laudo(s) médico(s) assinado(s) por um/a especialista em TEA ou na área da deficiência da/do candidata/o. O laudo precisa descrever a condição clínica da/do candidata/o, o grau ou nível de deficiência ou do TEA, contendo a referência ao código da Classificação Internacional de Doenças (CID). Devem constar do laudo o nome completo e o registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do/da profissional emissor do laudo, ambos de forma legível. Devem constar, ainda, deste documento, a assinatura e o carimbo profissional (igualmente legíveis) do(s)/da(s) médico(s)/as(s) que emitir(em) o(s) laudo(s). Os laudos deverão ter sido emitidos dentro dos últimos 18 meses.

6.10. No caso dos/as candidatos/as autodeclarados/as pessoas com deficiência ou com Transtorno do Espectro Autista (TEA), é desejável a apresentação de pareceres e/ou relatórios pedagógicos em papel timbrado que comprovem a realização de Atendimento Educacional Especializado ao longo da escolarização básica e/ou superior, explicitando o tipo e objetivos dos atendimentos ofertados às/aos candidatas/as. Tais documentos devem ser emitidos por profissional especializado/a na área educacional, em serviços de educação especial ou instituição de ensino credenciados em órgãos oficiais competentes (municipais, estaduais e/ou federais).

6.11. Candidatos(as) surdos e surdas deverão apresentar os mesmos documentos do item 6.9 e, facultativamente, do item 6.10. Além disso, devem apresentar exame audiológico que comprove surdez neurossensorial em graus severo e/ou profundo, emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

6.12. Candidatos(as) com deficiência visual (Baixa Visão e Cegueira) deverão apresentar os mesmos documentos do item 6.9 e, facultativamente, do item 6.10. Além disso, devem apresentar exame de acuidade visual emitido nos últimos 36 meses. O nome e CRM do médico que forneceu o laudo devem estar legíveis no carimbo.

6.13. Os documentos especificados nos tópicos 6.9, 6.11 e 6.12 serão avaliados por banca de verificação designada pela DIRAC – Diretoria de Acessibilidade/UFRJ, que emitirá parecer final quanto ao direito do(a) candidato(a) à concorrência na reserva de cotas, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

6.14. Caso necessite de atendimento especial ou recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva a fim de participar do processo seletivo, será necessário que o/a candidato/a assinala na ficha de inscrição esta necessidade.

6.14.1. Candidatos(as) com deficiência visual (baixa visão e cegueira), surdos/das, com paralisia cerebral e/ou física ou autistas que precisem de mediador para realização da prova, devem informar esta necessidade na ficha de inscrição.

6.15. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas para pessoas com deficiência(s) e/ou TEA, antes da homologação do resultado final, deverão passar por banca de verificação do Termo de Autodeclaração, conforme consta do formulário de inscrição.

6.16. Considerando a Resolução CEPG nº 118, de 30 de setembro de 2022, para situações específicas de parentalidade, no caso de candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação do edital de seleção, será aplicado um fator fixo compensatório de 1,2 na pontuação atribuída à arguição, caso o valor máximo não tenha sido atingido neste quesito. As candidatas devem anexar certidão de nascimento de filhos/as até 5 anos no momento da inscrição.

DA SELEÇÃO

7. Das etapas do processo seletivo:

7.1 O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas, a saber:

1ª etapa: Análise do projeto de tese e do currículo Lattes.

2ª etapa: Arguição do/a candidato/a de forma presencial.

7.1.1 Será facultada a realização da arguição no formato remoto ao/a candidato/a que comprovar sua residência a uma distância superior de 250km do município do Rio de Janeiro, através de comprovante de residência apresentado no momento da inscrição. É de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a garantir as condições necessárias de conexão de internet para realização da arguição em formato remoto.

7.2 Dos critérios de seleção de cada etapa:

7.3 Da 1ª etapa:

7.3.1. O projeto de tese será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista:

i) os aspectos formais do texto, qualidade de comunicação e escrita acadêmica;

ii) relevância da temática do projeto, pertinência do projeto à linha de pesquisa e articulação com os projetos do/a orientador/a pretendido/a;

iii) consistência e atualidade do referencial teórico-metodológico.

7.3.2. O currículo Lattes será avaliado por uma banca de professores/as do PPGE, tendo em vista: i) a produção bibliográfica e técnica do/a candidato/a; ii) sua experiência profissional; iii) trajetória acadêmica e coerência com o projeto de tese.

7.3.3. Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na 1ª etapa serão eliminados/as do processo seletivo. O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br).

7.4 Da 2ª etapa:

7.4.1 A arguição do/a candidato/a será feita por uma banca de professores/as do PPGE, versando sobre aspectos pertinentes ao projeto de tese, ao currículo Lattes e à publicação indicada como a mais relevante.

7.4.2 Os/As candidatos/as não poderão assistir às arguições dos/as concorrentes.

7.4.3 Os/As candidatos/as que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) na arguição serão eliminados/as do processo seletivo.

7.4.4 O resultado desta etapa estará disponível na página eletrônica da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br) e na Secretaria do PPGE, sala 205, do Fórum de Ciência e Cultura, do Palácio Universitário da Praia Vermelha.

7.5 A nota final de cada candidato/a será a média aritmética entre as notas obtidas nas duas etapas do processo seletivo.

7.6 Ao término do processo, as vagas serão preenchidas, por orientador, com base na ordem de classificação da nota final de cada candidato. Nesse momento, será considerado o total de candidatos, sem separação entre os candidatos às vagas de AC e de CAA. Dessa forma, caso um(a) optante por CAA obtenha uma classificação que lhe permita ocupar uma das vagas de AC, ele(a) não será computado(a) nas vagas de CAA. Consequentemente, as vagas de CAA serão preenchidas, por ordem de classificação, por optantes por CAA aprovados e que não tenham sido classificados nas vagas de AC, em acordo com o que foi estabelecido no item “g” da seção “vagas” deste Edital.

Dessa forma, farão jus à matrícula na turma 2026 do curso de Doutorado em Educação os candidatos que:

7.6.1. Ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de AC, preenchendo o número de vagas oferecidas para ampla concorrência pelo respectivo orientador;

7.6.2. Tiverem optado por CAA no ato da inscrição no processo seletivo e ocuparem as primeiras posições em cada uma das listas de classificação de vagas em CAA, excluindo-se aqueles que optarem por cotas e que já tenham sido contemplados na lista de vagas de AC por conta de sua classificação, e respeitando o limite de vagas de CAA oferecidas pelo respectivo orientador, em acordo com o que foi estabelecido no item “g” da seção “vagas” deste Edital.

DA CLASSIFICAÇÃO

8. Os/As candidatos/as receberão notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) no projeto de tese/currículo Lattes (1ª etapa) e na arguição (2ª etapa), sendo a nota final composta da média aritmética entre o projeto de tese/currículo lattes e a arguição.

8.1 A classificação será feita com base na nota final obtida.

8.2 A classificação será por orientador/a, de acordo com a nota final do candidato/a.

8.3 O preenchimento da(s) vaga(s) por orientador/a obedecerá a classificação dos/as seus/suas candidatos/as em ordem decrescente da média final.

8.4 Os critérios para desempate serão, em primeiro lugar, a nota da 2ª etapa e, em segundo lugar, a nota da 1ª etapa. Caso persista o empate, serão considerados:

8.4.1 Análise do currículo Lattes com ênfase em publicações em veículos especializados da área; participações em congressos com apresentação de trabalhos;

8.4.2 Experiência em pesquisa.

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUAS ESTRANGEIRAS

9. Os/As candidatos/as aprovados/as nas duas etapas do processo seletivo e classificados/as farão dois exames escritos de proficiência em língua estrangeira (1. Inglês e 2. Francês ou 3. Espanhol, à escolha do/a candidato/a).

9.1 Os exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras terão duração máxima de 2 (duas) horas cada e serão realizados no início do semestre letivo.

9.2 Nenhum/a candidato/a poderá ingressar no local dos exames escritos de proficiência em línguas estrangeiras após o início de sua realização.

9.3 Os/As candidatos/as que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados/as.

9.4 Em conformidade com o parágrafo único do Art. 15 do Regulamento do Programa, só serão aceitos, para fins de dispensa da comprovação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, um dos seguintes documentos:

9.4.1 Resultado obtido em exame exigido como parâmetro para concessão de bolsa no exterior por agências de fomento e que estejam devidamente dentro do prazo de validade;



9.4.2 Resultado obtido em exame anteriormente feito em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu credenciado pela CAPES, em intervalo de tempo não superior a 4 (quatro) anos contados a partir da data de publicação deste edital.

9.5 O/A candidato/a não aprovado/a no(s) exame(s) escrito(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s) poderá realizar nova(s) prova(s) em data a ser fixada no semestre seguinte à realização do primeiro exame. A não aprovação nessa segunda e última oportunidade acarretará a exclusão do/a candidato/a do Programa.

DISPOSIÇÕES GERAIS

10. Das disposições gerais:

10.1 A aprovação no processo seletivo não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas das agências de fomento, recebidas pelo Programa, das normas dessas agências e de Edital específico do próprio Programa.

10.2 A inscrição do/a candidato/a implica na aceitação das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste Edital, e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

10.3 Recursos sobre os resultados das etapas deverão ser protocolados junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação, através do e-mail seledoutorado.ppgeufrj@gmail.com, no período previsto no Anexo III.

10.3.1 O requerimento deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.

10.3.2 A Comissão de Seleção do Edital do Programa de Pós-Graduação em Educação da Faculdade de Educação será responsável pela análise dos recursos relativos ao presente Edital de Seleção ao Curso de Doutorado, sendo soberana em suas decisões.

10.4 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a informar-se sobre a realização de todas as etapas do processo seletivo, principalmente dia, local e horário das arguições.

10.5 O edital estará disponível, durante o período de inscrição, na página da Faculdade de Educação (www.educacao.ufrj.br) e na Secretaria do PPGE, sala 205, do Fórum de Ciência e Cultura, do Palácio Universitário da Praia Vermelha.

10.6 Os casos omissos neste edital serão deliberados pela Comissão de Seleção.

Comissão de Seleção

- Alessandra Nicodemos Oliveira Silva
- André Bocchetti - Presidente da Comissão de Seleção
- Juliana Marsico Correia da Silva
- Libania Nacif Xavier
- Mariane Campelo Koslinski
- Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato
- Sandra Cordeiro de Melo
- Thiago Ranniery Moreira de Oliveira - Coordenador do PPGE

Thiago Ranniery Moreira de Oliveira
 SIAPE: 1894207

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS PARA O DOUTORADO 2026

As vagas de Cotas de Ações Afirmativas foram definidas por meio de sorteio entre os orientadores, em acordo com a Instrução Normativa CEPG/UFRJ Nº 41, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

CURRÍCULO, ENSINO E DIFERENÇA (CED)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Amilcar Araujo Pereira	1	1	2
Ana Angelita Costa Neves da Rocha	1	0	1
Carmen Teresa Gabriel Le Ravalleck	1	1	2
Diego de Matos Gondim	1	0	1
Juliana Marsico Correia da Silva	1	0	1
Marcia Serra Ferreira	1	0	1
Maria Margarida Pereira de Lima Gomes	0	1	1
Thiago Ranniery Moreira de Oliveira	3	0	3
Victor Augusto Giraldo	0	1	1
TOTAL	9 vagas	4 vagas	13 vagas
ESTADO, TRABALHO- EDUCAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS (ETEMS)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Bruno Gawryszewski	1	1	2
Alessandra Nicodemos	1	1	2
José Jairo Vieira	1	2	3
Marcelo Paula de Melo	1	0	1
Jussara Macedo	1	0	1
Fábio Araújo	2	0	2
TOTAL	7 vagas	4 vagas	11 vagas
FORMAÇÃO DOCENTE, LINGUAGENS E SUBJETIVIDADE (FDLS)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Adriana Mabel Fresquet	1	1	2
André Bocchetti	2	0	2
Giseli Barreto da Cruz	1	0	1
Graça Regina Franco da Silva Reis	1	1	2
Marcel Amorim	2	0	2
Maria das Graças Chagas de Arruda Nascimento	1	0	1
Michelle Carreirão Gonçalves	2	0	2
Patrícia Corsino	1	0	1
Patricia Baroni	1	1	2
Teresa Nico Rego Gonçalves	0	1	1
TOTAL	12 vagas	4 vagas	16 vagas



HISTÓRIA, SUJEITOS E PROCESSOS EDUCACIONAIS(HSPE)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Diana Gonçalves Vidal	0	1	1
Libânia Nacif Xavier	2	0	2
Juliana Martins Cassani	1	1	2
TOTAL	3 vagas	2 vagas	5 vagas
INCLUSÃO, ÉTICA E INTERCULTURALIDADE (IEI)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Maria Judith Sucupira da Costa Lins	2	0	2
Leandro Teófilo	2	0	2
Sandra Cordeiro de Melo	1	1	2
TOTAL	5 vagas	1 vaga	6 vagas
POLÍTICAS E INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS (PIE)	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
Ana Cristina Prado de Oliveira	1	0	1
Ana Pires do Prado	0	1	1
Mariane Campelo Koslinski	1	0	1
Rodrigo Pereira da Rocha Rosistolato	1	2	3
TOTAL	3 vagas	3 vagas	6 vagas

LINHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS	TOTAL
CED	9	4	13
ETEMS	7	4	11
FDLS	12	4	16
HSPE	3	2	5
IEI	5	1	6
PIE	3	3	6
TOTAL GERAL	39 vagas	18 vagas	57 vagas

**ANEXO II -
ROTEIRO PARA PREENCHIMENTO DO PROJETO DE TESE
NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ON LINE**

O projeto, com até 20 páginas no formulário online, deve apresentar os seguintes itens:

- Capa: Indicar a linha de pesquisa e o orientador ao qual está se candidatando;
1. Introdução: construção do problema e questões norteadoras do estudo, destacando afinidades com projetos de pesquisa desenvolvidos na linha de pesquisa escolhida;
 2. Justificativa articulando com a linha de investigação e pesquisas do orientador escolhido;
 3. Objetivos;
 4. Referências teórico-metodológicas;
 5. Referências bibliográficas.

Segunda Etapa	
Arguição dos/as candidatos/as aprovados/as.	01 a 30 de setembro de 2025
Resultado da 2ª etapa	07 de outubro de 2025
Recurso da 2ª etapa: via e-mail	08 e 09 de outubro de 2025
Divulgação final após análise dos recursos	13 de outubro de 2025
Terceira Etapa	
Banca de verificação da condição de deficiência	Novembro de 2025
Comissão de heteroidentificação (3ª etapa)	19 de novembro de 2025
Resultado final	Até 12 de dezembro de 2025
*****	*****
Matrícula	Fevereiro de 2026

**ANEXO III -
CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO
TURMA 2026**

ATIVIDADES	DATAS
Inscrições	23 de maio a 23 de junho de 2025
Homologação das inscrições	02 de julho de 2025
Recursos (homologação): via e-mail	03 e 04 de julho de 2025
Divulgação dos resultados dos recursos	08 de julho de 2025
Primeira Etapa	
Análise de currículo e projeto	10 de julho a 15 de agosto de 2025
Divulgação do resultado parcial	22 de agosto de 2025
Recurso da 1ª etapa: via e-mail	25 e 26 de agosto de 2025
Divulgação final após análise dos Recursos e locais de arguição	28 de agosto de 2025

**ANEXO IV -
GRADE CURRICULAR DO DOUTORADO E PERCURSO DESEJÁVEL**

O estudante de doutorado deverá obter 270 horas-aula em disciplinas obrigatórias, 180 horas em disciplinas de livre escolha (quatro disciplinas de 45 horas-aula), para computar o mínimo de 450 horas-aula. As disciplinas obrigatórias para o doutorado são: Problemas Contemporâneos em Educação (45h); Questões Epistemológicas da Pesquisa em Educação (45h); Prática de Pesquisa I (45h); Prática de Pesquisa II (45h); Prática de Pesquisa III (45h); Seminário de Tese (45h); Pesquisa de Tese (não conta crédito).

Além disso, de acordo com o regimento do PPGE/UFRJ, o(a) estudante de doutorado deverá:

- Realizar o exame de projeto (com apresentação do projeto de tese) em até 18 meses após o início do doutorado;
- Realizar o exame de qualificação da tese em até 30 meses após o início do doutorado;
- Defender a tese em até 48 meses após o início do doutorado.



As disciplinas obrigatórias são oferecidas às terças e quintas (com exceção da disciplina Prática de Pesquisa). Há oferta de duas turmas para cada disciplina obrigatória, uma turma no período da manhã e outra no período da tarde.

A disciplina Prática de Pesquisa é oferecida em dia e horário específicos, definidos pelo docente orientador.

A reprovação em duas disciplinas implicará no cancelamento da matrícula.

O(a) estudante também deverá realizar o exame de proficiência em língua estrangeira. As provas serão realizadas no primeiro semestre e no segundo semestre do ano. O(A) estudante deverá realizar o exame no primeiro semestre do curso e terá uma segunda chance no segundo semestre, caso não seja aprovado no primeiro exame de proficiência. Duas reprovações implicarão no cancelamento da matrícula.

ANEXO V -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA PARA OS CANDIDATOS QUE NÃO POSSUAM COMPROVANTE E QUE SOLICITARAM NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO A REALIZAÇÃO DE ARGUIÇÃO NO FORMATO REMOTO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA LEI 7115/1983

Eu, _____, CPF: _____, Profissão: _____, Nacionalidade: _____, Estado civil: _____, declaro que resido na Rua/Avenida _____, N° ____/Complemento: ____, Bairro: _____, no município: _____, Estado: _____.

Declaro ainda que estou ciente que a falsidade da presente declaração me sujeitará às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

(Cidade, e estado) Dia Mês Ano

Assinatura

PORTARIA Nº 5315, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional da Professora Danielle de Almeida Menezes, SIAPE 1734594 (processo SEI 23079.223637/2025-21)

Membros Titulares:

- Filipe Ceppas de Carvalho e Faria - (FE-UFRJ) Presidente
- Miriam Struchiner (NUTES - UFRJ)
- Sergio Potsch de Carvalho e Silva (IB-UFRJ)

Membros Suplentes:

- André Bessadas Penna-Firme (FE-UFRJ)
- Rogério Casanovas Tilio (FL-UFRJ)

PORTARIA Nº 5338, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Ana Paula de Abreu Costa de Moura, nomeada pela Portaria nº 311 de 04/01/2024, publicada no DOU nº 05, Seção 2, de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve nomear a Comissão de Avaliação da Faculdade de Educação, composta pelos docentes abaixo, a fim de avaliar a solicitação de Progressão Funcional da Professora Vania Cardoso da Motta, SIAPE 1805213 (processo SEI 23079.220365/2025-15).

Titulares

- Profª Sabrina Moehlecke (FE/UFRJ);
- Profª Rosa Pedro (IP/UFRJ) e
- Prof. Fábio Lessa (IH/UFRJ).

Suplentes

- Profª Libania Nacif Xavier (FE/UFRJ) e
- Profª Ana Maria Szapiro (IP/UFRJ)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5470, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora da Faculdade de Educação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANA PAULA DE ABREU COSTA DE MOURA, nomeada pela Portaria nº 311, de 04/01/2024, publicada no DOU nº 5, seção 2

de 08/01/2024, no uso de suas atribuições, resolve autorizar o afastamento no país do servidor AMILCAR ARAUJO PEREIRA, Matrícula SIAPE: 2687740, no período de 11/07/2025 a 18/07/2025 para participação na Plenária Nacional de Coordenadores do ProfHistória e Simpósio Nacional da ANPUH, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, em Belo Horizonte/MG (Processo nº 23079.230694/2025-66).

INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS SOCIAIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5122, DE 29 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Fernando Moreira Santoro, no uso de suas atribuições legais, delegado pela Portaria de designação nº 7.714 de 30 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 187 de 1º de outubro de 2021, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Marcelo Toledo Duarte, matrícula SIAPE 1774579, Assistente em Administração, lotado no Departamento de Sociologia, na qualidade de fiscal titular do projeto Termo de Execução descentralizada (TED) Nº 15646, financiado pelo (a) Ministério da Educação e orçado em R\$1.041.000,00, estando ciente de suas responsabilidades com a fiscalização do referido projeto, assumindo, portanto, as seguintes funções:

- Buscar o conhecimento necessário para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Manter-me informado quanto à legislação pertinente e todos os procedimentos de execução do projeto;
- Informar-me sobre o exercício das atribuições do coordenador (execução do projeto, comunicação das necessidades de ajuste, solicitações de prorrogação e aumento de valor);
- Compreender a importância deste documento e de seus anexos e calendário guardando uma cópia dos mesmos para minha consulta;
- Solicitar ao coordenador do projeto, à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos, à fundação de apoio e às entidades envolvidas na execução, informações necessárias para o desempenho das funções de fiscalização do projeto;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos as dificuldades que estejam comprometendo o desempenho das funções;
- Registrar/Preencher os relatórios parciais de fiscalização nos períodos pré-definidos e enviá-los para análise via sistema de Convênios (Transferegov Módulo Transferências Discricionárias e Legais), conforme o caso;
- Registrar/Preencher o relatório de fiscalização final, ao término do projeto, e enviá-lo para análise via sistema de Convênios (Transferegov Módulo Transferências Discricionárias e Legais), conforme o caso;
- Solicitar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos a senha de acesso ao sistema de Convênios (Transferegov Módulo Transferências Discricionárias e Legais), caso ainda não tenha sido cadastrada, até o início do período de registro dos relatórios de fiscalização;
- Estar ciente de que atualmente são três as áreas de relatório que devem ser preenchidos e enviados/registrados:
 - Técnica(Física) Comprova o cumprimento das metas e etapas do Plano de Trabalho nas condições estabelecidas assim como a regularidade das informações prestadas pelo Convenente/Contratado no Transferegov Módulo Transferências Discricionárias e Legais, se for o caso, e outros fatos que julgar relevantes;
 - Física/Financeira Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto em compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no Plano de Trabalho, e os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados e outros fatos que julgar relevantes;
 - Financeira Comprova a boa e regular aplicação dos recursos financeiros empregados no projeto e outros fatos que julgar relevantes;
- Atender e responder às solicitações da PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos;
- Comunicar à PR-3/Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos toda e qualquer irregularidade que tenha conhecimento na execução do projeto;
- Estar ciente de que o não cumprimento das funções poderá acarretar a suspensão da execução do projeto e a devida responsabilização;

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.



INSTITUTO DE HISTÓRIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5204, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve dispensar GABRIEL ALADRÉN, SIAPE nº 2614244, Professor do Magistério Superior, da função de Diretor Adjunto de Extensão do Instituto de História.

PORTARIA Nº 5305, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve designar ALEXANDRE ENRIQUE LEITÃO, SIAPE nº 3453677, Professor do Magistério Superior, para exercer a função de Diretor Adjunto de Extensão do Instituto de História.

PORTARIA Nº 5311, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede do Professor FÁBIO DE SOUZA LESSA, SIAPE 1283776, no período de 23 a 27/06/2025, para participar do "II Encontro de Arqueologia e História Antiga no Pantanal: Mudanças Climáticas e Interações Sociais", que será realizado na Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, em Corumbá/MS, com ônus limitado.

PORTARIA Nº 5313, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora do Instituto de História da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o Afastamento da Sede da Professora ANDRÉIA CRISTINA LOPES FRAZÃO DA SILVA, SIAPE 1124125, no período de 13 a 19/07/2025, para participar do "33º Simpósio Nacional de História - ANPUH", que será realizado na Universidade Federal de Minas Gerais, em Belo Horizonte/MG, com ônus limitado.

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5302, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº 173 - Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Nomear, por deliberação da 635ª Reunião Ordinária da Colenda Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 21 de maio de 2025, a Comissão de Avaliação de Progressão, composta pelos professores abaixo, a fim de avaliar o pedido de Progressão na Classe D, Professor Associado Nível 2 para Professor Associado Nível 3, da professora Beatriz Sancovschi.

Membros Titulares:

- Professor Titular, Classe E, Rosa Maria Leite Ribeiro Pedro (IP/UFRJ) - Presidente;
- Professor Titular, Classe E, Carlos Frederico Bernardo Loureiro (FE/UFRJ);
- Professor Titular, Classe E, Marialva Carlos Barbosa (ECO/UFRJ).

Membros Suplentes:

- Professor Titular, Classe E, Leila Sanches de Almeida (IP/UFRJ); e
- Professor Titular, Classe E, Fernando Antonio Soares Fragozo (ECO/UFRJ).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

EDITAL Nº 501, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.229890/2025-98

PROCESSO SELETIVO – MESTRADO 2026

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina

Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2026.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 23 vagas de mestrado (vinte e três) a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

- b1. 20% das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas e pessoas trans. A autodeclaração das pessoas candidatas será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
- b2. 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio ou visto humanitário reconhecidos pelo Estado brasileiro;
- b3. 5% das vagas para pessoas com deficiência;

Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado às pessoas candidatas de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
- articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
- das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

As pessoas optantes autodeclaradas pretas e pardas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. O processo de Heteroidentificação é obrigatório para todas as pessoas classificadas no processo seletivo, e deverão se apresentar no dia que será disponibilizado, previamente, por aquela comissão. O processo se dará na Cidade Universitária, Ilha do Fundão, em dia e horário a ser enviado previamente por email.

As pessoas candidatas e classificadas, cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, passarão às vagas de ampla concorrência.

No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psicoologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções ao “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 30 de junho de 2025 (a partir das 00:01) a 20 de julho de 2025 (até 23:59), obrigatoriamente pelo site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecaoecicos@gmail.com Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer às vagas de livre



concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: pessoas candidatas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Concorrerei às vagas de Livre Concorrência ao Programa EICOS;
- () Concorrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado/Licenciatura em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais, assim como demais cursos regularmente reconhecidos pela CAPES.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação da pessoa candidata. Os documentos exigidos para a inscrição são:

3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.

3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado) frente e verso. Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Bacharelado foi concluído.

Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que o candidato(a) irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2026). A pessoa candidata aprovada que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no período anterior à matrícula em disciplinas. A pessoa candidata que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_DGraduacao_2026_Master.pdf

3.3 Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_HistoricoGraduacao_2026_Master.pdf

3.4 Projeto de Dissertação. O Projeto de Dissertação deve estar explicitamente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “explicitamente” infere-se a apresentação da pertença epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a pessoa candidata deve indicar explicitamente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador(a), que ofereça vaga de mestrado em 2026. Embora a pessoa candidata deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A pessoa candidata também deverá indicar se está disposta ou não a ser orientada por outro/a professor/a do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos indicados para professores que não tenham vagas e/ou que não se adequem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 desse Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da pessoa candidata para fins de avaliação cega dupla. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Projeto_2026_Master.pdf

3.5 Currículo. A pessoa candidata brasileira ou estrangeira residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq ou selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Currículo_2026_Master.pdf

3.6 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para pessoas candidatas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para pessoas candidatas estrangeiras residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Documentos_2026_Master.pdf

3.7 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Estrangeiros(as) podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Foto_2026_Master.pdf

3.8 Cópia escaneada de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira para as pessoas candidatas que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2026_Master.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da pessoa candidata

Outras informações pertinentes:

Não será cobrada taxa de inscrição.

As provas de idioma, prova teórica e prova oral de defesa do Projeto de Dissertação serão realizadas de forma presencial.

Das situações particulares:

As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade da pessoa candidata;

A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;

O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata;

A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição da pessoa candidata que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;

O corpo docente dispõe de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de quatro (04) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

1ª ETAPA - Projeto de pesquisa de Mestrado [Peso – 3] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 2] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

2ª ETAPA – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) – As pessoas candidatas devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse teste não ser eliminatório, a pessoa candidata é obrigada a realizá-lo. A pessoa candidata que não for considerada apta na prova de língua estrangeira terá novas oportunidades de realizar esse exame posteriormente à data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse exame.

3ª ETAPA – Prova escrita [Peso – 2] (eliminatória) versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas.

4ª ETAPA - Prova oral [Peso – 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Dissertação de Mestrado e da trajetória acadêmica e profissional. A banca examinadora será composta pelo corpo docente da Linha de Pesquisa do Programa.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Dissertação e provas escritas e de línguas não deverão constar os nomes das pessoas candidatas. A cada uma será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome da pessoa candidata).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção, exceto na prova de língua estrangeira. A pessoa candidata que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente, de acordo com as datas disponíveis no calendário para cada linha de pesquisa do Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis para a prova, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos. Após esta tolerância serão eliminados. Em hipótese alguma serão concedidas autorizações para a realização da prova oral na modalidade remota.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 Etapa prévia: Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apta ou não apta).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a pessoa candidata atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, será eliminada automaticamente do processo seletivo.

5.2 PRIMEIRA ETAPA (eliminatória): Avaliação do Projeto de Dissertação e do Currículo segundo as exigências deste Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.2.1 Projeto de Dissertação: (máximo: 5,0 pontos) Critérios e avaliação:

- Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pela pessoa candidata, notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):
- Capa SEM o nome da pessoa candidata, título do projeto de Dissertação, nome do(as) orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
- Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
- Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
- Problemática: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia de pesquisa;
- Cronograma;
- Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA);
- Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.2.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Critérios de avaliação:

- Trajetória acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto);
- Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados (até 1,0 pontos);
- Participação em eventos acadêmicos e produção técnico científica (até 1,0 pontos);
- Participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 1,0 pontos)
- Experiência profissional em área afim ao projeto (até 1,0 ponto)

5.3 SEGUNDA ETAPA (não eliminatória): Prova de língua estrangeira (Apto/Não Apto)

As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoas candidatas que apresentarem, no ato da inscrição, comprovante de proficiência dos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- Para língua inglesa:
 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
 - International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.
- Para língua francesa:
 - Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.
- Para língua espanhola:
 - Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoas candidatas que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês e/ou francês e/ou espanhol.

5.4 TERCEIRA ETAPA (eliminatória): Prova Teórica (máximo 5,0 pontos)

Prova versando sobre questões teóricas, metodológicas e/ou temáticas. O ponto da prova será sorteado publicamente entre os itens do Conteúdo Programático (abaixo) antes de seu início.

Bibliografia indicada:

- BAUMAN, Z. Comunidade: A busca por segurança no mundo atual. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.
- JODELET, D. Inácia D'Ávila Neto: Uma prática psicossocial inovadora. In: MACIEL, T. B.; SOUZA, C. M. Inovação e trajetos: Comunidade, desenvolvimento e sustentabilidade. Curitiba: Appris, 2019.

- GUATTARI, F. As três ecologias. Campinas: Papyrus, 1990.
- PELBART, P. P. Vida capital: Ensaio de biopolítica. São Paulo: Iluminuras, 2003.
- GUARESCHI, N. M. F.; BRUSCHI, M. E. Psicologia Social nos Estudos Culturais. Petrópolis: Vozes, 2003.

Conteúdo Programático:

- Comunidade e Contemporaneidade
- Psicossociologia de Comunidades
- Ambiente e Sociedade
- Biopolítica e Subjetividade
- Psicologia Social e Estudos Culturais

5.5 QUARTA ETAPA (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Projeto de Dissertação (máximo 5,0 pontos)

A pessoa candidata será entrevistada a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Dissertação. Deve sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos, com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas de amostragem, instrumentos de coleta e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência do projeto de Dissertação apresentado em função dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es), de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

5.5.1 Critérios de Avaliação

- Apresentação do projeto de Dissertação (até 1,5 pontos);
- Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

5.5.2 Outras informações

As pessoas candidatas estrangeiras com residência permanente no exterior serão avaliadas com base na mesma documentação das pessoas candidatas residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de pessoas candidatas nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das pessoas candidatas convocadas para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail sobre os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas as pessoas candidatas, pelos números de inscrição correspondentes.

A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética de todas as notas obtidas por cada pessoa candidata em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas para a próxima etapa as pessoas candidatas que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

A pessoa candidata que for aprovada ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada e obterá vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a pessoa candidata com idade superior será escolhida.

As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelo corpo docente que oferece vagas para o ano de 2026.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2026:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psycologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>):

6.1.1 Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade: Marcia Cabral, Gustavo Melo, Lucimara Rett, Patrícia Burrowes e Ricardo Lopes Correia.

6.1.2 Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes: Beatriz Takeiti, Mohammed ElHajji, Cláudia Reinoso, Catalina Revollo Pardo, Patricia Dorneles e Mariana Moreira.

6.1.3 Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades: Arthur Leal Ferreira, Helvo Slomp Jr.; Marcia Viana; Thiago Melício.

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de "pesquisa", listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento ao corpo docente encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psycologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>



7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecaoecos@gmail.com), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 As Pessoas candidatas têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por pessoa candidata na data prevista no calendário deste Edital, via e-mail selecaoecos@gmail.com. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 30/06/2025 às 23:59hs de 20/07/2025
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	21/07 a 06/08
2.a	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	06/08
2.b	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	07 e 08/08 – até às 18h
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	12/08
3	Realização da prova escrita	22/08/2025 - 09:00 às 12:00hs
3	Realização da prova de língua estrangeira	22/08/2025 - 13:00 às 16:00hs
3.a	Resultado da prova escrita e prova de língua estrangeira	12/09/2025 – até às 18h
*	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	12/09/2025 - após às 18 h
3.b	Recurso prova escrita e prova de língua estrangeira	15/09/2025 e 16/09/2025 – até às 18h
3.c	Resultado do recurso da prova escrita e prova de língua estrangeira	18/09/2025
4.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Pesquisa	24/09/2025 à 08/10/2025
4.b	Resultado no site do Programa das provas orais	10/10/2025
4.c	Recursos das provas orais	13 e 14/10/2025 – até as 18h
4.d	Resultado no site do Programa dos recursos das provas orais e resultado final	15/10/2025
5	Processo de Heteroidentificação	04 ou 19/11

8.4 As pessoas candidatas selecionadas e classificadas deverão assinar Termo de Compromisso Discente, que será enviado por email ao final do processo seletivo.

8.5. Para efetivar sua condição de discente regular do curso de Mestrado, as pessoas candidatas selecionadas nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2026 de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6. A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.

8.7. A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do Programa, em edital próprio, a ser divulgado no site do EICOS, após este processo seletivo.

8.8. Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

Professora Dra. Ana Cristina Barros da Cunha

Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Dra. Lucimara Rett

Vice-Coordenadora na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (EICOS)

e. As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa. A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.

f. A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrições encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

EDITAL Nº 504, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.230003/2025-24

PROCESSO SELETIVO – DOUTORADO 2026

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profa. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento das pessoas interessadas, que se encontram abertas as inscrições para o curso de Doutorado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para admissão no primeiro semestre de 2026.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 12 (doze) vagas a serem distribuídas pelas linhas de pesquisa 1, 2 e 3, sendo:

- 70% das vagas destinadas para candidatas(os) de livre concorrência;
- 30% das vagas reservadas a optantes de ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:
 - 20% das vagas para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas/os e pardas/os), indígenas, quilombolas e pessoas trans. A autodeclaração das pessoas candidatas será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão da UFRJ especificamente para este fim;
 - 5% das vagas para pessoas em situação de refúgio ou visto humanitário reconhecidos pelo Estado brasileiro;
 - 5% das vagas para pessoas com deficiência.



Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, ampliarão o leque ofertado às pessoas candidatas de livre concorrência, podendo haver ajustes entre as linhas. Todas as vagas preenchidas seguirão os critérios de:

- especificidade das linhas de pesquisa do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
- articulação com os projetos de pesquisa de docentes do Programa (ver Seção 6 deste Edital);
- das vagas disponibilizadas pelo corpo docente em função dos itens anteriores.

Informações sobre as vagas de optantes de ações autodeclaradas:

- As pessoas candidatas e classificadas, cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, passarão às vagas de ampla concorrência,
- As pessoas optantes autodeclaradas pretas e pardas serão submetidas ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão específica, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. O processo de Heteroidentificação é obrigatório para todas as pessoas classificadas no processo seletivo, e deverão se apresentar no dia que será disponibilizado, previamente, por aquela comissão. O processo se dará na Cidade Universitária, Ilha do Fundão, em dia e horário a ser enviado previamente por email.
- No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.
- No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF. O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM). a) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen. b) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

Todas as informações acima citadas, além de outras, complementares, que serão progressivamente disponibilizadas pelo Programa, poderão ser encontradas na seção de seleção de discentes do site do Programa: <http://pos.eicos.psycologia.ufrj.br/internacional/futuros-discentes/selecao/>

Todas as menções ao “site” neste Edital remetem-se a esse endereço, para consulta e procedimentos de inscrição. Outras informações sobre o Programa poderão ser encontradas em outras seções e páginas do site.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 30 de junho de 2025 (a partir das 00:01) a 20 de julho de 2025 (até 23:59), obrigatoriamente pelo site do Programa com preenchimento dos campos solicitados no formulário “online” e “upload” dos documentos requeridos. O sistema será preparado para enviar aviso de recepção. Caso isso não ocorra, deve-se tentar uma segunda vez. Se o problema persistir, entrar em contato pelo e-mail selecao@eicos@gmail.com. Não serão aceitas inscrições através de forma não especificada neste edital.

No ato da inscrição, às pessoas que optarem por participar da política de Acesso Afirmativo do Programa serão oferecidas as opções de concorrer ou às vagas de livre concorrência ou às condicionadas à autodeclaração: pessoas negras (pretas e pardas), pessoas com deficiência, indígenas, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro. Sendo assim, para a inscrição, estarão disponíveis duas opções:

- () Concorrerei às vagas de Livre Concorrência ao Programa EICOS;
- () Concorrerei ao adicional de vagas da PAC - Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinada a candidatas(os) negras(os) [pretas(os) e pardas(os)], indígenas, quilombolas, pessoas trans, pessoas com deficiência, ou em situação de refúgio reconhecidos pelo Estado brasileiro.

Poderão se inscrever pessoas candidatas que possuam Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado/Licenciatura em áreas afins das Ciências Sociais, das Humanidades, das Ciências Biológicas e da Saúde, além de áreas interdisciplinares ambientais, assim como demais cursos regularmente reconhecidos pela CAPES.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

Todos os documentos, descritos a seguir, deverão ser escaneados e enviados via “upload”, seguindo as regras de nomeação. A falta de qualquer documento comprobatório implicará na desclassificação da pessoa candidata. Os documentos exigidos para a inscrição são:

- 3.1 Formulário Google Form, de inscrição disponibilizado no site.
- 3.2 Diploma de Graduação (Bacharelado), frente e verso. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_DGraduacao_2026_PhD.pdf
- 3.3 Cópia do diploma de Mestrado (frente e verso), acadêmico ou profissional.

Alternativamente, Declaração de Conclusão do Curso, emitida pela instituição em que o Mestrado foi concluído. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração de que a pessoa candidata irá se titular antes do período da matrícula (previsão: fevereiro de 2026). A pessoa candidata aprovada que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou declaração de conclusão no período anterior à matrícula em disciplinas. A pessoa candidata que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido no Exame de Seleção. No caso de pessoa candidata portadora de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Doutorado_2026_PhD.pdf

3.4 Histórico Escolar do Curso de Mestrado. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_HistoricoMestrado_2026_PhD.pdf

3.5 Projeto de Tese. O Projeto de Tese deve estar claramente vinculado à Linha de Pesquisa do orientador(a) pretendido(a). Por “claramente” infere-se a apresentação da pertinência epistemológica, teórica, metodológica e temática no texto do projeto para juízo e avaliação especializada dos membros da Comissão de Seleção.

Nesse sentido, a pessoa candidata deve indicar claramente, no formulário de inscrição, a relação entre o seu projeto e os interesses de pesquisa de 1 (um) ou até 2 (dois) docentes que almeja ter como orientador/a, que ofereça vaga de doutorado em 2026. Embora a pessoa candidata deva indicar a linha de pesquisa que julgue mais adequada para o desenvolvimento de seu projeto, fica a critério exclusivo da banca examinadora fazer a distribuição dos projetos para quaisquer uma das três linhas de pesquisa do Programa. A pessoa candidata também deverá indicar se está disposta ou não a ser orientada por outro/a professor/a do Programa, caso suas preferências não possam ser atendidas. Os projetos indicados para professores que não tenham vagas e/ou que não se adequem às pesquisas docentes de nenhuma das três linhas serão reprovados e não receberão nota na segunda etapa do concurso, sendo avaliados como “sem adequação”.

O Projeto deve seguir as exigências constantes dos critérios de avaliação (ver Seção 5.2 deste Edital); não deverá ultrapassar 12 páginas (sem contar a capa e bibliografia), deve ser paginado e formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço um e meio e preparado em A4, e não deve apresentar o nome da pessoa candidata para fins de avaliação cega dupla: Nome_Sobrenome_Projeto_2026_PhD.pdf

3.6 Currículo: A pessoa candidata brasileira ou estrangeira residente no Brasil deve enviar o seu currículo completo com todos os itens constantes no modelo Lattes do CNPq ou selecionar a modalidade completa de impressão do CV Lattes. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Currículo_2026_PhD.pdf

3.7 Cópias frente e verso dos seguintes documentos: Identidade (RG), registro fiscal (CPF) e título de eleitor; Certidão de nascimento e certidão oficial para o caso de mudança de nome; Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para pessoas candidatas estrangeiras residentes no Brasil só será exigido o documento de Identificação (RG de estrangeiro). Para pessoas estrangeiras residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte. Todas as cópias devem ser digitalizadas para upload em um único arquivo. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Documentos_2026_PhD.pdf

3.8 Cópia escaneada de foto 3x4 recente. Pessoas estrangeiras podem entregar foto com a medida usual em seu país mais próxima do tamanho 3x4. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_Foto_2026_PhD.pdf

3.9 Cópia escaneada de documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira para as pessoas candidatas que queiram solicitar isenção, acompanhada de carta com o pedido. Regra para nomeação do arquivo: Nome_Sobrenome_IsencaoLingua_2026_PhD.pdf

§ único – Os arquivos devem obedecer rigorosamente às regras de nomeação descritas ao fim de cada item acima. Todos os arquivos devem ser digitalizados em PDF, como indicado acima, com o máximo de 1MB. O descumprimento das regras de nomeação implicará na eliminação da pessoa candidata.

3.10 Outras informações pertinentes:

- A prova de língua estrangeira e a prova oral de defesa do Projeto de Tese serão presenciais, respeitando as datas do calendário.
- Não será cobrada taxa de inscrição.
- Das pessoas candidatas estrangeiras:

No caso de pessoas candidatas portadoras de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos correspondentes às pessoas brasileiras (diplomas, históricos escolares oficiais etc.) devem ser entregues da mesma maneira (cópias certificadas em repartição consular estrangeira ou originais), mas serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.11 Das situações particulares:

- As informações prestadas e os documentos apresentados na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade as pessoa candidata;
- A Comissão de Seleção dispõe do direito de excluir do processo seletivo qualquer pretendente que não cumpra fielmente os requisitos deste Edital, como o preenchimento incorreto ou inverídico de formulários ou o fornecimento de dados comprovadamente falsos;
- O não atendimento de qualquer um dos itens exigidos resultará no indeferimento da inscrição da pessoa candidata;
- A Secretaria dispõe da autorização da Coordenação do Programa para indeferir a inscrição de pessoas candidatas que não respeitem integralmente as exigências de inscrição;
- Os docentes dispõem de autoridade para julgar e avaliar os projetos de Dissertação segundo a pertinência e possibilidade de integração a seus próprios projetos de pesquisa e às Linhas de Pesquisa do Programa, sendo seu juízo acadêmico, no exercício da liberdade de cátedra, irrecorrível.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído de três (03) etapas. Para fins de classificação, serão considerados os seguintes pesos:

PRIMEIRA ETAPA– Projeto de pesquisa de Doutorado [Peso – 4] e prova de títulos e realizações acadêmicas [Peso – 3] (eliminatórias) - Análise do projeto de pesquisa e pontuação dos itens relacionados no currículo apresentado segundo as exigências deste Edital.

SEGUNDA ETAPA – Prova de língua estrangeira (não eliminatória) – As pessoas candidatas devem escolher entre uma das três línguas: em inglês, francês ou espanhol. Esclarece-se que, apesar de esse(s) teste(s) não ser(em) eliminatório(s), a pessoa candidata é obrigada a realizá-lo(s). A pessoa candidata que não for considerada apta na(s) prova(s) de língua(s) estrangeira(s) terá novas oportunidades de realizar esse(s) exame(s) posteriormente à data do teste anterior. Contudo, salienta-se que o diploma de mestrado ou doutorado não poderá ser expedido sem essa aptidão comprovada por meio desse(s) exame(s).

TERCEIRA ETAPA - Prova oral [Peso – 3] (eliminatória) - Defesa oral do Projeto de Tese de Doutorado e da trajetória acadêmica e profissional. A banca examinadora será composta por docentes das Linhas de Pesquisa apresentadas no projeto da pessoa candidata.

4.2 Informações adicionais

4.2.1 Dos projetos de Tese e prova de línguas não deverão constar os nomes das pessoas candidatas. A cada uma será atribuído um número, por parte do secretário do Programa, de modo a permitir que a banca examinadora faça a avaliação de modo anônimo e confidencial. Será adotado um processo no qual os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos de maneira cega dupla (duas avaliações, por diferentes membros, sem acesso ao nome da pessoa candidata).

4.2.2 Não haverá segunda chamada em hipótese alguma e em virtude de motivo algum, em qualquer das etapas do Exame de Seleção, exceto na prova de língua estrangeira. A pessoa candidata que descumprir as exigências de qualquer uma delas dará causa à eliminação automática da seleção.

4.2.3 A prova oral será realizada presencialmente, de acordo com as datas disponíveis no calendário para cada linha de pesquisa do Programa EICOS, e seu horário divulgado previamente. As pessoas candidatas deverão estar disponíveis para a prova, tolerando-se um atraso de, no máximo, 10 minutos. Após esta tolerância serão eliminados. Em hipótese alguma serão concedidas autorizações para a realização da prova oral na modalidade remota.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 **ETAPA PRÉVIA:** Avaliação da documentação de inscrição (eliminatória – apta ou não apta).

A documentação apresentada será avaliada para verificação de se a(o) candidata(o) atende aos requisitos das Seções 2 (dois) e 3 (três) deste Edital. Caso não os atenda, a pessoa candidata será eliminada automaticamente do processo seletivo.

5.2 **PRIMEIRA ETAPA** - (eliminatória): Avaliação do Projeto de Tese e do Currículo segundo as exigências deste Edital (máximo: 10,0 pontos)

5.2.1 Projeto de Tese:(máximo: 5,0 pontos):

Crterios de avaliao:

- Pertinência da proposta de projeto em relação ao perfil da Linha de Pesquisa escolhida pelo candidato(a), notadamente ao projeto em desenvolvimento pelo(a) orientador(a) indicado(a) (até 1,0 ponto);
- Presença das seguintes seções (até 3,0 pontos):

- Capa SEM o nome das pessoas candidatas, título do projeto de Tese, nome das orientadores(as) indicados(as) e seus respectivo(s) projeto(s) de pesquisa, linha de pesquisa do Programa;
- Resumo - máximo de 12 (doze) linhas; Palavras-chave - máximo de 05 (cinco);
- Contexto: Introdução do tema, justificando interesse pessoal, apresentando um argumento sólido para justificar sua importância e relevância para a linha e projeto de pesquisa do orientador(a) visado(a);
- Problemática: Caracterização do problema e justificativa para seu estudo, destacando a questão de pesquisa e objetivos provisórios, baseado em revisão da literatura nacional e internacional sobre o tema;
- Fundamentação teórica;
- Metodologia de pesquisa;
- Cronograma;
- Lista de referências bibliográficas (só incluir as referências efetivamente utilizadas para a elaboração do texto, devidamente referenciadas de acordo com as normas da ABNT ou APA); Originalidade e inovação psicossocial do projeto (até 1,0 ponto).

5.2.2 Análise de currículo (máximo 5,0 pontos)

O currículo, seguindo as normas estabelecidas na Seção 3.5, servirá de documento de avaliação da produção técnica e bibliográfica, das experiências profissionais e de pesquisa na área em que será desenvolvido o projeto.

Crterios de avaliao:

- Trajetoária acadêmica, definida pelos títulos adquiridos (até 1,0 ponto)
- Produção científica, definida por artigos e/ou livros publicados; obtenção de bolsas e participação em pesquisa, extensão, projetos com implicação em movimentos sociais, monitoria/experiência de ensino (até 2,0 pontos)
- Participação em eventos acadêmicos e produção técnico-científica (até 2,0 pontos)

5.3 SEGUNDA ETAPA - (não eliminatória): Prova de língua estrangeira.

5.3.1 As provas de língua estrangeira consistem em prova escrita que verificará a compreensão instrumental da língua, demonstrada através da qualidade da tradução livre realizada de um texto acadêmico, levando-se em consideração os aspectos formais do texto traduzido, a ortografia e a gramática.

5.3.2 Poderão ser dispensados da(s) prova(s) de língua estrangeira as pessoas candidatas que ou apresentarem comprovante da aprovação neste exame emitida pela instituição onde obteve o Mestrado, ou certificado recente (máximo de 05 anos) de aprovação na prova de línguas, ou ainda comprovante de proficiência dos idiomas de inglês, francês ou espanhol. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- Para língua inglesa:
 - Test of English as Foreign Language – TOEFL, nota acima de 60.
 - International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge, nível 4,5.
- Para língua francesa:
 - Certificado emitido pela Aliança Francesa, DELF nível B2.
- Para língua espanhola:
 - Diplomas DELE, outorgados pelo Instituto Cervantes em nome do Ministério da Educação e Formação Profissional da Espanha, nível B2.

Obs. A pessoa candidata deverá optar por uma língua diferente da opção realizada no exame de mestrado.

5.3.3 Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira as pessoa candidata que apresentarem, no ato da inscrição, histórico escolar que comprove ao menos 01 (hum) ano de estudo em nível médio ou superior em país que tenha como língua nativa o idioma inglês, francês ou espanhol, indígena e africana. Caso a pessoa candidata não comprove proficiência em pelo menos 01 (uma) língua estrangeira, deverá fazer 2 (duas) provas, que deverão ser marcadas no formulário de inscrição.

5.3.4 Outras informações

5.3.4.1 As pessoas candidatas estrangeiras com residência permanente no exterior serão avaliadas com base na mesma documentação das pessoas candidatas residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência. Em caso de inscrição de pessoas candidatas nessas condições, a prova oral será realizada em inglês, francês ou espanhol.

5.4 **TERCEIRA ETAPA** (eliminatória): Prova Oral - Defesa do Percurso e do Projeto de Tese (máximo 5,0 pontos)

A pessoa candidata será entrevistada a respeito de seu percurso acadêmico e profissional, devendo defender e justificar a pertinência do Projeto de Tese. Deve ainda sustentar o caráter inovador da proposta em termos temáticos com base no estado da pesquisa acadêmica da área e fundamentado na revisão bibliográfica realizada, a escolha do referencial teórico e da metodologia (método, técnicas amostragem, instrumentos de coleta de dados e estratégia de análise). Será analisada a pertinência e coerência da carreira acadêmica em função do projeto de Tese apresentado, dos projetos e linhas de pesquisa das(os) possíveis orientadoras(es),



de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas. A pessoa candidata deverá justificar a adequação de sua formação anterior para o projeto que se propõe realizar, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do(a) orientador(a) pretendido(a). Finalmente, deverá justificar de maneira convincente disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

Critérios de Avaliação:

- Apresentação do Percurso de carreira e sua pertinência e coerência com o projeto de Tese (até 1,5 pontos);
- Maestria no procedimento de defesa da proposta de pesquisa, baseada em evidências verbais de conhecimento acadêmico aprofundado (até 2,0 pontos);
- Capacidade de demonstrar conhecimento da Linha de Pesquisa para a qual se apresenta (até 1,5 ponto).

A cada etapa, será divulgada no site do Programa a lista das pessoas candidatas convocadas para a etapa subsequente. Não serão fornecidas informações por telefone ou e-mail os resultados (notas) do Exame de Seleção. Em todas as etapas serão divulgadas as notas de todas as pessoas candidatas, pelos números de inscrição correspondentes.

5.4.3 A classificação final apresentará a indicação das notas das etapas e da nota média final. Resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada pessoa candidata em todas as etapas do concurso. Serão aprovadas as pessoas candidatas que obtiverem média acima de 3,0 (três) em cada etapa.

5.4.4 Para fins de desempate, serão consideradas, pela ordem: a) a maior nota na segunda etapa; b) a maior nota na terceira etapa; c) a maior nota na quarta etapa. Em caso de empate nos itens acima, a pessoa candidata com idade superior será escolhida.

Informação: A pessoa candidata que for aprovada ao final de todas as etapas não necessariamente será classificada e obterá vaga no processo seletivo. A classificação final dependerá da disponibilidade de orientador(a) e pertinência do projeto à pesquisa das(os) orientadoras(os) disponíveis.

As bancas de avaliação serão compostas, prioritariamente, pelos/as docentes que oferecem vagas para o ano de 2026.

6. DAS LINHAS, PROJETOS DE PESQUISA E DOCENTES QUE OFERECEM VAGAS EM 2026:

6.1 Linhas (descrição de cada Linha se encontra no site do Programa (<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/linhas-de-pesquisa/>)):

6.1.1 Docentes oferecendo vagas na Linha 1 - Ecologia social, comunidades e sustentabilidade: Marcia Cabral, Gustavo Melo, Lucimara Rett, Ricardo Lopes Correia.

6.1.2 Docentes oferecendo vagas na Linha 2 - Psicossociologia crítica, comunidades e redes: Beatriz Takeiti, Mohammed Elhajii; Mariana Moreira

6.1.3 Docentes oferecendo vagas na Linha 3 - Psicossociologia da saúde e comunidades: Thiago Melício, Márcia Viana, Arthur, Helvo Slomp Jr. e Karla Santa Cruz

§ Docentes que não oferecem vagas podem reconsiderar decisão, a pedido da Comissão Executiva de Seleção, em caráter excepcional.

6.2 Projetos

Os projetos docentes pertinentes para articulação são os de “pesquisa”, listados no site. As descrições de todos os projetos e o seu alinhamento ao corpo docente encontra-se na página seguinte do site do Programa: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/pesquisa/projetos-de-pesquisa/>

7. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 As pessoas candidatas poderão interpor recurso mediante e-mail à Secretaria do Programa (selecao@pos.ufrj.br), desde que o façam no prazo e horário previstos no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2 Pessoas candidatas têm prazo pré-determinado para contestar o resultado das provas. Recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos por pessoa candidata na data prevista no calendário deste Edital, via e-mail selecao@pos.ufrj.br. Recursos devem ser apresentados por meio de documento formal, encaminhado à Comissão de Seleção do Concurso, e deve:

- Estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos julgados discutíveis na avaliação da prova;
- Conter uma justificativa clara, precisa, bem fundamentada e concisa sobre o porquê de a reprovação na prova necessitar ser reconsiderada;
- Ser apresentado sob a forma de documento anexado em PDF;
- Fazer constar nome (legível), data, assinatura e rubrica, folha por folha (se mais de uma), e número de carteira de identidade ou documento de identificação equivalente.
- As bancas de seleção serão compostas por membros da Comissão Deliberativa do Programa A Comissão Executiva do Processo de Seleção, designada pelo Colegiado, será responsável pela organização operacional das etapas do processo seletivo.
- A Comissão Executiva do Processo de Seleção divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso no site do Programa.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da pessoa candidata implica na aceitação integral das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, assim como eventuais retificações, alterações e informes complementares tornados públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados por informe. É de responsabilidade integral da pessoa candidata acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados no site do Programa.

8.2 Como já especificado, solicitações de inscrições encaminhadas fora de prazo e/ou apresentando padrões fora dos requisitos explicitados neste Edital, ou ainda com documentação incompleta, serão indeferidas.

8.3 As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, estão descritas no seguinte cronograma:

1	Período de Inscrição	De 00:01hs de 30/06/2025 às 23:59hs de 20/07/2025
2	Realização das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	21/07 a 06/08
2.a	Resultado das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	06/08
2.b	Recurso das etapas de análise do CV e Projetos de Pesquisa	07 e 08/08 – até às 18h
2.c	Resultado do recurso da etapa de CV e Projeto de Dissertação	12/08
3	Realização da prova de língua estrangeira	22/08/2025 - 13:00 às 16:00hs
3.a	Resultado da prova escrita e prova de língua estrangeira	12/09/2025 – até às 18h
*	Divulgação no site do Programa do calendário das provas orais	12/09/2025 - após às 18 h
3.b	Recurso prova da prova de língua estrangeira	15/09/2025 e 16/09/2025 – até às 18h
3.c	Resultado do recurso da prova de língua estrangeira	18/09/2025
4.a	Provas orais de Defesa do Percurso e do Projeto de Pesquisa	24/09/2025 à 08/10/2025
4.b	Resultado no site do Programa das provas orais	10/10/2025
4.c	Recursos das provas orais	13 e 14/10/2025 – até as 18h
4.d	Resultado no site do Programa dos recursos das provas orais e resultado final	15/10/2025
5	Processo de Heteroidentificação	04 ou 19/11

As pessoas candidatas selecionadas (classificadas) deverão assinar o Termo de Compromisso Discente, que será enviado por email ao final do processo seletivo.

8.5 Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Doutorado, as pessoas candidatas selecionadas nos termos deste Edital devem matricular-se nos prazos previstos para o primeiro semestre letivo de 2026, de acordo com o calendário e determinações superiores da UFRJ.

8.6 A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação stricto sensu.



8.7 A CAPES e o CNPq, através de concessão ao Programa de Pós-graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social, concedem bolsas de estudo conforme disponibilidade anual. Cotas recebidas das agências federais são revistas todos os anos. A aprovação na seleção não garante, em absoluto, a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do Programa, em edital próprio, a ser divulgado no site do EICOS, após este processo seletivo.

8.8 Situações não previstas por este Edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa em reunião ordinária ou extraordinária.

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2025

Professora Dra. Ana Cristina Barros da Cunha
Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro
Professora Dra. Lucimara Rett
Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social (EICOS)

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

EDITAL Nº 509, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.230222/2025-11

De ordem da Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof^a. Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Mestrado em Psicologia.

1. DAS VAGAS

1. O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 26 (vinte e seis) vagas, no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos.
2. Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. Os/as candidatos/as indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas de ações afirmativas do Programa, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

Concorrerei as vagas destinadas as Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos/candidatas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis).

Concorrerei as vagas destinadas as Política de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

1. Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos/definidas como optantes.
2. Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatos/candidatas optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).
3. Em Cada etapa, o resultado será homologado pelo Colegiado do Programa para posterior divulgação no site <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>
4. Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.
5. Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e travestis), e/ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.

6. Os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídos como não-optantes.

1. Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão institucional, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação da UFRJ.

1.8.1.2. Filmagem obrigatória do procedimento de heteroidentificação:

O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e as Orientações da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ). A filmagem tem caráter exclusivo de registro e segurança do processo, sendo parte integrante da avaliação. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a) acarretará sua eliminação automática do processo seletivo, não sendo admitida a realização do procedimento sem esse registro.

1.8.1.3. Comissão Recursal no Procedimento de Heteroidentificação: o resultado da heteroidentificação será informado a cada candidata/candidato logo após a realização do referido procedimento. Será oportunizado as/os candidatas/candidatos não aptos novo procedimento de heteroidentificação a ser realizado em caráter recursal. O eventual procedimento de heteroidentificação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial.

A Comissão Recursal mencionada nesta seção refere-se exclusivamente ao procedimento de heteroidentificação, destinado à análise de eventuais recursos interpostos por candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as considerados/as não aptos/as na etapa de heteroidentificação.

Para as demais etapas do processo seletivo, como prova escrita, prova oral, avaliação do anteprojeto e resultado final, os recursos deverão ser interpostos conforme as normas gerais deste edital, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada etapa, seguindo os procedimentos previstos no item 8 deste edital.

1.8.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.8.3. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.
- c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

2. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições poderão ser feitas no período de 21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025, das 10:00 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 - Pavilhão Nilton Campos, 2o andar, Urca, CEP nº 22290-902. As/os candidatas/candidatos poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinada pela/o interessada/interessado (digitalizado). Caso seja via correio, a/o interessada/interessado deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 16 de agosto de 2025 - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento de inscrição precisa ser entregue preenchido e assinado pela/o interessada/interessado. Em todos os casos, a/o candidata/candidato deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente e legível. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição da/o interessada/interessado no processo seletivo do Programa.

2. No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelas/os candidatas/candidatos.
3. Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do Programa: <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.
4. Será de responsabilidade exclusiva da/o candidata/candidato o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

1. O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Uma (01) cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.
 1. Serão aceitas declarações que atestem que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações emitidas pela instituição de origem, em que estejam claramente indicadas a possibilidade de o/a candidato/candidata vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão: 06 de março de 2026), caso seja aprovada/aprovado no processo seletivo. Neste caso o candidato deverá preencher e assinar um termo de ciência e concordância, caracterizando uma inscrição em caráter condicional.
 - * No caso de candidata/candidato portadora/portador de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação por uma Comissão especial, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, a/o candidata/candidato deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.
- b) Duas cópias (02) cópias do Histórico do curso de Graduação.
- c) Duas (02) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES) - sem comprovantes.
- d) Um (01) exemplar do anteprojeto de pesquisa impresso a ser desenvolvido pela/o candidata/candidato, juntamente com a versão digitalizada enviada para o e-mail processoseletivo.anteprojeto@gmail.com. A/o candidata/candidato deverá apresentar a comprovação do envio do anteprojeto ao endereço de e-mail supracitado. O anteprojeto deverá estar vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da/o orientadora/orientador pretendida/preendido, docente do Programa. Informações estão disponíveis no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>. O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 10 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. O anteprojeto deve ser entregue envelopado. No envelope deverá conter na parte externa exclusivamente as seguintes informações: o nome do anteprojeto, o curso ao qual o/a candidato/candidata está se candidatando (mestrado) e o nome da/o orientadora/orientador pretendida/preendido. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O processo envolverá:
- a) Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
 - b) Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a/o candidata/candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.
 - c) Provas de línguas estrangeiras terão como objetivo a tradução de um texto, sendo permitido o uso de dicionário impresso durante a sua realização. A/o candidata/candidato deve trazer seu dicionário.
 - d) Prova oral.

5. DA AVALIAÇÃO

- 5.1. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
 - a) Etapa 1: Anteprojeto.
 - b) Etapa 2: Prova escrita.
 - c) Etapa 3: Prova de línguas.
 - d) Etapa 4 Prova oral.
- 5.2. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.3. As/os candidatas/candidatos ao ingresso no curso de Mestrado deverão escolher uma entre as seguintes três línguas: inglês, francês e espanhol.

5.4. Cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista das/os candidatas/candidatos convocadas/convocados para as provas subsequentes.

5.5. O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática da/o candidata/candidato.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 6.1- Análise do anteprojeto:
 - a) Coerência e pertinência do anteprojeto da/do candidata/candidato aos temas de pesquisa da/o orientadora/orientador pretendida/preendido;
 - b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e análise crítica;
 - c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas;
 - d) Coerência teórico-metodológica;
 - e) Clareza argumentativa;
 - f) Viabilidade de execução do projeto.
- 6.2. - Prova escrita:
 - a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora ou do orientador pretendido;
 - b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
 - c) Coerência e coesão do texto escrito;
 - d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.
- 6.3. - Prova de línguas:
 - a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
 - b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.
- 6.4 - Prova oral
 - a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
 - b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
 - c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
 - d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.
- 6.5. As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).
 - 6.5.1. Fator de Correção para Mães:
 - a) Em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, será aplicada uma ação compensatória às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital.
 - b) O fator de correção será de 1,10 (um vírgula dez) e será aplicado na nota final da prova oral, desde que a candidata manifeste interesse e comprove a condição mediante apresentação da certidão de nascimento, termo judicial de adoção ou documento equivalente
 - d) O fator será aplicado automaticamente na nota da prova oral, sendo vedada a aplicação em outras etapas do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

- 7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes do Programa (provas de linha de pesquisa, de língua estrangeira e prova oral).
- 7.2 A comissão avaliadora será composta por duas/dois ou três professoras/professores do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.
- 7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

1. Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.
2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelas/os candidatas/candidatos nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PPGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:
 - a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;



- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
 c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
 d) devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (mestrado), nome da/o orientadora/orientador pretendida/preendido e data.
- Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.
 - Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Etapa	Data	Horário
Inscrição presencial	21/07 A 22/08/2025	10:00 às 15h30
Homologação e divulgação dos resultados - anteprojetos	03/09/2025	Após às 17h
Interposição de recursos - Anteprojetos	04 e 05/09/2025	10h às 16h
Resultado dos recursos - Anteprojetos (site)	08/09/2025	Após às 17h
Prova escrita - Linha de pesquisa (manhã)	12/09/2025	09h30 às 12h30
Prova de língua estrangeira (tarde)	12/09/2025	13h30 às 16h30
Homologação dos resultados - provas (linha e proficiência) e agendamento das provas orais - divulgação	24/09/2025	Após às 17h
Interposição de recursos - Provas	25 e 26/09/2025	10h às 16h
Resultado dos recursos - Provas e confirmação da prova oral (site)	29/09/2025	Após às 17h
Provas orais	30/09 a 07/10/2025	08:00 às 18:00h
Homologação e resultado das provas orais	08/10/2025	Após às 17h
Interposição de recursos - Prova oral	09 e 10/10/2025	10h às 16h
Resultado dos recursos - Prova oral e divulgação do resultado final com médias	13/10/2025	Após às 17h
Solicitação de agendamento com a Comissão de Heteroidentificação (optantes)	14/10/25	Secretaria

A secretaria do programa solicitará o agendamento à Comissão de heteroidentificação - SGAADA-UFRJ (Câmara de Políticas Raciais) que poderá agendar dentro do período de 4 a 19/11 a entrevista. Esta entrevista será realizada na Cidade Universitária - campus fundão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para a realização das provas, as/os candidatas/candidatos deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2. Será divulgado o resultado final contendo a lista das/os candidatas/candidatos aprovadas/aprovados e classificadas/classificados, com os respectivos conceitos, no dia 13 de outubro de 2025, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação das/os candidatas/candidatos não selecionadas/selecionados ficará à disposição das/os interessadas/interessados, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 28 de novembro de 2025. Após esse prazo, o material será destruído.

10.4. Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - curso de mestrado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas.

10.5. A constatação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas informações prestadas implicará a eliminação imediata da(o) candidata(o), podendo ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.//

EDITAL Nº 510, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.230226/2025-91

De ordem do Senhora Diretora do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Ana Cristina Barros da Cunha, e de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Curso de Doutorado em Psicologia.

1. DAS VAGAS

- O PPGP/IP/UFRJ, doravante referido como Programa, disponibilizará até 23 (vinte e três) vagas, no curso de doutorado, que serão preenchidas por ordem de classificação das aprovadas e dos aprovados. O Programa enfatiza que a aprovação e classificação não garantem a atribuição de bolsa de estudos.

- Em cumprimento à Resolução CEPG/UFRJ nº 118, de 30 de setembro de 2022, o Programa adotará uma política de ações afirmativas, oferecendo até 45% (quarenta e cinco por cento) do total vagas aos/às candidatos/candidatas aprovados/aprovadas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis); e 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com deficiência. Os/as candidatos/candidatas indígenas deverão ter nacionalidade brasileira ou visto de residência no Brasil, se desejarem optar por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa.

No ato da inscrição, será oferecida a todos/as os/as candidatos/candidatas a opção de concorrer às vagas de ações afirmativas do Programa, condicionada à autodeclaração como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais travestis) e pessoas com deficiência. A autodeclaração será informada no formulário de inscrição, na opção:

Concorrerei as vagas destinadas as Políticas de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado aos/às candidatos/candidatas pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas e/ou pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis), declarando-me preto/preta, pardo/parda, indígena e/ou, pessoas trans (transgênero, transexuais e travestis).

Concorrerei as vagas destinadas as Políticas de acesso por ações afirmativas do Programa, destinado às pessoas com deficiência, declarando-me pessoa com deficiência.

- Os/as candidatos/candidatas que optarem por participar da Política de acesso por ações afirmativas do Programa serão definidos/definidas como optantes.

- Os/as candidatos/candidatas não-optantes e optantes- autoidentificados/ autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, pessoas trans (transgênero, transexuais e, travestis) e/ou pessoas com deficiência - obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital. No entanto, enquanto para candidatos/candidatas não-optantes a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 7,0 (sete), para candidatos/candidatas optantes - autoidentificados/autoidentificadas como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, transexuais, travestis ou pessoas com deficiência - a nota de corte em todas as etapas do processo seletivo será 5,0 (cinco).

- Em Cada etapa, o resultado será homologado pelo Colegiado do Programa para posterior divulgação no site <https://ppgp.psicologia.ufrj.br/>

- Ao término de todo o processo seletivo, todas as vagas poderão ou não ser ocupadas de acordo com a nota de corte (item 1.4) do edital.

- Os/as candidatos/candidatas que se identificarem como pretos/pretas, pardos/pardas, indígenas, trans (transgênero, transexuais e, travestis), e/ ou pessoas com deficiências que obtiverem a nota igual ou maior a sete (7,0) concorrerão às vagas de ampla concorrência.

- Os/as candidatos/candidatas cujas autodeclarações não forem confirmadas pelo procedimento de heteroidentificação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e que tenham obtido notas suficientes para aprovação às vagas de ampla concorrência, serão automaticamente incluídos como não-optantes.

- Os optantes autodeclarados pretos/pretas e pardos/pardas serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, após o processo seletivo do Programa, por uma comissão institucional, instituída pela UFRJ na forma da lei, para o cumprimento da Política de ações afirmativas. As pessoas pretas e pardas que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas, ainda que tenham sido aprovadas na ampla concorrência, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação da UFRJ.

1.8.1.2. Filmagem obrigatória do procedimento de heteroidentificação:

O procedimento de heteroidentificação será obrigatoriamente filmado, em conformidade com a Instrução Normativa nº 23/2023 do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e as Orientações da Superintendência Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA/UFRJ). A filmagem tem caráter exclusivo de registro e segurança do processo, sendo parte integrante da avaliação. A recusa do(a) candidato(a) em ser filmado(a) acarretará sua eliminação automática do processo seletivo, não sendo admitida a realização do procedimento sem esse registro.

1.8.1.3. Comissão Recursal no Procedimento de Heteroidentificação: o resultado da heteroidentificação será informado a cada candidata/candidato logo após a realização do referido procedimento. Será oportunizado as/os candidatas/candidatos não aptos novo procedimento de heteroidentificação a ser realizado em caráter recursal. O eventual procedimento de heteroidentificação recursal ocorrerá na mesma data do procedimento de heteroidentificação inicial.

A Comissão Recursal mencionada nesta seção refere-se exclusivamente ao procedimento de heteroidentificação, destinado à análise de eventuais recursos interpostos por candidatos/as autodeclarados/as pretos/as ou pardos/as considerados/as não aptos/as na etapa de heteroidentificação.

1.8.2. No caso de optantes indígenas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, devidamente registrada pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas ou órgão

equivalente, indicando o vínculo à comunidade indígena à qual o optante pertence. Tal pertencimento deve também ser relatado em memorial, cuja trajetória (formação escolar, outros cursos, atuação junto à comunidade ou em movimentos, experiência profissional etc.) deve ser descrita.

1.8.3. No caso de pessoas optantes com deficiência, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação de laudo médico, original e cópia, expedido por profissional especialista na área, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência elencada no Anexo 01, nos termos do Art. 5º do Decreto nº 5.296/04 (classificação das deficiências), da Lei nº 12.764/12 (lei de ingresso para pessoas com deficiência) e das Súmulas STJ 377/2009 e AGU 45/2009, com expressa referência à Classificação Internacional de Doenças (CID), informando também o nome, documento de identidade (RG) e número de CPF.

- a) O laudo médico deverá ser legível, a fim de possibilitar a plena leitura, contendo: data, assinatura e carimbo profissional com o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- b) As pessoas optantes com deficiência visual deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) - e a acuidade visual, conforme Escala de Snellen.
- c) As pessoas optantes com deficiência auditiva deverão anexar laudo médico, especificando a Classificação Internacional de Doenças (CID) e o exame de audiometria.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser feitas no período de 21 de julho de 2025 a 22 de agosto de 2025, das 10:00 às 15:30 horas, na secretaria do curso, à Av. Pasteur 250 - Pavilhão Nilton Campos, 2º andar, Urca, CEP nº 22290-902. Os/as candidatos/candidatas poderão também realizar suas inscrições por meio de procuração ou pelo correio. Sendo por procuração, a documentação deverá estar completa e a ficha de inscrição preenchida (por extenso - legível) e assinada pelo/a interessado/interessada (digitalizado). Caso seja via correio, o/a interessado/interessada deverá postar via SEDEX com aviso de recebimento, contendo toda a documentação solicitada. A comprovação da data da postagem - que deverá ocorrer até a data de 16 de agosto de 2025 - será o carimbo do correio. Neste caso, o requerimento precisa ser entregue preenchido e assinado pelo/a interessado/interessada. Em todos os casos, o/a candidato/candidata deverá entregar os documentos exigidos pelo edital (item 3), bem como o formulário preenchido corretamente. A documentação incompleta ocasionará a não efetivação da inscrição do/a interessado/interessada no processo seletivo do Programa.

2.2 No formulário de inscrição consta o termo de ciência e concordância dos termos do edital, que deverá ser assinado pelos/as candidatos/candidatas.

2.3 Todas as informações pertinentes ao processo seletivo estarão no site do programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

2.4 Será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/candidata o acompanhamento dos prazos e possíveis atualizações do cronograma previsto, inclusive quanto à realização das provas.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

3.1 O requerimento de inscrição, disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de Graduação nas modalidades bacharel, psicólogo ou Licenciatura em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde se graduou.
- b) 01 (uma) Cópia autenticada do diploma de Curso de mestrado em Psicologia ou áreas afins, fornecido pela instituição onde realizou o mestrado ou ata de defesa.
- Serão aceitas declarações de que o diploma se encontra em fase de confecção, bem como declarações, emitidas pela instituição de origem, em que esteja claramente indicada a possibilidade de a candidata ou o candidato vir a concluir o curso antes do período da matrícula (Previsão - 06 de março de 2026), caso seja aprovado/aprovada no processo seletivo. Neste caso o candidato deverá preencher e assinar termo de ciência e concordância - inscrição condicionada.
- No caso de candidato/candidata portador/portadora de diploma emitido por instituição estrangeira não revalidado no Brasil, os documentos (diploma, histórico escolar oficial, currículo e cópia da dissertação), deverão ser entregues no ato da inscrição, para avaliação por uma Comissão especial, composta por membros do Colegiado do Programa, no período da inscrição para aprovação da inscrição. Neste caso, o/a candidato/ candidata deverá receber um comunicado da secretaria informando que a inscrição no processo seletivo foi aceita.
- c) 02 (duas) cópias do Histórico do curso de Graduação.
- d) 02 (duas) vias do Currículo (preferencialmente o LATTES) - sem comprovantes.
- e) Um (01) exemplar do anteprojeto de pesquisa impresso a ser desenvolvido pelo/a candidato/candidata e o mesmo digitalizado enviado para o e-mail processoseletivo.anteprojeto@gmail.com O anteprojeto deverá estar

vinculado necessariamente a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de interesse da orientadora pretendida ou do orientador pretendido, docente do Programa, informações que estão disponíveis na página do programa (pospsi.psicologia.ufrj.br). O anteprojeto de pesquisa deve conter: apresentação, justificativa, problema de pesquisa, objetivos, fundamentação teórica, metodologia, cronograma e referências bibliográficas. Não deverá ultrapassar 15 páginas, tamanho A4, sendo o texto formatado com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5, margens de 2,5 em todos os lados. O Anteprojeto não deve ter qualquer identificação direta ou indireta do candidato, para preservar a avaliação cega pela banca. O anteprojeto deve ser entregue envelopado. No envelope deverá conter apenas o nome do anteprojeto, o curso em que está concorrendo à vaga (doutorado) e o nome do/a orientador/orientadora pretendido/preendida. No ato da inscrição será atribuído ao/a candidato/a um número identificador que será utilizado na avaliação dos anteprojetos e nas provas escritas. É de responsabilidade do candidato saber seu número de inscrição para poder realizar as provas.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. O processo envolverá:

- a. Avaliação do anteprojeto de pesquisa elaborado pela candidata ou pelo candidato.
- b. Prova escrita de conteúdo relativo à linha de pesquisa na qual a candidata ou o candidato pretende ingressar. A bibliografia indicada e o conteúdo programático para a prova escrita de cada linha de pesquisa encontra-se no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>
- c. Provas de línguas estrangeiras terão como objetivo a tradução de um texto, sendo permitido o uso de dicionário impresso durante a sua realização. O/a candidato/candidata deve trazer seu dicionário.
- d) Prova oral.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Etapa 1: Anteprojeto.

5.2. Etapa 2: Prova escrita.

5.3. Etapa 3: Prova de línguas.

5.4. Etapa 4 Prova oral

5.5. As quatro etapas do processo seletivo são eliminatórias.

5.6. As candidatas ou os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado deverão escolher duas dentre três línguas, a saber, inglês, francês e espanhol. A mesma ou o mesmo poderão obter isenção de uma das provas de línguas desde que apresente declaração comprobatória de aprovação emitida pela instituição na qual realizou o Mestrado no interstício de até 5 anos anteriores à data da prova. O/a candidato/candidata não poderá optar pela mesma língua estrangeira em que ingressou no mestrado.

5.7. A cada etapa será divulgada no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br> a lista dos/das candidatos convocados/candidatas convocadas para as provas subsequentes.

5.8 O não-comparecimento a qualquer etapa do processo de seleção implica a eliminação automática do candidato ou da candidata

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1- Análise do anteprojeto

- a) Coerência e pertinência do anteprojeto da candidata e do candidato aos temas de pesquisa da orientadora pretendida e do orientador pretendido;
- b) Revisão de literatura com problematização do tema proposto, justificativa e sua análise crítica;
- c) Descrição do problema a ser pesquisado e definição dos objetivos da investigação, com apresentação da metodologia, cronograma e referências bibliográficas
- d) Coerência teórico-metodológica;
- e) Clareza argumentativa;
- f) Viabilidade de execução do projeto.

6.2- Prova escrita

- a) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa e à temática de pesquisa da orientadora pretendida ou do orientador pretendido;
- b) Consistência e coesão entre as respostas e as questões propostas;
- c) Coerência e coesão do texto escrito;
- d) Correção dos aspectos formais do texto: gramática e ortografia.

6.3- Prova de línguas

- a) Compreensão instrumental da língua, demonstrada através da precisão da tradução realizada de um texto acadêmico em Psicologia;
- b) Correção dos aspectos formais do texto traduzido: gramática e ortografia.



6.4- Prova oral

- a) Domínio teórico-metodológico do campo problemático apresentado no anteprojeto;
- b) Conhecimento teórico-metodológico afim à linha de pesquisa;
- c) Disponibilidade para dedicar-se ao curso;
- d) Coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a linha de pesquisa à qual o candidato se propõe bem como aos interesses de pesquisa e atividades do orientador pretendido.

6.5- As notas de cada etapa do processo seletivo terão os seguintes pesos: anteprojeto (peso 3), prova escrita (peso 3), prova de línguas (peso 1), prova oral (peso 3).

6.5.1. Fator de Correção para Mães:

- a) Em consonância com a Resolução CEPG/UFRJ nº 118/2022 e a Instrução Normativa CEPG/UFRJ nº 41/2022, será aplicada uma ação compensatória às candidatas mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação nos últimos cinco anos, a contar da data de divulgação deste edital.
- b) O fator de correção será de 1,10 (um vírgula dez) e será aplicado na nota final da prova oral, desde que a candidata manifeste interesse e comprove a condição mediante apresentação da certidão de nascimento, termo judicial de adoção ou documento equivalente, que deverá ser apresentado à comissão avaliadora no momento da prova oral.
- c) O fator será aplicado automaticamente na nota da prova oral, sendo vedada a aplicação em outras etapas do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO AVALIADORA

7.1 As comissões avaliadoras serão compostas por membros efetivos e suplentes do Programa (provas de linha de pesquisa; de língua estrangeira e prova oral)

7.2 A comissão avaliadora será composta por dois/duas ou três professores/as do Programa, definidos pelo Colegiado do Programa.

7.3 A comissão avaliadora será definida de acordo com a natureza do projeto

8. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1 Os/as candidatos/candidatas poderão interpor recursos até 48 horas após a divulgação do resultado de cada etapa, mediante requerimento disponível no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Não serão recebidos recursos apresentados fora do prazo e que não estiverem de acordo com o item 8.2 do edital.

8.2 Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos/as candidatos/candidatas nos prazos previstos no calendário deste Edital, diretamente na Secretaria do PGP no horário de 10:00 às 15:30 horas. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal e com as seguintes características:

- a. deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b. deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c. deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d. devem constar: nome (legível), assinatura, curso para qual pleiteia a vaga (doutorado), nome do/a orientador/orientadora pretendido/preterendida e data.

8.3 Os recursos serão julgados por uma comissão revisora, composta por integrantes da banca examinadora e por representante da coordenação do Programa, todos membros do Corpo Docente do Programa.

8.4 Os resultados dos recursos serão divulgados no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>, obedecendo aos prazos previstos no calendário deste Edital.

9. CALENDÁRIO DAS PROVAS

Etapa	Data	Horário
Inscrição presencial	21/07 A 22/08/2025	10:00 às 15h30
Homologação e divulgação dos resultados - anteprojeto	03/09/2025	Após às 17h
Interposição de recursos - Anteprojeto	04 e 05/09/2025	10h às 16h
Resultado dos recursos - Anteprojeto (site)	08/09/2025	Após às 17h
Prova escrita - Linha de pesquisa (manhã)	12/09/2025	09h30 às 12h30
Prova de língua estrangeira (tarde)	12/09/2025	13h30 às 16h30
Homologação dos resultados - provas (linha e proficiência) e agendamento das provas orais - divulgação	24/09/2025	Após às 17h
Interposição de recursos - Provas	25 e 26/09/2025	10h às 16h
Resultado dos recursos - Provas e confirmação da prova oral (site)	29/09/2025	Após às 17h
Provas orais	30/09 a 07/10/2025	08:00 às 18:00h
Homologação e resultado das provas orais	08/10/2025	Após às 17h

Interposição de recursos - Prova oral	09 e 10/10/2025	10h às 16h
Resultado dos recursos - Prova oral e divulgação do resultado final com médias	13/10/2025	Após às 17
Solicitação de agendamento com a Comissão de Heteroidentificação (optantes)	14/10/25	Secretaria

A secretaria do programa solicitará o agendamento à Comissão de heteroidentificação - SGAADA-UFRJ (Câmara de Políticas Raciais) que poderá agendar dentro do período de 4 a 19/11 a entrevista. Esta entrevista será realizada na Cidade Universitária - campus fundão

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Para a realização das provas, as/os candidatos/candidatas deverão trazer documento de identidade original com foto e caneta azul ou preta e corretivo.

10.2 Será divulgado o resultado final contendo a lista dos/as candidatos/candidatas aprovados/aprovadas e classificados/classificadas, com os respectivos conceitos, no dia 13 de outubro de 2025, após as 17:00 h, no site do Programa <https://ppgp.psicologia.ufrj.br>.

10.3 Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos/as candidatos/candidatas não selecionados/slecionadas ficará à disposição dos/as interessados/interessadas, na secretaria do Programa, com exceção da ficha de inscrição, até o dia 28 de novembro de 2025. Após esse prazo, o material será destruído.

10.4 Os resultados finais de que trata este edital referem-se estritamente ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia - curso de doutorado. A distribuição das bolsas porventura existentes será regulamentada por normativas específicas.

10.5. A constatação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas informações prestadas implicará a eliminação imediata do/a candidato/candidata, podendo ocorrer a qualquer tempo, inclusive após a homologação do resultado final, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5506, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Doutora Ana Cristina Barros da Cunha, nomeada pela Portaria nº. 7186 de 09 de setembro de 2021, publicada no DOU nº. 173 – Seção 2, de 13 de setembro de 2021, resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede de Priscila do Nascimento Marques, SIAPE 325****, Professora do Magistério Superior, localizada e em exercício no Instituto de Psicologia, no período de 14/07/2025 a 18/07/2025, para participar do XII Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) - Belo Horizonte/MG.

NÚCLEO DE ESTUDOS EM POLÍTICAS PÚBLICAS DE DIREITOS HUMANOS - SUELY SOUZA DE ALMEIDA - NEPP-DH

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5355, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1989, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2025, resolve:

Dispensar a pedido a servidora GLAYD MAIA SOARES, matrícula SIAPE 1763944, da Comissão Setorial de Acompanhamento e Supervisão do Programa de Gestão e Desempenho/UFRJ do NEPP-DH, designada pela portaria nº 12.433 de 1 de novembro de 2023, a partir de 16/10/2024.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5423, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH, no uso de suas atribuições delegadas pelo Magnífico Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1989, de 28 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 43, de 05 de março de 2025, resolve:



Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação e Classificação de Bens Móveis Permanentes do NEPP-DH, constituída pelos membros a seguir:

- Glayd Maia Soares, Assistente em Administração, SIAPE nº 1763944;
- Luiza Maria dos Anjos Barcelos, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1763454;
- Fernanda Barros dos Santos, Docente, SIAPE nº 1194161
- Sérgio Lourenço Pereira, Técnico em Artes, SIAPE nº 1764633

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS

FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA FACC/CCJE/UFRJ Nº 1128, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Estabelece o Regimento do Processo de Consulta para Indicação de Nomes para os Cargos de Diretor e Vice-Diretor da FACC/UFRJ (quadriênio 2025-2029)

Retificação

Na Portaria FACC/CCJE/UFRJ nº1128, do dia 24/04/2025, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 24/04/2025, retifica-se:

Onde se lê:

Art. 5º A Comissão assegurará o tratamento equitativo às candidaturas concorrentes.

§ único - Após a inscrição e homologação das chapas, a Comissão Eleitoral convocará a(s) chapa(s) até o dia 09/05/2025 para definir os formatos e a quantidade dos debates, sendo certo que, no caso de haver mais de uma chapa, serão organizados ao menos dois debates pela Comissão Eleitoral entre os dias 24 de maio a 04 de junho.

Leia-se:

Art. 5º A Comissão assegurará o tratamento equitativo às candidaturas concorrentes.

§ único - Após a inscrição e homologação das chapas, a Comissão Eleitoral convocará a(s) chapa(s) até o dia 09/05/2025 para definir os formatos e a quantidade dos debates, sendo certo que, no caso de haver mais de uma chapa, serão organizados ao menos dois debates pela Comissão Eleitoral entre os dias 24 de maio a 05 de junho.

PORTARIA Nº 5448, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Antonio José Barbosa de Oliveira, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro através da Portaria nº 5231 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 05 de julho de 2021, resolve:

Dispensar MARIANNA ZATTAR BARRA RIBEIRO, Matrícula SIAPE nº 165****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, da função de Vice-Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Organização do Conhecimento, Tecnologias e Sociedade (PPGOCTS), da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC, processo nº 23079.261589/2024-98.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5509, DE 11 DE JULHO DE 2024

Averbação de Tempo de Serviço - Retificação

Na Portaria nº 5509 do dia 11/07/2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico (BUFRJ) do dia 25/07/2024, retifica-se:

Onde se lê: “conforme certidão expedida pelo INSS em 01/04/2004”

Leia-se: “conforme certidão expedida pelo INSS em 01/04/2024”

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

EDITAL Nº 502, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.211688/2025-18

Referente ao Edital nº 497, de 30 de maio de 2025

Processo nº 23079.211688/2025-18

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGD-UFRJ), no uso de suas atribuições, torna pública a retificação do Edital nº 497/2025, exclusivamente no que se refere ao Anexo Único.

Fica incluído na relação de inscrições homologadas e selecionadas para participação no Summer Course Università del Salento 2025, a ser realizado em Lecce (Itália), o seguinte candidato:

8 - JOSÉ CALDEIRA GEMAQUE NETO

As demais disposições do Edital nº 497/2025 permanecem inalteradas.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2025.

Daniela Silva Fontoura de Barcellos

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito - PPGD/UFRJ

INSTITUTO COPPEAD DE ADMINISTRAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 5203, DE 30 DE MAIO DE 2025

Autoriza Afastamento No País

O Diretor do Instituto COPPEAD de Administração, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Otávio Henrique dos Santos Figueiredo, nomeado pela portaria nº 5.143, de 04 de julho de 2024, publicada no DOU nº 130, de 09 de julho de 2024, e no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) nº 28 de 09 de julho de 2024, no uso das suas atribuições previstas no art. 42 do Regimento Geral da UFRJ, e em conformidade com o Art. 47, §4º, da Resolução CONSUNI nº 15/2020 resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora Liliane Magalhães Girardin Pimentel Furtado, Matrícula SIAPE nº 1927330, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto COPPEAD de Administração, no período de 16/06/2025 a 18/06/2025 para Encontro Nacional de Gestão de Pessoas, Brasília - Brasil.

INSTITUTO DE ECONOMIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5201, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional de Associado II para III da Docente Esther Dweck, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Eduardo Frickmann Young (IE) - Professor Titular - Presidente
- Fania Fridman (IE) - Professora Titular
- Pierre Ohayon (FACC) - Professor Titular

Membros Suplentes

- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) - Professora Titular
- Victor Prochnik (IE) - Professor Titular



PORTARIA Nº 5202, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe Adjunto II do Docente Jaime Ernesto Winter Hughes León, Matrícula SIAPE 1148706 conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Antonio Luis Licha (IE) - Professor Associado

PORTARIA Nº 5277, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Progressão Funcional para a Classe Adjunto II da Docente Ana Carolina da Cruz Lima, Matrícula SIAPE 1969964 conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Fabio de Silos Sá Earp (IE) - Professor Titular - Presidente
- Maria Isabel Busato (IE) – Professora Associada
- Ana Carolina Pimentel Duarte da Fonseca (FACC) – Professora Titular

Membros Suplentes

- Pierre Ohayon (FACC) – Professor Titular
- Antonio Luis Licha (IE) - Professor Associado

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5320, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 9.529, publicada no Diário Oficial da União nº 168, Seção 2 de 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme resolução nº 08/2014 do CONSUNI.

Resolve designar Comissão de Avaliação de Promoção a Professor Titular do Docente JOÃO FELIPPE CURY MARINHO MATHIAS, conforme decisão do Conselho Deliberativo do Instituto de Economia/UFRJ, constituída por:

Membros Titulares

- Carlos Eduardo Frickmann Young (UFRJ) - Professor Titular - Presidente
- Carmem Aparecida do Valle Costa Feijó (UFF) – Professora Titular
- José Maria Ferreira Jardim da Silveira (UNICAMP) – Professor Titular
- Maria Cecília Junqueira Lustosa (UFAL) - Professora Titular
- Ronaldo Serôa da Motta (UERJ) - Professor Titular

Membros Suplentes

- Peter Herman May (CPDA/UFRJ) – Professor Titular
- Roberto dos Santos Bartholo Junior (COPPE/UFRJ) - Professor Titular

INSTITUTO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DEFESA - IRID

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5368, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Relações Internacionais e Defesa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Eduardo Gonçalves Serra, no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 10.288 de 31 outubro de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 01/11/2022, resolve designar a comissão responsável pela coordenação adjunta de Trabalhos de Conclusão de Curso das graduações do IRID, composta pelos seguintes docentes:

- Flávia Guerra (flaviagecavalcanti@yahoo.com.br)
- Pedro Rocha (pedro.917@gmail.com)
- Sandra Becker (smbtav@gmail.com)
- Larissa Rosevics (larissa.rosevics@gmail.com) - Coordenadora da Comissão
- Bernardo Salgado (bernardosalgado90@gmail.com)
- Magno Klein (magnoklein@gmail.com)
- Daniele Dionísio (danidids@yahoo.com.br)
- Eduardo Crespo (ecres70@gmail.com)
- Ariane Roder Figueira (arianeroder@gmail.com)

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ESCOLA DE ENFERMAGEM ANNA NERY

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5165, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Diretora da Escola de Enfermagem Anna Nery, no uso de suas atribuições delegadas pela Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 1551 de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DOU nº 41 de 02 de março de 2022 e BUFRJ nº 09 de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR os Professores listados abaixo para comporem a Comissão de Promoção Funcional Docente da Classe D - Professor Associado nível IV para Classe E - Professor Titular da Profa. Dra. Rita Batista Santos, do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica - DEMC/EEAN/UFRJ.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Profa Dra Silvia Teresa Carvalho de Araújo - Professora Titular da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ - Presidente
- Prof. Dr. Antonio Marcos Tosoli Gomes - Professor Titular da Faculdade de Enfermagem/UERJ
- Profa Dra Beatriz Guitton Renaud Baptista de Oliveira - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF
- Prof. Dr. Enéas Rangel Teixeira - Professor Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF
- Prof. Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva - Professor Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO

Membros Suplentes:

- Profa Dra Deyse Conceição Santoro - Professora Titular Aposentada da Escola de Enfermagem Anna Nery/UFRJ
- Profa Dra Fátima Helena do Espírito Santo - Professora Titular da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa/UFF
- Prof. Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva - Professor Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO
- Prof. Dr. Osni Claudiano da Silva Júnior - Professor Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO
- Profa Dra Sônia Regina de Souza - Professora Titular da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto/UNIRIO

Art. 3º - A Comissão foi aprovada em Reunião Ordinária de Congregação, realizada em 28/05/2025.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FACULDADE DE FARMÁCIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5092, DE 28 DE MAIO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

CARLOS RANGEL RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 117****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício na Faculdade de Farmácia. Averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição conforme consta da Certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 04/10/2019, devendo ser averbado nos termos do art. 103, V da Lei nº 8112/90, considerando-se os seguintes registros: CASA MATTOS PAPELARIA E LIVRARIA S/A, no período compreendido entre 12/01/1984 a 26/02/1986, perfazendo um total de 775 dias, ou seja, 2 ano(s), 1 mês(es), 15 dia(s); DROGARIAS PACHECO S/A, no período compreendido entre 06/03/1986 a 04/05/1987, perfazendo um total de 424 dias, ou seja, 1 ano(s), 1 mês(es), 29 dia(s); DROGARIA ELA LTDA, no período compreendido entre 29/06/1992 a 01/05/1995, perfazendo um total de 1033 dias, ou seja, 2 ano(s), 10 mês(es), 3 dia(s); FARMÁCIA REMAIOR



LTDA, no período compreendido entre 02/05/1995 a 15/08/1995, perfazendo um total de 104 dias, ou seja, 0 ano(s), 3 mês(es), 14 dia(s). Total 2341 dias, ou seja, 6 ano(s), 5 mês(es), 1 dia(s). Processo nº23079.034514/2006-38.

PORTARIA Nº 5259, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Priscilla Vanessa Finotelli, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 01/06/25 à 05/06/25, para participar da Semana de Ciência, Tecnologia e Inovação para o SUS, a ser realizado em Brasília-DF.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5327, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Farmácia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Carlos Rangel Rodrigues no uso de suas atribuições delegadas pelo Pró-Reitor de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 2369 de 25/03/2022, publicada no D.O.U nº 61, seção 2, pág. 33, de 30/03/2022.

Resolve seguindo com "Ad Referendum" da Egrégia Congregação da Faculdade de Farmácia, autorizar o(a) servidor(a) Suzana Guimarães Leitão, Professor(a) do Departamento de Produtos Naturais e Alimentos desta Faculdade, afastar-se da sede no período de 09/06/2025 a 15/06/2025, para realização de trabalho de campo em comunidade tradicional Tentehar-Guajajara, localizada no município de Amarante do Maranhão, estado do Maranhão em Amarante do Maranhão/MA.

FACULDADE DE FISIOTERAPIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5271, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para consulta ao corpo social da Faculdade de Fisioterapia, sobre a Gestão 2025-2029 da Direção da unidade. Esta comissão é formada por:

- 1- Levi de Almeida Santa Rosa - SIAPE 1172433- Docente
- 2- Jocelene de Fátima Landgraf - SIAPE 1760400- Docente
- 3- Renan Correa Ferreira - SIAPE 3402354 - Auxiliar em Administração
- 4- Hadassah Suellen da Silva - DRE 124056024 - Discente Curso de Fisioterapia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5271, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Instituir a comissão para consulta ao corpo social da Faculdade de Fisioterapia, sobre a Gestão 2025-2029 da Direção da unidade. Esta comissão é formada por:

- 1- Jocelene de Fátima Landgraf - SIAPE 1760400- Docente - Presidente da Comissão Eleitoral
- 2- Levi de Almeida Santa Rosa - SIAPE 1172433- Docente
- 3- Renan Correa Ferreira - SIAPE 3402354 - Auxiliar em Administração
- 4- Hadassah Suellen da Silva - DRE 124056024 - Discente Curso de Fisioterapia

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5467, DE 05 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Fernando Eduardo Zikan, nomeado pela Portaria nº 6.567 de 17 de agosto de 2021, publicada no DOU, Seção 2, nº 157 de 19 de agosto de 2021, da Magnífica Reitora, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento no País de ABRAHÃO FONTES BAPTISTA, SIAPE 1653406, entre os dias 06 a 08/06/2025, para participar do Congresso IV Encontro de Otoneurologia e III Encontro Brasileiro de Fisioterapia Vestibular, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação no Boletim da UFRJ

FACULDADE DE MEDICINA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5312, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

JOSÉ CARLOS PANDO ESPERANÇA, matrícula SIAPE nº 112****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.217157/2025-21 no seguinte período: de 01/08/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3694 dias, ou seja, 10 anos, 1 mês e 11 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5314, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais – Conversão para Tempo Comum

FLAVIO ROBERTO SZTAJNBOK, matrícula SIAPE nº 109****, no cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.205190/2025-16 no seguinte período: de 10/03/197 a 13/11/219; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3313 dias, ou seja, 9 anos e 25 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5372, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

CELSO TAVARES SODRE, Matrícula SIAPE nº 036****, Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício na Faculdade de Medicina. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pelo Instituto de Assistência dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, referente ao período de 10/03/1987 a 27/12/1989, totalizando 1.023 dias, ou seja, 2 anos, 9 meses e 17 dias. O referido tempo de serviço é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com Art. 103, V da Lei nº 8.112/1990. Proc. Nº 23079.227604/2025-50.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5346, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Diretor da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Elson Braga de Mello, nomeado pela portaria nº 5963, de 5 de julho de 2022, publicada no DOU nº 126, seção 2, de 6 de julho de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:



Art. 1º Designar a Comissão de Núcleo Docente Estruturante da Faculdade de Odontologia, constituída pelos professores: Aline de Almeida Neves, matrícula SIAPE nº 2926718 (Presidente); Andreia Cristina Breda de Souza, matrícula SIAPE nº 2572291; Marcela Rodrigues Alves, matrícula SIAPE nº 1770616; Gisele Damiana da Silveira Pereira, matrícula SIAPE nº 1573234; Carina Maciel da Silva Boghossian, matrícula SIAPE nº 1245403; Aline Tany Posch, matrícula SIAPE nº 3857878; Antônio Carlos de Oliveira Ruellas, matrícula SIAPE nº 394578; Marcos Hahlbohm D Oliveira Schroeder, matrícula SIAPE nº 1881956; Inger Teixeira de Campos Tunas, matrícula SIAPE nº 1083984; Fabio Ribeiro Guedes, matrícula SIAPE nº 2619417; Andrea de Castro Domingos, matrícula SIAPE nº 1769556 e Marcia Grillo Cabral, matrícula SIAPE nº 6366630; Processo nº 23079.200176/2025-18.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e substitui a portaria nº 4962, de 26/05/2025.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5170, DE 30 DE MAIO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Vera Lucia Figueiredo Rodrigues, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.251545/2022-98, no seguinte período: de 12/05/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1192 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5235, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

SANDRA CHAGAS DA COSTA FELICIANO, registro UFRJ nº 0057142, matrícula SIAPE nº 0375016, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 21/05/2025, pela UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, de 13/04/2004 a 25/09/2017; perfazendo um total de 4914 dias, ou seja, 13 anos, 05 meses e 19 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Art. 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.207411/2019-34

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5356, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Rita Cassia de Queiroz Figueira, matrícula SIAPE nº 1124926, no cargo de Assistente de Laboratório, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.210737/2025-97, no seguinte período: de 01/10/1994 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1835 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5357, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Silvio Henriques da Cunha Neto, matrícula SIAPE nº 0375016, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.221752/2025-61, no seguinte período: de 12/12/1990 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 4225 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5358, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

Michelle da Hora Rosa, matrícula SIAPE nº 136****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado(a) no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.243259/2024-11, no seguinte período: de 15/04/2003 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 20%, totalizando 1211 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5359, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

GILMAR DA SILVA SOARES, matrícula SIAPE nº 036****, ocupante do cargo de AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO, lotado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.258657/2023-51, no seguinte período: de 01/06/1995 a 22/12/2017; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 3296 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

PORTARIA Nº 5374, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art. 1º Ismael Carlos da Silva Gomes, matrícula SIAPE nº 1506323, no cargo de Técnico de Laboratório/área, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo Nº 23079.002308/2011-53, no seguinte período: de 26/01/2006 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 2008 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexado ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5384, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo de Serviço

RAFAELA MOURAO REDON FERNANDES CASA NOVA, registro UFRJ nº 2485629, matrícula SIAPE nº 1532955, no cargo de Enfermeiro/área, localizado no HUCFF, tem averbado em seus assentamentos o tempo de serviço da Certidão expedida em 17/04/2025, pelo Instituto Nacional de Cardiologia/MS, de 13/04/2006 a 14/10/2024; perfazendo um total de 6760 dias, ou seja, 18 anos, 06 meses e 10 dias. O referido tempo é computável para fins de Aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artº 100, da Lei nº 8.112/90. Processo nº 23079.226097/2025-37.

PORTARIA Nº 5396, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum*

CARLOS HENRIQUE POUBEL FERRARI, matrícula SIAPE nº 215****, no cargo de Médico, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo 23079.215413/2025-45, no seguinte período: de 27/05/1999 a 13/11/2019; com a aplicação do índice de 40%, totalizando 2990 dias. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.



INSTITUTO DE BIODIVERSIDADE E SUSTENTABILIDADE - NUPEM

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

EDITAL Nº 480, DE 26 DE MAIO DE 2025

Processo nº 23079.228315/2025-78

Resumo do Edital Nº 480, de 26 de maio de 2025 - seleção de candidatos ao Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas turma 2025.2.

Macaé, 26 de maio de 2025.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas (PPGMCF) da Universidade Federal do Rio de Janeiro, nos termos da Resolução CEPG/UFRJ Nº302 de 19 de julho de 2024 e de acordo com o Regulamento do Programa, torna público que estarão abertas, de 09 a 24 de junho de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo de candidatos à Turma de 2025-2 de Mestrado do PPGMCF que será conduzida pela Comissão de Seleção conforme as normas descritas neste edital.

Inscrições: 09/06/2024 a 24/06/2025.

O edital está disponível na íntegra no endereço eletrônico: <https://ppgmcf.macaue.ufrj.br/>

Flávia Borges Mury Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	Manuela Leal da Silva Vice-Coordenadora Local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas	Cíntia Monteiro de Barros Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM/UFRJ-Macaé
--	--	---

Universidade Federal do Rio de Janeiro - Centro de Ciências da Saúde

Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade NUPEM (UFRJ/Macaé)

Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas - PPGMCF

**Edital de Seleção de Candidatos para o Mestrado Acadêmico
em Ciências Fisiológicas - Turma 2025/2**

A coordenadora local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Ciências Fisiológicas da Universidade Federal do Rio de Janeiro (PPGMCF/UFRJ) faz saber que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos à Turma de 2025-2 do curso de Mestrado em Ciências Fisiológicas.

I. DO NÚMERO DE VAGAS E PERÍODO DE INSCRIÇÃO

I.1. Serão destinadas 7 (sete) vagas de ampla concorrência para esta seleção, 2 (duas) vagas reservadas a candidatos negros e indígenas e 1 (uma) vaga reservada às pessoas com deficiência;

I.2. Os critérios para preenchimento das vagas de cota encontram-se no anexo V deste edital;

I.3. Todos os candidatos serão submetidos ao processo seletivo único;

I.4. O período de inscrição para a seleção do curso de Mestrado será de 09/06/2024 a 24/06/2025;

I.5. Cada docente credenciado no programa poderá assinar carta de aceite para, no máximo, três candidatos, salvo critérios designados para orientador específico que constam do regulamento do programa PPGMCF (duas orientações de mestrado em andamento).

II. DOS CANDIDATOS APTOS A SE INSCREVEREM PARA O PROCESSO SELETIVO

II.1. Candidatos ao curso de Mestrado deverão ser portadores de diploma de curso de Graduação realizado em instituição oficial de ensino superior e reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação, ou em instituição estrangeira, ou apresentarem documento comprobatório oficial da instituição atestando a previsão de colação de grau até a data da matrícula.

III. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS NEGROS E INDÍGENAS

III.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 20% (vinte por cento), do total das vagas deste Edital, para candidatos negros, pardos e indígenas.

III.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) conforme o quesito "cor ou raça", utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

III.3. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

III.4. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.5. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, segundo os critérios estabelecidos no art. 9º da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial.

III.7. O candidato que deixar de comparecer ao procedimento de heteroidentificação, na data, horário e local estabelecidos será eliminado do Processo seletivo, conforme o previsto no § 5º, art. 8º, da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ainda que tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência.

III.8. O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, conforme disposto na Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia, que alterou o art. 11 da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

III.9. As vagas reservadas a candidatos negros que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por outro motivo serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação final.

III.10. Os candidatos indígenas não passam pelo procedimento de heteroidentificação. Ao optarem pela política de ação afirmativa, deverão anexar os documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

IV. DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

IV.1. Em cumprimento ao disposto na Resolução CEPG/UFRJ Nº 118, de 30 de setembro de 2022, ficam reservados 5% (cinco por cento), do total das vagas deste Edital, para pessoas com deficiência (PcD).

IV.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar sua intenção quando do preenchimento da Ficha de Inscrição: Mestrado (Anexo I deste edital) assim como informar o(s) código(s) CID da(s) sua(s) deficiência(s).

IV.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; no art. 2º da Lei Federal 13.146, de 6 de julho de 2015; no § 2º, art. 1º na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 10.654, de 22 de março de 2021.

IV.4. O candidato deverá encaminhar, para efetivação da sua inscrição "Laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência" e encaminhar fotocópia simples de seu documento de identidade e fotocópia simples do laudo médico.

IV.5. Os documentos mencionados acima devem ser encaminhados, impreterivelmente, no ato da inscrição.

IV.6. O laudo médico a que se refere o subitem IV.4 deste Edital deve conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- identificação da entidade, pública ou privada, expedidora.
- nome completo do candidato.
- especificação do tipo de deficiência, bem como do grau da limitação que tal deficiência impõe.
- indicação das prováveis causas da deficiência.
- a Classificação Internacional de Doenças (CID).
- local e data de sua emissão.
- assinatura e carimbo contendo o CRM do médico atestante.

IV.7. O laudo médico deverá ter sido emitido há, no máximo, 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia do prazo de inscrições, ainda que a deficiência, se for o caso, possua caráter permanente.

IV.8. Caso o candidato não encaminhe os documentos mencionados no subitem IV.4 deste

Edital, ou estes não estejam legíveis ou o laudo médico encaminhado não atenda aos requisitos previstos nos subitens IV.6 e IV.7 deste Edital, este não obterá o direito a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência.

IV.9. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação.



V. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

V.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com anexando cópia dos documentos dispostos nos seguintes arquivos:

ARQUIVO 1 (Documentos dos itens V.2 ao V.6 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

- V.2. Cópia da Ficha de Inscrição com declaração de conhecimento e aceite das normas do processo seletivo (Anexo I);
- V.3. Cópia da carta do futuro orientador, credenciado no Programa, conforme modelo (Anexo II);
- V.4. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso) em curso superior realizado em instituição oficial, nacional ou estrangeira, ou documento comprobatório oficial da instituição de previsão de conclusão do curso até a data da matrícula;
- V.5. Cópias dos seguintes documentos pessoais: CPF, Identidade, Título de Eleitor e Certificado de Reservista (ou de dispensa do serviço militar);
- V.6. Cópia do histórico escolar da graduação;

ARQUIVO 2 (Documentos dos itens V.7 ao V.9 deverão ser apresentados em único arquivo no formato.pdf):

- V.7. Pré-projeto conforme modelo (Anexo III) em formato.pdf.
- V.8. Currículo no formato completo da plataforma Lattes CNPq (<http://lattes.cnpq.br>);
- V.9. Cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes dispostos na ordem de apresentação no currículo Lattes.
- V.10. O candidato receberá confirmação de inscrição da Secretaria do PPGMCF via e-mail.

VI. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VI.1. Encerrado o prazo de inscrição, a documentação será submetida à Comissão de Seleção. A relação das inscrições homologadas será divulgada a partir do dia 25 de junho de 2025.

VI.2. A não apresentação, ou a apresentação dos documentos exigidos pelo edital (Itens V.2 a V.9) em formato diferente do solicitado, acarretará a eliminação do candidato.

VII. DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

VII.1. Somente poderá se submeter ao processo seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada;

VII.2. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas de forma presencial pela Comissão de Seleção do PPGMCF, designada pela Comissão Deliberativa do PPGMCF, sendo responsabilidade do candidato o acesso ao NUPEM/UFRJ em todas as etapas do processo seletivo. As salas para a realização das provas serão divulgadas até 30 de junho de 2025.

VII.3. O processo seletivo ocorrerá nas seguintes datas e horários:

- 01/07/2025 (9:00-12:00h horário de Brasília): Prova escrita de conhecimentos de fisiologia (presencial);
- 01/07/2025 (14:30 - 16:30h horário de Brasília): Prova de inglês (presencial);
- 02/07/2025 (08:00-13:00h horário de Brasília): Análise de currículo e correção das prova escrita e de inglês (não há necessidade da presença dos candidatos);
- 02/07/2025 (a partir das 13:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 03/07/2025 (até 13:00 horário de Brasília): Solicitação de recurso do resultado da prova escrita e da prova de inglês;
- 03/07/2025 (a partir das 13:00h horário de Brasília): Divulgação do resultado dos recursos;
- 04/07/2025 (9:00h - 9:50h horário de Brasília): Entrega das apresentações em formato.pdf à banca.
- 04/07/2025 (a partir das 10:00h horário de Brasília): Prova oral presencial - com apresentação do pré-projeto e arguição do mesmo. Neste momento o aluno deverá apresentar documento com foto à banca examinadora para comprovar sua identidade; caso não apresente estará eliminado do processo seletivo.

VIII. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

VIII.1 O processo será conduzido por uma comissão de seleção nomeada pela comissão deliberativa do PPGMCF. A comissão de seleção será divulgada até dia 27 de junho de 2025. O processo seletivo consistirá nas seguintes etapas:

- i. Prova escrita - peso 2,0 (classificatória e eliminatória). Prova de conhecimentos em Ciências Fisiológicas: Será realizada em data e horário indicados no item VII.2 e terá duração de 3 horas. Os candidatos receberão uma lista com 10 questões sobre o conteúdo programático e deverão escolher 06 questões para responder.

ii. Prova oral - peso 6,0 (classificatória). Consistirá na defesa e na arguição do pré-projeto, onde será avaliada a adequação do pré-projeto às linhas de pesquisa do programa, a experiência do candidato sobre o tema, métodos propostos e viabilidade para execução. Deverão ser questionados também informações fornecidas no curriculum vitae e histórico. As defesas e arguições ocorrerão de forma presencial.

iii. Análise de currículo- peso 2,0 (classificatória). Consistirá na análise do currículo lattes dos candidatos. A falta da apresentação das cópias dos documentos comprobatórios do currículo Lattes (item V.9) implicará na não pontuação dos mesmos.

iv. Prova de inglês - (eliminatória). Candidatos com certificado de proficiência em língua inglesa serão dispensados desta prova (IX.2). Será realizada em data e horário indicados no item VII.2 e terá duração de 2 horas. Os candidatos receberão o resumo de um (01) artigo científico em inglês publicado em revista da área de ciências fisiológicas e deverão proceder a tradução do resumo do artigo.

VIII.2. A prova escrita visa avaliar a capacidade do candidato de compreensão de temas relacionados às Ciências Fisiológicas. Para a prova escrita, os candidatos responderão perguntas formuladas a partir dos tópicos presente no ANEXO IV deste edital.

VIII.3. Candidatos que optarem por realizar a prova escrita de conhecimentos em fisiologia em língua inglesa ou espanhola devem indicar explicitamente essa opção na ficha de inscrição.

VIII.4. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na prova escrita ou na prova de inglês, estarão eliminados do processo seletivo;

VIII.5. Na prova oral, o pré-projeto de pesquisa deverá ser apresentado oralmente pelo candidato. Após a apresentação oral do pré-projeto, será realizada uma arguição baseada na versão escrita e apresentação oral. Durante a arguição serão feitas perguntas ao candidato relacionadas ao pré-projeto, como viabilidade de execução do estudo. Serão abordados também informações fornecidas no seu curriculum vitae, histórico e perspectivas profissionais. É facultado ao candidato a utilização de recursos audiovisuais através de exposição oral, com duração de até 15 minutos, utilizando arquivo digital em formato pdf. O arquivo contendo a apresentação deverá ser enviado por e-mail (pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com) no dia 04/07/2025 das 9:00h - 9:50h, horário de Brasília. O não envio do arquivo de apresentação no prazo estipulado impossibilitará o uso de recursos audiovisuais durante a prova oral pelo candidato. O processo de arguição dos candidatos será realizado pela ordem de inscrição.

IX. DA PROVA DE INGLÊS

IX.1. A Prova de Inglês visa avaliar a capacidade de compreensão da língua inglesa pelo candidato. No ato da prova, os candidatos receberão um resumo de um (01) artigo científico na área de ciências fisiológicas para ser traduzido. Será permitida a consulta a dicionário de inglês-inglês ou inglês-português durante a realização da prova. Será vedada a consulta de outras ferramentas eletrônicas de tradução incluindo aparelhos celulares.

IX.2. No caso de solicitação de isenção da prova de inglês, o candidato deverá apresentar certificado de proficiência em língua inglesa no ato da inscrição para que a comissão deliberativa julgue o pleito;

IX.3. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 5 na prova de inglês estarão eliminados do processo seletivo.

X. CLASSIFICAÇÃO E NÚMERO DE VAGAS

X.1. Os candidatos que atingirem média ponderada final no processo seletivo igual ou superior a 5,0 serão considerados aptos a ingressarem no PPGMCF, respeitando-se a ordem de classificação da previsão de vagas segundo o item I.1.

XI. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

XI.1. Os resultados do processo seletivo serão divulgados a partir do dia 08/07/2025.

XII. RECURSOS

XII.1. Pedidos de recursos poderão ser protocolados exclusivamente pelos candidatos, através do e-mail pmpgcfprocessoseletivo@gmail.com, junto à secretaria do PPGMCF, seguindo calendário exposto no item VII.3 ou após a divulgação do resultado final de seleção pela comissão de seleção em até 48 horas.

XII.2. Os resultados dos recursos ao final do processo seletivo serão divulgados em até 72h após encerrado o prazo de pedidos de recursos.

XIII. BOLSAS DE ESTUDO

XIII.1. O PPGMCF não tem compromisso de conceder bolsas de estudo aos alunos.

XIII.2. A outorga das bolsas oferecidas pelo programa será feita de acordo com a classificação final dos candidatos obtida no processo seletivo e de acordo com demandas de editais com temáticas específicas destinadas pelos órgãos de fomento.

- 9.6 Eutanásia
- 9.7 Técnicas a serem utilizadas
- 9.8 Gerenciamento do descarte dos resíduos químicos e biológicos
10. Resultados esperados e/ou preliminares e contribuição científica do projeto
11. Orçamento detalhado
12. Disponibilidade efetiva de infraestrutura e de apoio técnico para o desenvolvimento do projeto
13. Cronograma: Apresentar cronograma de execução do projeto e o conjunto de atividades planejadas para execução durante o curso.
14. Identificação dos demais participantes do projeto com sua efetiva contribuição, justificando a necessidade de coorientação com base na competência complementar em relação ao orientador
15. Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa na área
16. Expectativas acadêmicas e profissionais.
17. Estratégias de interação com a sociedade através da área de atuação principal do pré-projeto
18. Bibliografia

ANEXO IV - PONTOS PARA A PROVA ESCRITA

- 1) Potencial de membrana, potencial de ação e Transmissão sináptica
- 2) Sistema nervoso autônomo
- 3) Contração do músculo esquelético
- 4) Mecanismos da contratilidade cardíaca e Regulação da pressão arterial
- 5) Mecânica respiratória, difusão de gases e controle central da respiração
- 6) Eixo hipotálamo-hipofisário
- 7) Pâncreas endócrino
- 8) Filtração Glomerular e Reabsorção Tubular
- 9) Motilidade, Digestão e Absorção
- 10) Sistema reprodutor

Bibliografia sugerida:

- Margarida De Mello Aires. Fisiologia. 5ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.
- Koeppen, B.M.; Stanton, B.A. Berne e Levy. Fisiologia. 7ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier, 2018.
- CURTI, R. & PROCÓPIO, J. Fisiologia Básica. 2ª Ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2017.
- Kim E. Barrett, Susan M. Barman, Scott Boitano, Heddwen Brooks. Fisiologia Médica de Ganong. 24ª ed. AMGH, 2014.
- BORON, W.F. BOULPAEP, E. L. Fisiologia Médica. 2ª ed. Rio de Janeiro. Elsevier. 2015.

ANEXO V - CRITÉRIOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE COTAS

Segundo portaria normativa Nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação e segundo a resolução CEPG Nº 03, de 23 de outubro de 2018, todos os indivíduos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência estarão aptos a concorrer as vagas destinadas as cotas.

O critério a ser utilizado será aquele que melhor beneficiar os candidatos concorrentes a esta modalidade. O critério de utilização das cotas será o seguinte: Até a quinta vaga, o critério de classificação será a nota final obtida no processo seletivo. A sexta, sétima e oitava vagas serão reservadas para candidatos com deficiências, negros e indígenas (seguindo o critério de notas para a classificação) que por ventura tenham sido aprovados. Caso os candidatos cotistas já estejam entre os cinco primeiros colocados, as vagas a partir da sexta serão ocupadas por não cotistas. Se os cotistas forem classificados entre a sexta e oitava vaga, os mesmos permanecerão nestas colocações. Na ausência de candidatos aprovados cotistas, as referidas vagas serão preenchidas por candidatos que concorrem à ampla concorrência.

Para os fins deste Edital, consideram-se negros os candidatos que assim autodeclararem. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão criada especificamente para este fim, conforme previsto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A autodeclaração de candidatos indígenas deverá ser acompanhada por documentos de comprovação de seu pertencimento a uma comunidade indígena no ato de inscrição.

Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5380, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o Afastamento no País de ELANE DA SILVA RIBEIRO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 2966268, para Realização de atividade de pesquisa de campo em cumprimento ao acordo de cooperação entre a Vale e a UFRJ, em Parauapebas/PA, no período de 08 a 19 de junho de 2025.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5521, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade da Universidade Federal do Rio de Janeiro (NUPEM), CINTIA MONTEIRO DE BARROS, Matrícula SIAPE nº 2688066, nomeada pela Portaria nº 5.266 de 14/06/2022, publicada no BUFRJ nº 25, de 23/06/2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de progressão docente para o biênio de 2025/2026 do Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM).

A indicação dos membros da Comissão Julgadora foi aprovada em sessão do Egrégio Conselho Deliberativo do NUPEM, realizada em 29 de maio de 2025.

MEMBROS INTERNOS:

Alexandre de Azevedo (Professor Associado IV – NUPEM – CCS); Ana Cristina Petry (Professora Associada II – NUPEM – CCS); Jorge Luiz da Cunha Moraes (Professor Associado IV – NUPEM – CCS); Lísis Mônica de Souza Gestinari (Professora Associada IV – NUPEM – CCS); Mário Sérgio Schultz (Professor Associado IV – NUPEM – CCS); Michael Maia Mincarone (Professor Associado III – NUPEM – CCS); Paula Debiasi (Professora Associada II – Instituto NUPEM – CCS); Raquel de Souza Gestinari (Professora Associada IV – NUPEM – CCS); Rodrigo Lemes Martins (Professor Associado III – NUPEM – CCS); José Roberto da Silva (Professor Associado II – NUPEM – CCS)

MEMBROS EXTERNOS:

Kelse Tibau de Albuquerque (Professora Titular – IAN – CM Macaé); Paulo Cesar Paiva (Professor Titular – IB – CCS); Ana Telles (Professora Titular – UNIRIO); Chrystina Wyss Branco (Professora Titular – UNIRIO); José Pompal (Professor Titular – MN/UFRJ); Rodrigo Moura Neto (Professor Titular – IB/UFRJ); Gláucia Valente (Professora Titular – IE – CM – Macaé); André Luís Souza dos Santos (Professor Titular - Instituto de Microbiologia Paulo de Góes – UFRJ); Helena Marcolla Araujo (Professora Titular – ICB – CCS); Katia Calp Gondim (Professora Titular – IBqM – CCS); Marcus Fernandes de Oliveira (Professor Titular – IBqM – CCS).

INSTITUTO DE BIOFÍSICA CARLOS CHAGAS FILHO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 4960, DE 26 DE MAIO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, resolve:

Designar os Professores abaixo listados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de Promoção na Classe A, denominada Professor Adjunto A, nível 1 para 2, do Prof. Claudio Ernesto Taveira Parente, Mat. SIAPE 3342194, constituída pelos seguintes membros:

Membros Titulares:

- Prof. Dr. Emiliano Medei/Prof. Associado - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Luciana Barreto Chiarini/Profa. Associada - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Alessandra Filardy/Profa. Adjunta - IMPG/UFRJ

Membros Suplentes:

- Prof. Dr. Francisco Meirelles Bastos de Oliveira/Prof. Adjunto - IBCCF/UFRJ
- Profa. Dra. Iranáia Assunção Miranda/Profa. Associada - IMPG/UFRJ



BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 3764, DE 18 DE ABRIL DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor KILDARE ROCHA DE MIRANDA, no uso de suas atribuições,

Resolve autorizar o afastamento da sede da servidora ANA CRISTINA BAHIA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 2194717, Professor Magistério Superior, lotado no Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, nesta Universidade, entre 19/04/2025 a 25/04/2025, para participação no XXIX Congresso Brasileiro de Parasitologia, organizado pela Sociedade Brasileira de Parasitologia, na cidade de Salvador/BA. Processo nº 23079.221575/2025-12.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5387, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho, Prof. Kildare Rocha de Miranda, no uso de suas atribuições, delegada através da Portaria nº 569 de 23/01/25 publicada no DOU no. 17 de 24/01/25, resolve:

Designar Erika Negreiros Gonçalves, Professora Adjunta, SIAPE 3062346, e Alfred Sholl Franco, Professor Associado, SIAPE 1228046, para as funções de Coordenadora e Vice-coordenador, respectivamente, da Secretaria de Extensão do Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho (IBCCF/UFRJ).

INSTITUTO DE BIOLOGIA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5309, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Dr. Rodrigo Soares de Moura Neto, de acordo com o regimento desta Universidade e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da sede do Servidor Jeronimo Valério da Costa -SIApe: 0360164. Assistente de Laboratório no período de 26/06/2025 à 29/06/2025, para a participação das aulas práticas de campo obrigatórias na disciplina Biologia Marinha Básica (IBM-351), será realizada em Conceição de Jacarei, Ilha Grande/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5370, DE 04 DE JUNHO DE 2025

*Averbação de Tempo Exercido em Condições Especiais –
Conversão para Tempo Comum.*

O Setor de Pessoal do Instituto de Biologia, no uso de suas atribuições resolve:

Art.1º FABIANO LOPES THOMPSON, matrícula SIAPE nº 1521550, no cargo de Professor do Magistério Superior, tem averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de contribuição exercido em condições especiais (insalubridade/periculosidade/radiação ionizante), conforme procedimentos observados no âmbito do processo nº 23079.204781/2025-68, nos seguintes períodos: de 14/07/2006 a 05/05/2011 e 06/09/2013 a 13/11/2019, com a aplicação do índice de 40%, totalizando acréscimo de 1606 dias, de acordo com Parecer Médico-Pericial anexo ao processo. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com a combinação das Leis 8.112/1990 e 8.270/1991, além da Orientação Normativa nº 16/2013 e jurisprudência do STF, pelo Tema de Repercussão Geral 942.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5502, DE 06 DE JUNHO DE 2025

Averbação de Tempo de Contribuição

LUCIA DE SIQUEIRA CAMPOS, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1360991, lotada em exercício no Instituto de Biologia da UFRJ, admissão

em 22/08/2002. Averbado em seus assentamentos funcionais o tempo de serviço prestado no período de 01/03/1982 a 16/06/1983, 01/02/1984 a 31/07/1984, 01/04/1986 a 20/02/1987, 21/02/1987 a 01/04/1987 e 28/08/1998 a 31/10/2001, totalizando 2.175 dias, perfazendo 05 anos, 11 meses e 20 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição – INSS, expedida em 07/05/2025. O referido tempo é computável para fins de aposentadoria nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990. Processo nº 23079.224765/2025-91

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5309, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Retificação

Na Portaria 5309 de 03 de junho de 2025, publicada no Boletim Eletrônico UFRJ (BUFRJ) do dia 03/06/2025, retifica-se:

Onde se lê: "*de 26/06/2025 à 29/06/2025*"

Leia-se: "*de 27/06/2025 à 29/06/2025*"

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5456, DE 05 DE JUNHO DE 2025

JOSÉ GARCIA RIBEIRO ABREU JUNIOR, Matrícula SIAPE nº 212****, Cargo Professor do Magistério Superior, lotado e em exercício no Instituto de Ciências Biomédicas. Fica averbado em seus assentamentos funcionais, como amparado pelo art. 103, V da lei 8.112/90, o tempo de serviço prestado nos períodos de 03/12/1984 a 05/02/1988 tal como certificado pelo Instituto Nacional do Seguro Social. Total de 1.160 dias, correspondente a 3 anos, 2 meses e 5 dias. Processo 23079.044986/2016-97.

INSTITUTO DE ESTUDOS DE SAÚDE COLETIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

EDITAL Nº 512, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.206434/2025-70

**Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024
Vaga MC-050**

A Diretora-Geral do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva (IESC/ UFRJ), nomeada pela Portaria nº 1.086, de 08 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no parágrafo único do art. 54 da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15, de 10 de novembro de 2020, torna público o Resultado Final do Concurso Público de Magistério Superior, Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, para provimento de uma vaga do cargo de Professor Adjunto A, Setor: MC-050, Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - Curso de Graduação em Saúde Coletiva - Área de Ciências Sociais e Humanas em Saúde.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Resultado Final do Concurso Público segue as disposições contidas na Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

1.2 O Relatório elaborado pela Comissão Julgadora sobre as avaliações realizadas, acompanhadas da classificação e ordem de provimento, foi aprovado pela Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva, em sessão ordinária no dia 13/05/2025, obedecendo ao disposto no caput do art. 54, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020.

1.3 O Resultado Final do Concurso Público, após a fase recursal, foi aprovado em sessão extraordinária da Congregação do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva no dia 03 de junho de 2025.

2. DO RESULTADO

2.1 Em consonância com o art. 52, da Resolução CONSUNI UFRJ nº 15/2020, os candidatos aprovados foram classificados da seguinte forma após o envio da informação da Comissão de Heteroidentificação:



Nome	Cota PCD	Cota Negro	Ordem de Classificação AC	Ordem de Classificação PCD	Ordem de Classificação Cota Negro	Ordem de Provedimento
João Vinícius dos Santos Dias	Não	Sim	1	-	1	1
Gláucia Helena de Paula Santiago	Não	Sim	2	-	2	2
Otávio Fabrício Lemos Corrêa Maia	Não	Sim	5	-	3	3
Stephania Gonçalves Klusza	Não	Não	3	-	-	4
Mayara Cassimira de Souza	Não	Não	4	-	-	5

Resultado:

- 1º lugar: João Vinícius dos Santos Dias
- 2º lugar: Gláucia Helena de Paula Santiago
- 3º lugar: Otávio Fabrício Lemos Corrêa Maia
- 4º lugar: Stephania Gonçalves Klusza
- 5º lugar: Mayara Cassimira de Souza

Maria de Lourdes Tavares Cavalcanti

Diretora-Geral do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva - IESC/UFRJ

**INSTITUTO DE MICROBIOLOGIA
PAULO DE GÓES**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5269, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento da sede do servidor LEONARDO DE ARAÚJO LEAL, SIAPE nº 164****, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, lotado no Instituto de Microbiologia, no dia 10/06/2025, para participação no Global Educational Tour, a ser realizado na FIOCRUZ, Rio de Janeiro/RJ.

PORTARIA Nº 5273, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país do servidor BRUNO MAIA DA SILVA SANTOS, SIAPE nº 188****, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Instituto de Microbiologia, no período de 08 a 12/06/2025, para participação na 48ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Química, a ser realizada em Campinas/SP.

PORTARIA Nº 5318, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso das atribuições conferidas pelo Artigo no. 47, do Regimento da Unidade, resolve:

Autorizar o afastamento no país da servidora RENATA CAMPOS AZEVEDO, SIAPE nº 207****, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Microbiologia, no período de 09 a 12/06/2025, para participação no 1º Simpósio de Arboviroses Tropicais Emergentes, a ser realizado em Vitória/ES.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5319, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG) da UFRJ, Professora Luciana Jesus da Costa, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conferidas pela Portaria de designação nº 10778 de 28 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 29/09/2023, resolve:

Art. 1º Designar a composição da Comissão Interna de Biossegurança (CIBio) do Instituto de Microbiologia Paulo de Góes (IMPG):

Presidente:

- Herbert Leonel de Matos Guedes

Membros:

- Herbert Leonel de Matos Guedes
- Ramón Gonzalez de Almeida
- Flávia Lima do Carmo

- Iranai Assunção Miranda
- Márcia Giambiagi de Marval
- Cláudia Neto Paiva

Art. 2º Revoga-se desta forma todas as anteriormente publicadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**INSTITUTO DE PESQUISA
DE PRODUTOS NATURAIS
WALTER MORS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5499, DE 06 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors, Prof. Dr. Alcides Jose Monteiro da Silva no uso de suas atribuições delegadas pela Reitora da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 5144 de 09 de junho de 2022, publicada no D.O.U nº 111 de 13 de junho de 2022.

Resolve autorizar o afastamento no País da servidora Luzineide Wanderley Tinoco, ocupante do cargo de Professora Associada 4, matrícula SIAPE nº 214XXXX, de 21 a 25 de julho de 2025, para participação em Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos - Edital nº 001/25 na Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), São Carlos/SP.

**INSTITUTO
DE PUERICULTURA E PEDIATRIA
MARTAGÃO GESTEIRA**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5284, DE 03 DE JUNHO DE 2025

O Superintendente Executivo do Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro, da rede Ebserh, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria 232 de 4 de junho de 2024 publicado no Diário Oficial da União nº 106 Seção 2 de 05/06/2024 página 37. RESOLVE autorizar o afastamento no País da servidora EMILAINÉ BRINATE BASTOS, Nutricionista, SIAPE 1195083, da Divisão de Nutrição deste Instituto, no período de 11/06/2025 a 13/06/2025, a fim de participar do Ganepão 2025 - NUTRIÇÃO 360º e INOVAÇÕES PARA UM MUNDO EM TRANSFORMAÇÃO, na cidade de São Paulo/SP. Proc. nº 23079.229202/2025-90

CENTRO DE TECNOLOGIA

ESCOLA DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5278, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar pública a criação da Comissão Temporária de Acompanhamento dos Processos de Seleção e Contratação de Professores Substitutos do Departamento de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ - DEQ/EQ/UFRJ, aprovada pela Assembléia Departamental Ordinária em 23 de maio de 2025 e composta pelos seguintes membros: Kese Pontes Freitas Alberton, Professor do



Magistério Superior (Presidente); Karina Moita de Almeida, Professor do Magistério Superior; Bruno Didier Oliver Capron, Professor do Magistério Superior.

Art. 2º A Comissão tem por objetivo assessorar a Chefia do Departamento em assuntos ligados a demanda, seleção e contratação de professores substitutos, desde a identificação das necessidades até a realização dos processos seletivos e formalização das contratações.

Art. 3º A Comissão tem como atribuição a identificação por análise quantitativa da demanda por professores substitutos e o planejamento e execução dos processos seletivos para contratação temporária no Departamento de Engenharia Química da Escola de Química da UFRJ - DEQ/EQ/UFRJ.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5281, DE 02 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página 26, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Assuntos de Extensão da Escola de Química da UFRJ, instituída pela Portaria nº 2985 de 17 de abril de 2024 e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ (BUFRJ) em 19 de abril de 2024, que passa a ser formada pelos seguintes membros:

- I - Carla Luciane Manske Camargo, SIAPE 3062099, Presidente da Comissão;
- II - Ingrid Azevedo de Oliveira Young, SIAPE 1284712;
- III - Andrea Valdman, SIAPE 28943970;
- IV - Luana Barros Furtado, Matrícula SIAPE 1296537;
- V - Kese Pontes Freitas Alberton, SIAPE 2354316,
- VI - Chaline Detoni, SIAPE 3256769;
- VII - Gabriel Batalha Leoni, SIAPE 1295521;
- VIII - Andrea Pereira Parente SIAPE1193664;
- IX- Everton Gripa Marques, SIAPE 1334888;
- X - Daniel Tinóco Campos Neto, SIAPE 1138651, Substituto Eventual da Coordenação de Extensão.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2985 de 17 de abril de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5520, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Vice diretora em exercício da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora ANDREA MEDEIROS SALGADO, nomeada através da Portaria nº 12712 de 30 de dezembro de 2024, publicada no BUFRJ de 03 de janeiro de 2025 e no DOU de 31 de dezembro de 2024, seção 2, página26, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Avaliação para Progressão de Professor Adjunto, Classe B, Nível III para Professor Adjunto, Classe B, Nível IV, do(a) Professor(a) RAQUEL MASSAD CAVALCANTE, SIAPE 3864846 - DEQ/EQ/UFRJ, composta pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

- Mônica Antunes Pereira da Silva (DEQ/EQ/UFRJ) - Professora Titular
- Argimiro Resende Secchi (PEQ/COPPE/UFRJ) - Professor Titular
- Tito Lívio Moitinho (PEQ/COPPE/UFRJ) - Professor Titular

Membros Suplentes:

- Rossana Odette Mattos Folly (DEQ/EQ/UFRJ) - Professora Titular
- Paulo Fernando Ferreira Frutuoso e Melo (PEN/COPPE/UFRJ) – Professor Titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ESCOLA POLITÉCNICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 4900, DE 22 DE MAIO DE 2025

A Diretora da Escola Politécnica da UFRJ, Professora Cláudia do Rosário Vaz Morgado, nomeada através da Portaria nº 935 de 08.02.2022, publicada no DOU nº 28, Seção II, de 09.02.2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Autorizar o afastamento no país do(a) seguinte servidor(a): MÔNICA PERTEL, Matrícula SIAPE nº 293***, ocupante do cargo de Professor do Magistério

Superior, lotado(a) no(a) Escola Politécnica, para participar no Congresso Brasileiro de Engenharia Sanitária e Ambiental com apresentação de trabalho. Distrito Federal, Brasília. Período de 26 a 28 de maio de 2025. Processo nº 23079.226732/2025-86.

INSTITUTO ALBERTO LUIZ COIMBRA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DE ENGENHARIA - COPPE

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5119, DE 29 DE MAIO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Romulo Dante Orrico Filho, Matrícula SIAPE nº 0361***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 03/06/2025 A 07/06/2025, para participação em Reunião do Conselho Técnico Científico da Educação Superior, na CTC ES CAPES, em Brasília/DF.

PORTARIA Nº 5177, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário - CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Marcio de Almeida D'Agosto, Matrícula SIAPE nº 1542***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 11/06/2025 A 13/06/2025, para participação em Workshop Técnico, no Programa de Logística Verde Brasil, em Campinas/SP.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

RESOLUÇÃO CD/COPPE/UFRJ Nº 391, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre o encaminhamento, pela COPPE/UFRJ, de pedidos de concessão do título de Professor Emérito da UFRJ.

O Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, em sua sessão de 03 de junho de 2025, considerando que, nos termos da Resolução CONSUNI Nº 113/2022, resolve:

- a. A concessão do título de Professor Emérito pode ser solicitada apenas para professores titulares aposentados da UFRJ;
- b. A solicitação de concessão deve evidenciar a “excepcional relevância para a Universidade” dos “serviços no magistério” prestados pelo indicado.

Do Mérito

Art. 1º - A solicitação de concessão do Título de Professor Emérito da UFRJ, a ser feita pela COPPE ao Conselho Universitário da UFRJ, condicionada à aprovação do Conselho de Centro do Centro de Tecnologia, deverá evidenciar a excepcional relevância das atividades no magistério realizadas pelo professor indicado durante a sua carreira acadêmica na UFRJ, com ênfase naquelas feitas na ou em nome da COPPE.

Art. 2º - Para os fins do art. 1º, não serão consideradas excepcionais as atividades regulares realizadas pelo professor indicado, cuja avaliação resultou na sua promoção à classe de Professor Titular.

Do Procedimento:

Art. 3º - A solicitação da concessão do Título de Professor Emérito deverá ser instruída com:

- Memorando do Coordenador do Programa ao Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, requerendo a apreciação da solicitação;
- Curriculum resumido da carreira acadêmica e profissional do professor indicado, configurado em 3 a 6 páginas, constando os principais marcos da sua carreira, a relação de seus títulos, a relação das suas obras e outros itens relevantes;
- Memorial circunstanciado e consubstanciado, configurado em 2 a 4 páginas, justificando a concessão solicitada mediante evidências da excepcional relevância das atividades do professor indicado, apresentadas de forma objetiva e que possam ser reconhecidas por professores de outras áreas além das Engenharias.



Art. 4º - A solicitação de concessão do Título de Professor Emérito deverá:

- ter sido aprovada pelo voto favorável de, pelo menos, 2/3 dos membros do Colegiado do Programa solicitante, com registro na ata da respectiva reunião;
- ser submetida à apreciação de uma Comissão ad hoc, composta por três Professores Eméritos da UFRJ designados pelo Conselho Deliberativo, cujo parecer será encaminhado à apreciação deste.

Art. 5º - A solicitação de concessão do Título de Professor Emérito será considerada aprovada se o parecer da Comissão ad hoc obtiver o voto favorável de, pelo menos, 2/3 dos membros do Conselho Deliberativo, caso em que será encaminhada para apreciação e deliberação do Conselho de Centro do Centro de Tecnologia.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovado pelo Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 03 de junho de 2025.

Fernando Alves Rochinha
Presidente do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ

ANEXO I

PERFIL DO PROFESSOR EMÉRITO - ENTENDIMENTO DA COPPE/UFRJ

Anexo à Resolução CD Nº 391/2025

O Título Honorífico de Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro é concedido pelo Conselho Universitário, órgão máximo da UFRJ cujas funções são normativas, deliberativas e de planejamento. Este documento trata do entendimento da COPPE/UFRJ relativamente aos atributos que o(a) indicado(a) e a sua indicação devem atender, visando à aprovação do pleito no âmbito desta Unidade. Reitera-se que a aprovação final é de competência do CONSUNI.

A COPPE entende que a candidatura ao Título Honorífico de Professor Emérito da Universidade Federal do Rio de Janeiro deve contemplar uma série de atributos, como por exemplo, competência profissional em sua área de trabalho, experiência ("senioridade"), excelência docente (na graduação e na pós-graduação) e pesquisa, experiência em orientação acadêmica, capacidade de criar e liderar grupos (criação de escola), apoio as atividades administrativas da UFRJ (Departamentos, Programas, Unidades, Centros e/ou Reitoria), versatilidade e interação com o ambiente externo da Universidade. A reunião destas competências objetiva aumentar os conhecimentos gerados e transmitidos na UFRJ, participação ativa no cenário nacional e se possível internacional, sem esquecer de possível atuação fora do âmbito direto da Universidade.

Adicionalmente, é também entendimento da COPPE que o Título de Professor Emérito conferido pela UFRJ não é uma promoção profissional ou funcional decorrente da aposentadoria do docente, mesmo para aqueles que ainda desejam contribuir de forma extremamente ativa, como muitos o fazem. O Título de Professor Emérito é o reconhecimento pelos pares de que pelo menos uma das atividades descritas no segundo parágrafo ultrapassou em larga escala as expectativas e realizações de um Professor Titular. Este reconhecimento de mérito não deve ser entendido como uma simples quantificação das atividades realizadas pelo docente; mas pelo contrário, que as atividades decorrentes das ações do docente marcaram e/ou direcionaram a UFRJ (Departamentos, Programas, Unidades, Centros e/ou Reitoria) em prol da sua excelência e respectivo reconhecimento, seja no âmbito direto da Universidade ou externo a ela.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5339, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia – COPPE, da Universidade Federal do Rio de Janeiro - COPPE/UFRJ, Profª Suzana Kahn Ribeiro nomeada através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, no uso de suas atribuições em consonância com o disposto no art. 12º do Regimento Interno da COPPE (Resolução 26/2019, do Conselho Universitário- CONSUNI/UFRJ); resolve:

Autorizar o Afastamento da Sede do (a) servidor (a) Diogo Antônio Tschoeke, Matrícula SIAPE nº 2319***, Cargo: professor do magistério superior, no período de 22/06/2025 A 28/06/2025, para participação em Banca Examinadora, na Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa/MG.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

EDITAL Nº 511, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.241727/2024-12

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE/UFRJ, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor

da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna público:

O resultado do processo seletivo para contratação de Professor Adjunto A vaga MC-195, setorização: Biotecnologia Farmacêutica do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme Edital UFRJ Nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União em 02 de fevereiro de 2024, Edição 24, Seção 3, Página 71, divulga os nomes dos candidatos aprovados por ordem de classificação:

- 1º) Renata Guimarães Ferreira Alvim
- 2º) Rui de Paula Vieira de Castro
- 3º) Túlio Macedo Lima

Homologado no Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ em 03 de junho de 2025.

Profª Suzana Kahn Ribeiro
Diretora da COPPE/UFRJ

PORTARIA Nº 5298, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para classe adjunto II, do Professor Henrique Poltronieri Pacheco do Programa de Engenharia Química da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de junho de 2025:

Membros Titulares

- Prof. André Frossard Pereira de Lucena - Professor Associado - COPPE/UFRJ
- Prof. Tito Lívio Moitinho Alves - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Profª. Mônica Antunes Pereira da Silva - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Profª. Helen Conceição Ferraz - Professora Associada - COPPE/UFRJ
- Prof. Caetano Moraes - Professor Titular - EQ/UFRJ
- Prof. Amaro Gomes Barreto Junior - Professor Associado - EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 5299, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para classe associado III, da Professora Carolina Palma Naveira Cotta, do Programa de Engenharia Mecânica da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de junho de 2025:

Membros Titulares

- Prof. Frederico Wanderley Tavares - Professor Titular- Membro CAD - COPPE/UFRJ
- Prof. Claudio Lenz Cesar - Professor Titular - IF/UFRJ
- Profª. Veronica Maria de Araujo Calado - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof. Marcelo José Colaço - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Albino José Kalab Leiroz - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Luiz Claudio Gomes Pimentel - Professor Titular - IGEO/UFRJ

PORTARIA Nº 5300, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para classe Associado IV, do Professor André Frossard Pereira de



Lucena, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de junho de 2025:

Membros Titulares

- Prof.ª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges- Professora Titular- Membro CAD - COPPE/UFRJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular - PUC/RJ
- Prof.ª Suzana Borschiver - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof.ª Márcia Walquíria de Carvalho Dezotti - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Robert Schaeffer - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo - Professor Titular - EQ/UFRJ

PORTARIA Nº 5301, DE 03 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto Alberto Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, através da Portaria nº 7.076, de 13 julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 133, de 14 de julho de 2023, e de acordo com as competências que lhe são conferidas pelo artigo 12º do Regimento Interno da COPPE.

Torna pública:

A constituição da Comissão Julgadora para avaliação do relatório de progressão para classe D IV, do Professor Amaro Olimpio Pereira Júnior, do Programa de Planejamento Energético da COPPE/UFRJ, conforme Resolução 08/2014 do CONSUNI, tendo em vista que esta Comissão Julgadora foi aprovada em reunião ordinária do Conselho Deliberativo da COPPE/UFRJ, realizada em 03 de junho de 2025:

Membros Titulares

- Prof.ª Lavinia Maria Sanábio Alves Borges- Professora Titular- Membro CAD - COPPE/UFRJ
- Prof. Reinaldo Castro Souza - Professor Titular - PUC/RJ
- Prof.ª Suzana Borschiver - Professora Titular - EQ/UFRJ

Membros Suplentes

- Prof.ª Márcia Walquíria de Carvalho Dezotti - Professora Titular - COPPE/UFRJ
- Prof. Robert Schaeffer - Professor Titular - COPPE/UFRJ
- Prof.ª Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo - Professor Titular - EQ/UFRJ

**INSTITUTO DE MACROMOLÉCULAS
PROFESSORA ELOISA MANO**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5424, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Retificamos a Portaria de nº 367, de 14 de janeiro de 2025, que trata de Averbação do Tempo de Serviço do Servidor Jorge Henrique Cavalcante Fiel, Assistente Administrativo, SIAPE nº 0362578, lotado no Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano, conforme Certidão do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e despacho da Divisão de Direitos e Deveres - Seção de Amparo Legal, da Pro-Reitoria de Pessoal, incluindo, o período que por equívoco não fora publicado.

- 1) Nos termos do artigo 103, V da lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o seguinte período :
1- 01/05/1987 a 31/05/1987.
- 2) Nos termos da Nota Técnica SEI nº 15790/2020/ME, considerando-se o seguinte período:
1- 01/07/1987 a 11/12/1990.

Totalizando 03 anos,6 meses e 11 dias ;1258 dias.

**CENTRO MULTIDISCIPLINAR
UFRJ - MACAÉ**

CONSELHO DE COORDENAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

MOÇÃO

Pedido de Esclarecimento

O Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé vem por meio desta solicitar esclarecimentos sobre Cargo de Direção (CD), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC/FUC) e Função Gratificada (FG) na UFRJ.

Há aproximadamente 15 (quinze) meses (Portaria nº 13945, de 07 de dezembro de 2023, Portaria nº 2141, de 12 de março de 2024 e Portaria nº 3919, de 28 de maio de 2024) o Magnífico Reitor da UFRJ designou um Grupo de Trabalho com a finalidade de identificar necessidades de CD, FCC/FUC e FG no âmbito das Decanias, Unidades e demais Setores da UFRJ.

Em 21 de fevereiro de 2025, a comunidade acadêmica deste Centro Multidisciplinar teve informação, por meio das mídias oficiais da UFRJ (<https://ufrj.br/2025/02/medronho-pede-ampliacao-de-cargos-para-reestruturacao-e-funcionamento-da-ufrj/e> <https://www.instagram.com/p/DGV8pnRO8GV/>), de que o Magnífico Reitor encontrou-se com a atual ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, a Sra. Esther Dweck, para tratar do assunto em tela.

Considerando que:

- (i) esta foi uma promessa de campanha (devidamente cumprida pelo Magnífico Reitor),
- (ii) este assunto reserva integral interesse do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé,
- (iii) desde a criação dos Institutos Especializados no Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé pelo CONSUNI não ocorreu a entrega de nenhuma CD, FCC/FUC e FG para nenhum dos servidores que se encontram em trabalho nesse Centro,
- (iv) alguns cargos ocupados por servidores na Decania do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé também não possuem CD e/ou FCC/FUC e/ou FG justa, e
- (v) é entendido por este Conselho de Coordenação que tais informações devem ser publicizadas, especialmente em “territórios” onde a falta de CD, FCC/FUC e FG é dramática e impacta negativamente o ritmo de trabalho de todos os servidores lotados e localizados no Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé,

O Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé solicita ao Magnífico Reitor que o relatório e, se possível for, uma apresentação oral acerca do assunto ocorra nas dependências da UFRJ-Macaé. De posse deste(s) conteúdo(s) conheceremos o tamanho da necessidade dos Institutos, do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé, assim como da totalidade da UFRJ das CD, FCC/FUC e FG.

Atenciosamente,

Conselho de Coordenação do Centro Multidisciplinar da UFRJ-Macaé

* Essa Moção foi aprovada na 4ª Sessão Ordinária de 2025 do Conselho de Coordenação do CM UFRJ-Macaé, em 21 de maio de 2025.

**INSTITUTO
DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5464, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de LUISA ARUEIRA CHAVES, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar da Oficina de capacitação “Direito à Assistência Farmacêutica: Protagonismo do Controle Social” para o Conselho Estadual do Estado do Amapá, em Macapá/AP, no período de 12/06/2025 a 14/06/2025, conforme processo nº 23079.230175/2025-06.

PORTARIA Nº 5473, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora do Instituto de Ciências Farmacêuticas do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professora Danielle Maria de Souza Serio dos Santos, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela Portaria nº 5511, de 11/07/2024, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 22/07/2024, resolve:

Autorizar o afastamento no país de RAIANE ROSALES DINIZ, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, para participar de minicurso na UFRJ, Faculdade de Farmácia, Campus Fundão, no Rio de Janeiro/RJ, no período de 29/07/2025 a 30/07/2025, conforme processo nº 23079.230384/2025-41.

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS MÉDICAS**

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5412, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, no uso de atribuições de sua competência delegada pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ na mesma data, resolve:

Art. 1º Tornar pública a composição da Comissão de Avaliação das atividades desenvolvidas durante os trinta e dois (32) meses de Estágio Probatório da servidora Verônica Rodrigues Santos, SIAPE nº 3307877, correspondente ao período avaliativo de 01/11/2024 a 01/05/2025:

Membros:

- Ana Lucia Shiguihara Amim - SIAPE: 1897367
- Bruna de Souza Barreto - SIAPE: 1968949
- Francis Joseph Layber - SIAPE: 1763964
- Rachel Batista Esteves - SIAPE: 1970473
- Tatiane Guilherme Lourenço - SIAPE: 2076187

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 5418, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Karine da Silva Verdoorn, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8453, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Promoção do docente Joelson Tavares Rodrigues (SIAPE 1741624) de Professor Adjunto Nível IV para Professor Associado Nível I, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 4ª Sessão Ordinária realizada no dia 08/05/2024 às 14 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Glauca Valente Valadares – Professora Titular - Instituto de Enfermagem (IENF), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (Presidente)
- Paulo de Assis Melo – Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Francisco de Assis Esteves – Professor Titular - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), Centro de Ciências da Saúde UFRJ

Suplentes:

- Maria Paula Cerqueira Gomes – Professora Titular - Faculdade de Medicina, Centro de Ciências da Saúde UFRJ
- Beatriz Gonçalves Ribeiro – Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 05/06/2025

PORTARIA Nº 5431, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto de Ciências Médicas (ICM) do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Professora Karine da Silva Verdoorn, no uso de suas atribuições regimentais concedidas pela portaria nº 8453, de 10 de agosto de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 11 de agosto de 2023,

Resolve tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão da docente Suzana Passos Chaves (SIAPE 1893379) de Professora Associada Nível II para Professora Associada Nível III, aprovada pelo Conselho Deliberativo do Instituto de Ciências Médicas na 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 03/06/2024 às 09 horas e 30 minutos.

Titulares:

- Paulo de Assis Melo - Professor Titular - Instituto de Ciências Médicas (ICM), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé (Presidente)
- Glauca Valente Valadares - Professora Titular - Instituto de Enfermagem (IENF), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Beatriz Gonçalves Ribeiro - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé

Suplentes:

- Kelse Tibau de Albuquerque - Professora Titular - Instituto de Alimentação e Nutrição (IAN), Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
- Francisco de Assis Esteves - Professor Titular - Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade (NUPEM), Centro de Ciências da Saúde UFRJ

INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR DE QUÍMICA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5367, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Vice-Diretora Geral do Instituto Multidisciplinar de Química, designada pela Portaria nº 12.883, de 13 de novembro de 2023, publicada no Boletim Eletrônico de Serviços da UFRJ na mesma data, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado do Concurso de Provas e Títulos para Provimento Efetivo de vaga no Cargo de Professor Adjunto A - Libras (vaga MC-227) do curso de Licenciatura em Química do Instituto Multidisciplinar de Química do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, prevista no Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, 3ª Seção, 02 de fevereiro de 2024, tendo a ordem de classificação a seguir:

Nome da candidata	Ordem de classificação
Cristiana Barcelos da Silva	1ª
Glênia Aguiar Belarmino da Silva Sessa	2ª

Art. 2º O resultado foi homologado na 6ª Sessão Extraordinária do Conselho Deliberativo do Instituto Multidisciplinar de Química, realizada em 03 de junho de 2025.

Art. 3º Nos termos do Edital nº 54, de 30 de janeiro de 2024, e da Resolução CONSUNI nº 15, de 10 de novembro de 2020, Art. 55, § 2º, os candidatos terão o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação desta portaria, para interposição de recurso.

INSTITUTO POLITÉCNICO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5395, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de junho de 2025, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe C (Adjunto) nível I para nível II, referente ao Processo 23079.223652/2025-79, da professora BEATRIZ ROHDEN BECKER, abaixo listada:

Titulares:

- Milena Estanislau Diniz Mansur dos Reis, Professora Associada II, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Laura Emmanuella Alves dos Santos Santana, Professora Associada II, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Analy Machado de Oliveira Leite, Professora Adjunta IV, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade/NUPEM-UFRJ (externo);

Suplentes:

- Gisele Silva Barbosa, Professora Associada I, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Alexandre de Azevedo, Professor Associado IV, Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade/NUPEM-UFRJ (externo).

PORTARIA Nº 5407, DE 04 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Instituto Politécnico do Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé, designado pela Portaria 3035, de 04 de Abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico UFRJ (BUFRJ) em 10/04/2023, conforme homologação por parte do Conselho Deliberativo, ocorrida no dia 04 de junho de 2025, resolve:

Tornar pública a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional da Classe D (Associado) nível II para nível III, referente ao Processo 23079.216453/2025-12, do professor ANTONIO CANDIDO DE CAMARGO GUIMARÃES JUNIOR, abaixo listada:

Titulares:

- Necasio Gomes Costa, Professor Titular, Instituto Politécnico/Centro Multidisciplinar-UFRJ (interno);
- Marialda Moreira Christoffel, Professora Titular, Instituto de Enfermagem/Centro Multidisciplinar-UFRJ (externo);
- Cherrine Kelce Pires, Professora Associada IV, Instituto Multidisciplinar de Química/Centro Multidisciplinar-UFRJ (externo);



Suplentes:

- Sergio Eduardo de Carvalho Eyer Joras, Professor Associado IV, Instituto de Física/UFRJ (externo);
- Glaucia Valente Valadares, Professora Titular, Instituto de Enfermagem/Centro Multidisciplinar-UFRJ (externo).

CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE

DIREÇÃO-GERAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA CAMPUS DUQUE DE CAXIAS Nº 1150, DE 02 DE JUNHO DE 2025

Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, referente à vaga MC-001 (Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável).

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11.131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o Resultado Final do Concurso Público para provimento efetivo do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior regido pelo Edital nº 54 de 30 de janeiro de 2024, referente à vaga MC-001 (Biologia da Conservação e Desenvolvimento Sustentável), de acordo com homologação do Conselho Deliberativo do Campus UFRJ Duque de Caxias ocorrida em Sessão Extraordinária, realizada em 30 de maio de 2025. O candidato indicado para ocupar a vaga, em 1º lugar, Arthur de Barros Bauer; 2º lugar, Lucas Neves Perillo; 3º lugar, Caroline Marques Dracxler da Silva; 4º lugar, Ana Cláudia Delciellos; 5º lugar, Leonardo Esteves de Freitas e 6º lugar, Monizze Vannuci e Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.259286/2024-13).

PORTARIA Nº 5182, DE 30 DE MAIO DE 2025

O Vice-diretor Geral e Substituto Eventual de Diretor do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeado conforme portaria nº 11.133, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o tempo de contribuição da professora Marisa Carvalho Suarez, conforme informações a seguir: MARISA CARVALHO SUAREZ, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 2702405, lotado(a) no CAMPUS UFRJ - DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE, com data de admissão na UFRJ em 31/07/2009. Averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição 4637028, expedida em 22/11/2023 pelo INSS, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, V da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o(s) seguinte(s) período(s): 03/11/1992 a 01/07/1993; 01/07/1995 a 28/02/1999; 01/04/1999 a 30/11/1999; 01/12/1999 a 29/02/2000; 01/04/2000 a 30/11/2002; 01/01/2003 a 31/01/2003; 01/05/2004 a 31/05/2004; 01/11/2005 a 31/12/2005; 01/02/2006 a 16/02/2006 e 17/02/2006 a 28/02/2009, perfazendo 4134 dia(s), ou seja, 11 Ano(s), 3 Mês(es) e 29 Dia(s). Processo nº 23079.244853/2024-29.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.244853/2024-29).

PORTARIA Nº 5197, DE 30 DE MAIO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o tempo de contribuição da professora Monica de Mesquita Lacerda, conforme informações a seguir: MONICA DE MESQUITA LACERDA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1875485, lotada no CAMPUS UFRJ - DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE, com data de admissão na UFRJ em 29/06/2011. Teve desaverbado de seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição correspondente aos períodos de 01/05/2011 a 31/05/2011 (Atividade Autônoma) e 10/03/2006 a 01/02/2007 (Sociedade de Educação Superior e Cultura), publicados no Boletim de Serviço Eletrônico BUFRJ em 30/05/2025, na Portaria nº 5178, de 30/05/2025, ratificados os demais termos da referida portaria. Processo 23079.234435/2024-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.234435/2024-23).

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 06/06/2025

PORTARIA Nº 5406, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, o servidor RICHARD ELOY DE SANT ANNA - Matrícula SIAPE: 1920015, do cargo de Coordenador do Laboratório Didático de Química, do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 2º Nomear a servidora KLICIA CARLA DE SANTANA DE LIMA - Matrícula SIAPE: 1867187, para o cargo de Coordenador do Laboratório Didático de Química, do Campus UFRJ Duque de Caxias e o o servidor RICHARD ELOY DE SANT ANNA - Matrícula SIAPE: 1920015, para o cargo de Vice-Coordenador do Laboratório Didático de Química, do Campus UFRJ Duque de Caxias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.264266/2024-56).

PORTARIA Nº 5480, DE 05 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Tornar público o tempo de contribuição da professora Monica de Mesquita Lacerda, conforme informações a seguir: MONICA DE MESQUITA LACERDA, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, matrícula SIAPE nº 1875485, lotada no CAMPUS UFRJ - DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE, com data de admissão na UFRJ em 29/06/2011. Averbado em seus assentamentos funcionais o Tempo de Contribuição conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição 4461437, expedida pelo Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, devendo ser averbado nos termos do artigo 103, I da Lei nº 8112 de 11/12/1990, considerando-se o período de 10/03/2006 a 28/06/2011. Os períodos averbados da servidora até a presente data são, portanto: 19/07/1992 a 31/07/1997 (FACULDADES CATOLICAS), 17/02/1999 a 09/03/2006 (Sociedade de Educação Superior e Cultura) e 10/03/2006 a 28/06/2011 (Fundação Univ. do Estado de SC). Processo 23079.234435/2024-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo 23079.234435/2024-23).

PORTARIA Nº 5505, DE 06 DE JUNHO DE 2025

A Diretora Geral do Campus UFRJ Duque de Caxias Professor Geraldo Cidade, nomeada conforme portaria nº 11131, de 12 de novembro de 2024 - publicada no DOU nº 220, de 13 de novembro de 2024, seção 2, página 29 - no uso das suas atribuições, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a professora NATASHA MIDORI SUGUIHIRO, SIAPE: 3066245 do cargo de Vice - Coordenadora do Curso de Graduação (Nanotecnologia).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com data retroativa a 09 de maio de 2025. (Processo 23079.264266/2024-56).

FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

EDITAL Nº 508, DE 03 DE JUNHO DE 2025

Processo nº 23079.218132/2024-63

PROGRAMA DE BOLSAS SIMAP 2025-2026 - PESQUISA E CONTEÚDO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ PREÂMBULO

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), por intermédio do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio Cultural da UFRJ (SIMAP), convoca os alunos de graduação da UFRJ, devidamente matriculados e submetidos às regras contidas neste processo simplificado de seleção, a apresentar candidatura a uma das bolsas e compor cadastro de reserva, de acordo com as normas definidas neste instrumento.



1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo realizar a seleção de 3 bolsistas e o cadastro de reserva para as bolsas vinculadas ao Programa de Pesquisa de Conteúdo do SIMAP – Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ, atividades voltadas à democratização do acesso a museus, acervos e patrimônios das redes do SIMAP/ UFRJ, de forma presencial e/ou remota, entre maio de 2025 e abril de 2026, nos valores descritos abaixo:

1.1.1 PERFIL 1 - UMA bolsa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo), Comunicação Visual – Design ou Desenho Industrial (Programação Visual) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado igual ou maior do que 6,0);

1.1.2 PERFIL 2 - DUAS Bolsas no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para alunos de graduação devidamente matriculados em curso de graduação em Comunicação Social (Publicidade, Rádio e TV, Produção Editorial ou Jornalismo) da UFRJ a partir do 3º período com CRA (coeficiente de rendimento acumulado) igual ou maior do que 6,0, de acordo com as especificidades abaixo:

- PERFIL 2A - Bolsa destinada a aluno(a) com familiaridade na produção de conteúdo para o Instagram (gerenciamento de mídia, produção de texto, auxílio na definição de imagem, definição de estratégias de comunicação);
- PERFIL 2B - Bolsa destinada a aluno(a) com familiaridade na produção/edição de vídeos para Instagram, TikTok e Youtube;

1.2. As bolsas de Pesquisa e Conteúdo do SIMAP visam à formação ampla, ao estímulo à pesquisa, à qualificação acadêmica, profissional, educacional e cidadã, dos discentes da UFRJ.

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Apenas poderão concorrer propostas de alunos de graduação da UFRJ, enviadas até a data final de inscrição no processo seletivo, com todas as informações solicitadas.

2.2 Os recursos disponíveis para a concessão das bolsas são oriundos do orçamento da UFRJ, e possuem o valor total de R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais) destinados à concessão de bolsas a serem distribuídas no período de 12 meses, com vigência de primeiro de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.

2.3 A UFRJ, por meio do SIMAP, se reserva o direito de reajustar o número de bolsas ou seus valores, a qualquer momento da vigência deste edital.

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas terão duração de 10 (dez) meses ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiros e deverão ser utilizadas no período compreendido entre primeiro de julho de 2025 a 31 de agosto de 2026, com possibilidade de prorrogação.

3.2 Os candidatos aprovados e não selecionados comporão o cadastro de reserva e poderão ser convocados a qualquer tempo ao longo do período de vigência do edital, desde que cumpram os requisitos deste processo seletivo.

3.3 Em esgotado o cadastro de reserva, é facultada a realização de nova(s) seleção(ões) nos mesmos moldes da convocatória inicial com ampla divulgação durante a vigência deste edital.

3.4 A seleção dos aprovados se dará pelo comitê avaliador com base nos critérios abaixo.

- Análise de perfil e atendimento de requisitos mínimos;
- Respostas ofertadas no formulário de inscrição;
- Coeficiente de rendimento acumulado e
- Entrevistas.

3.5 Serão convocados para as entrevistas até cinco candidatos para cada perfil (cinco para PERFIL 1 e cinco para PERFIL 2) com base nos critérios a, b e c do item anterior, podendo este número ser ampliado a critério do comitê avaliador.

3.6 Serão concedidas bolsas somente para alunos que cumprirem os requisitos abaixo:

- sejam alunos(as) regularmente matriculados em curso de graduação da UFRJ, inscritos em disciplinas; cursando, pelo menos, o 2º (segundo) período letivo da estrutura curricular recomendada;
- mantenham atualizados os seus dados cadastrais no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica — SIGA (incluindo dados bancários e o seu e-mail) e
- não acumulem esta bolsa com outra concedida pela UFRJ, exceto as de programas de assistência estudantil da universidade.

3.7 É vedada a concessão de bolsas a alunos(as) que possuam vínculo empregatício.

3.8 O(A) estudante poderá ser desligado(a) do programa de bolsa, a qualquer instante, nas seguintes condições:

- a pedido do(a) estudante;
- a pedido da coordenação de bolsas SIMAP;
- por truncamento de matrícula do estudante nos períodos de vigência da bolsa;

- por não inscrição em disciplinas no período de vigência da bolsa;
- por sanção disciplinar;
- por conclusão de curso;
- por vacância por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em situações excepcionais avaliadas pela Direção do SIMAP.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser feitas por meio de preenchimento online do formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.tic.ufrj.br/index.php/535236>), também disponível no site oficial do Fórum de Ciência e Cultura (<http://www.forum.ufrj.br/>), no período de 30 de maio de 2025 até às 23:59h do dia 13 de junho de 2025.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A Comissão Julgadora será composta pela equipe técnica do SIMAP, com a possibilidade da participação de membros externos, pertencentes ao corpo de servidores da UFRJ.

5.2. A avaliação se dará a partir das informações contidas na documentação enviada, no formulário respondido e na entrevista realizada. Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem 70% da pontuação máxima.

5.3. Serão consideradas desclassificadas as propostas que apresentarem documentação insuficiente.

6. DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

6.1. O(A) discente beneficiado(a) por este programa deverá:

- cumprir as atividades e carga horária propostas no seu plano de trabalho;
- apresentar trabalho na SIAC (Semana de Integração Acadêmica da UFRJ) referente às atividades relacionadas ao seu plano de trabalho, mencionando expressamente ser bolsista do Programa de Bolsas SIMAP;
- e desenvolver o relatório parcial e final de Bolsa SIMAP, junto aos seus orientadores.

7. CRONOGRAMA

Cronograma	
Abertura das inscrições	30/05/2025
Encerramento de inscrições	13/06/2025
Avaliação de perfil, requisitos e questionário	23/06/2025
Convocação para entrevistas	23/06/2025
Entrevistas	24/06/2025 e 25/06/2025
Divulgação preliminar dos resultados	25/05/2025 (a partir das 16h)
Interposição de recursos	Até as 18h de 26/06/2025
Resultado dos recursos e resultado final da seleção.	27/06/2025

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 É obrigatória a menção do PROGRAMA DE BOLSAS DO SISTEMA DE MUSEUS, ACERVOS E PATRIMÔNIO CULTURAL DA UFRJ (SIMAP), do FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA (FCC) e da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, com suas respectivas logomarcas (SIMAP, FCC e UFRJ), em toda e qualquer atividade associada à bolsa.

8.2 Situações não previstas neste Edital serão tratadas, conforme sua natureza, pela Comissão Julgadora ou pela Coordenação do SIMAP/UFRJ.

8.3 Informações adicionais sobre este edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: simap@forum.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 2025.

Claudia Rodrigues Carvalho
Diretora do Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ

MUSEU NACIONAL

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 02/06/2025

PORTARIA Nº 5245, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.227512/2025-70, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCIA SOUTO COURI, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Entomologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 08/06 a 14/06/2025, na cidade de Belo Horizonte, MG, na Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, para participação de banca de concurso.



PORTARIA Nº 5246, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.228402/2025-25, resolve:

Autorizar o afastamento no país de SERGIO MAIA VAZ, Taxidermista, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 04/06 a 05/06/2025, no município de Campinas, SP, na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, para participação de evento.

PORTARIA Nº 5251, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.228568/2025-41, resolve:

Autorizar o afastamento no país de MARCOS ANDRE RAPOSO FERREIRA, Professor do Magistério Superior, do Departamento de Vertebrados do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 05/06 a 19/06/2025, nos municípios de Viçosa, MG, e São Paulo, SP, para visita a coleções científicas do Museu de Zoologia - USP, UNIFESP e UFV.

PORTARIA Nº 5254, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso da competência delegada pela Portaria Nº 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União Nº 23 de 02 de fevereiro de 2022, e por meio do processo nº 23079.229651/2025-38, resolve:

Autorizar o afastamento no país de SÍLVIA MARIA TEIXEIRA SILVEIRA, Técnico de Laboratório, do Departamento de Geologia e Paleontologia do Museu Nacional, com ônus limitado, no período de 06/06 a 12/06/2025, no município de Goiânia, GO, na Associação Brasileira de Defesa do Patrimônio Geológico e Mineiro, para participar do VII Simpósio Brasileiro de Patrimônio Geológico.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 03/06/2025

PORTARIA Nº 5263, DE 02 DE JUNHO DE 2025

O Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner, no uso da competência delegada pela Portaria no 690 de 31 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, EDSON VARGAS DA SILVA, bibliotecário documentalista (Presidente da Comissão); THAMARA ZACCA BISPO TAUMATURGO, Professora do Magistério Superior e LESLIE NASCIMENTO ALTOMARI, discente do Programa de pós-graduação em Zoologia, para compor a Comissão de Consulta para indicação de Diretor(a) e Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) 2026 - 2030, a partir da data da publicação.

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO UFRJ - 04/06/2025

PORTARIA Nº 5390, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Progressão de Professora Associada I para II de Maria Franco Trindade Medeiros do Departamento de Botânica do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.253ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 30 de maio de 2025. Banca. Membros Titulares. Vânia Gonçalves Lourenço Esteves, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ, Presidente; Rosana Conrado Lopes, Professora Titular, (UFRJ) e Rejan Guedes Bruni, Professora Titular, JB/RJ. Membros Suplentes. Vera Lúcia de Moraes Huszar, Professora Titular, Museu Nacional/UFRJ e Ana Cláudia Macedo Vieira, Professora Titular, (UFRJ). Processo SEI nº 23079.227506/2025-12.

PORTARIA Nº 5397, DE 04 DE JUNHO DE 2025

Republicação - Licença Prêmio por Assiduidade – Concessão

ROBERTO JOSE RODRIGUES, Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE 036****, lotado e em exercício no Museu Nacional. Concedido três meses de licença prêmio por assiduidade, referente ao quinquênio de: 02/01/1989 a 05/01/1994, a serem usufruídas em tempo oportuno, a partir de 05/06/1994, e não como constaram no BUFRJ nº 24 de 16/06/1994. Processo nº 23079.229353/2025-48

PORTARIA Nº 5425, DE 04 DE JUNHO DE 2025

A Vice-diretora do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Profª Andrea Ferreira da Costa, no uso da competência delegada pela Portaria nº 691 de 31 de janeiro de 2022 publicada no Boletim de Serviço Eletrônico da UFRJ nº 5 de 03 de fevereiro de 2022, resolve:

Art.1º - Tornar pública a constituição da Comissão Julgadora de Promoção de Professor Associado IV para Professor Titular de Guilherme Ramos da Silva Muricy do Departamento de Invertebrados do Museu Nacional/UFRJ. A indicação foi aprovada na 1.253ª Sessão da Egrégia Congregação do Museu Nacional realizada em 30 de maio de 2025. Banca. Membros Titulares. Gisele Lobo-Hajdu, Professora Titular, Instituto de Biologia/UERJ, Presidente; Marinella Silva Laport, Professora Titular, Instituto de Microbiologia/UFRJ; Renato Crespo Pereira, Professor Titular, Instituto de Biologia, UFF; Abílio Soares Gomes, Professor Titular, Instituto de Biologia/UFF e Christina Wyss Castelo Branco, Professora Titular, Instituto de Biologia/UNIRIO. Membros Suplentes: Adriano Brilhante Kury, Professor Titular, Museu Nacional/UFRJ e Joel Christopher Creed, Professor Titular, Instituto de Biologia/UERJ. Processo SEI nº 23079.224062/2025-63.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
REITORIA			
Reitor Professor Roberto de Andrade Medronho	Rua Antônio Barros de Castro, 119. Cidade Universitária - Rio de Janeiro, RJ. 21941-853 Endereço de correspondência: Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - Cidade Universitária - Rio de Janeiro/RJ CEP 21491-901	Tels.: (21) 3733-1985 ou 3938-3827	reitoria@reitoria.ufrj.br
Vice-Reitora Professora Cássia Curan Turci			vicereitoria@reitoria.ufrj.br
Procuradoria Federal - UFRJ Procurador-Geral Dr. Renato Candido Vianna		Tels.: (21) 3733-4141	atendimento@procuradoria.ufrj.br
Chefe de Gabinete Professora Fabiana Valeria da Fonseca		Tels.: (21) 3733-4136 (Assistente da Chefia de Gabinete)	chefiadegabinete@reitoria.ufrj.br
Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD Presidente: Prof. Fábio Francisco de Araújo Vice-Presidente: Prof. Roberto Mamud Guedes da Silva Secretária Executiva: Letícia C. Lopes		Sem telefone	cppd@reitoria.ufrj.br
Secretaria dos Órgãos Colegiados Secretário: Ivan da Silva Hidalgo	Tels.: (21) 3938-3818	soc@reitoria.ufrj.br	
Superintendência-Geral de Relações Internacionais Superintendente: Prof. Papa Matar Ndiaye	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria - 2º andar Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-901	Tel.: (21) 3938-0468	sgri@internacional.ufrj.br
Superintendência de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC Superintendente: Ana Maria de Almeida Ribeiro	Avenida Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria - Módulo da TIC - Cidade Universitária - Campus Fundão - CEP 21941-901		tic.ufrj.br servicos.tic.ufrj.br
Coordenação de Sustentabilidade e Educação Regenerativa Coordenador: Professor Francisco de Assis Esteves Substituta Eventual: Professora Laisa Maria Freire dos Santos			
Ouvidoria-Geral Ouvidora-Geral: Luzia da Conceição de Araújo	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro/RJ	Tels.: (21) 3938-1619 e 3938-1620	www.ouvidoria.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PR-1			
Pró-reitora Professora Maria Fernanda Santos Quintela da Costa Nunes	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco D, térreo Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-9900	pro-reitora@pr1.ufrj.br
Secretaria de Gabinete Lu Cavalheiro		(21) 3938-9900	gabinete@pr1.ufrj.br
Superintendência Geral Professora Geórgia Correa Atella		(21) 3938-9423	sup.geral@pr1.ufrj.br
Superintendência Acadêmica Professor Carlos Eduardo Bielschowsky		(21) 3938-9423	biel@pr1.ufrj.br
Superintendência Administrativa Rosiléia Castório Damasceno		(21) 3938-9905	sup.admin@pr1.ufrj.br
Superintendência de Acesso e Registro Ricardo Ballesterio Anaya		(21) 3938-9906	superar@dre.ufrj.br
Superintendência Executiva de Sistemas Acadêmicos Corporativos Ricardo Storino		(21) 3938-9903	storino@pr1.ufrj.br
Procuradoria Educacional Institucional Professora Maria Antonieta Gimenes Peixoto			npi@pr1.ufrj.br
Secretaria do Conselho de Ensino de Graduação Úrsula Andrews Barbosa Barroso		(21) 3938-9424	secretariaceg@pr1.ufrj.br ursula.andrews@pr1.ufrj.br
Divisão de Registro de Estudantes Guilherme Pichnine de Carvalho		(21) 3938-9501	direcao@dre.ufrj.br
Divisão de Acesso aos Cursos de Graduação Isabel Ottoni Luiz		(21) 3938-9423	acessograduacao@pr1.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Divisão de Diplomas Alexandre Souza da Silva	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco A, 2º andar		diplomas@pr1.ufrj.br
Divisão de Integração Acadêmica Christiane Maria de Sá Moreira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916	(21) 3938-0677	dia.direcao@pr1.ufrj.br
Núcleo de Ensino à Distância Professor Carlos Eduardo Bielschowsky	Prédio do CCMN Av. Athos da Silveira Ramos, 274, Bloco F, 3º andar	Tel.: (0xx21) 3938-9925	secretaria@nead.ufrj.br
Divisão de Ensino Daniely Moreira Vieira	Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ CEP: 21941-916		daniely@pr1.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - PR-2			
Pró-Reitor Professor João Torres de Mello Neto	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro-RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9622/9659	gabinetepr2@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pesquisa Superintendente: Prof. Felipe Siqueira de Souza da Rosa	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Pós-Graduação Superintendente: Profª Fernanda Carvalho de Queiroz Mello	Prédio da Reitoria - sala 801 Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1720	www.pr2.ufrj.br
Superintendência Administrativa Superintendente: Marília da Conceição Morais Lopes	Prédio da Reitoria Cidade Universitária Rio de Janeiro-RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-1740	marilia@pr2.ufrj.br www.pr2.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E FINANÇAS - PR-3			
Pró-Reitor Professor Helios Malebranche Olbrisch Freres Filho	Rua Paulo Emídio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ CEP: 27941-907	Tel.: (0xx21) 3938-0717	planejamento.ufrj.br helios@pr3.ufrj.br
Chefe de Gabinete Laurides Lescano		Tel.: (0xx21) 3938-0717	laurides@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento Superintendente: George Pereira da Gama Júnior		Tel.: (0xx21) 3938-0717	george@pr3.ufrj.br
Superintendência Geral de Finanças Superintendente: Leilane Costa do Nascimento Tavares		Tel.: (0xx21) 3938-0717	leilane@pr3.ufrj.br
Superintendência de Planejamento Institucional Superintendente Profª Maria de Fátima Bruno de Faria		Tel.: (0xx21) 3938-0717	fatimabruno@pr3.ufrj.br
Contadoria Contador Geral: Elias Costa Martins	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F 3º andar - NEAD - Cidade Universitária Rio de Janeiro - CEP: 21941-909	Tels.: (0xx21) 3938-9528/3938-9933	elias@pr3.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE PESSOAL - PR-4			
Pró-Reitora Neuza Luzia Pinto	Rua Aloisio Teixeira, 278 Parque Tecnológico - Cidade Universitária Rio de Janeiro - RJ Prédio 5 CEP: 21941-850	Tel.: (0xx21) 3938-1670	proreitoria@pr4.ufrj.br
Superintendência-Geral de Pessoal Superintendente: Rafael dos Santos Pereira			proreitoria@pr4.ufrj.br
Coordenação de Administração de Pessoal Coordenadora: Gildélia Maria de Oliveira			assessoriacap@pr4.ufrj.br
Coordenação de Dimensionamento e Desenvolvimento de Pessoal Coordenadora: Rejane Andrea Magalhães de Barros			rejanebarros@pr4.ufrj.br
Coordenação de Atenção à Saúde do Trabalhador Coordenadora: Rosane Mara Detommazo Muniz			Rua Maurício Joppert da Silva, s/n Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21941-972



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PR-5			
Pró-Reitora Professora Ivana Bentes Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 8º andar - sala 815	Tels.: (0xx21) 3938-9643/ 99505-7312 Fax: (0xx21) 3938-9695	gabinetepr5@pr5.ufrj.br
	Decania do CCMN, sala 17 Avenida Athos da Silveira Ramos, 274 Cidade Universitária - Ilha do Fundão - RJ	Tel.: (0xx21) 3938-9495 (Márcia/Natália-Ass. Adm.)	
Chefe de Gabinete da PR-5: Camila Duarte Torres			gabinetepr5@pr5.ufrj.br
Superintendência Acadêmica de Extensão Superintendente: Profª Ana Ines Sousa	Prédio da Reitoria 8º andar - sala 815 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tel.: (0xx21) 3938-9692	
Superintendência Administrativa de Extensão Superintendente: Sheila Camlot		Tel.: (0xx21) 3938-1870/ 9696/9647	
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO & GOVERNANÇA - PR-6			
Pró-Reitora Professora Cláudia Ferreira da Cruz	Rua Paulo Emílio Barbosa, 485 Parque Tecnológico Cidade Universitária - RJ	Tels.: (0xx21) 3938-9624/1604 Fax: (0xx21) 3938-9648	pro-reitor6@pr6.ufrj.br
Superintendência de Gestão Superintendente: Daniele Mendonça Delgado		Tel.: (0xx21) 3938-0621	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Patrimônio Superintendente: Robson Correa Chaves		Tel.: (0xx21) 3938-0472	www.pr6.ufrj.br
Superintendência de Governança Superintendente: Rosinei Cusumano Chiavo		Tel.: (0xx21) 3938-0479	www.pr6.ufrj.br
PRÓ-REITORIA DE POLÍTICAS ESTUDANTIS - PR7			
Pró-Reitor Professor Eduardo Mach Queiroz		Tel.: (0xx21) 3938-1748	gabinete@pr7.ufrj.br www.politicasestudantis.ufrj.br
Superintendente Geral de Políticas Estudantis Superintendente: Prof. Alexandre de Castro Leiras Gomes			gabinete@pr7.ufrj.br
Assessoria Especial de Políticas Estudantis: Assessores: Daniel Braga e Simone Cazarin de Menezes			gabinete@pr7.ufrj.br danielbraga@pr7.ufrj.br simonecazarin@pr7.ufrj.br
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA			
Prefeito: Marcos Benilson Gonçalves Maldonado	Praça Jorge Machado Moreira, 100 Cidade Universitária Rio de Janeiro, RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-9301 (Gabinete do Prefeito e do Vice)	prefeito@pu.ufrj.br
Subprefeitura da Praia Vermelha Subprefeito: André Maximiano Coordenação Administrativa: Solange Verri Chefe da Secretaria: Guilherme Rodrigues	Av. Venceslau Bras, 71 Botafogo CEP 22290-240 Horário de atendimento: 9 às 16h	Tel.: (0xx21) 9931-28611	subpref.ufrj@gmail.com praiavermelha@pu.ufrj.br
Coordenação do Centro da Cidade Coordenador: Zenildo Oliveira	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5001 Fax: (0xx21) 2542-6849	zenildo@pu.ufrj.br
ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE			
Diretor: Prof. Roberto Machado Correa	Praça Jorge Machado Moreira, 100 sala 3 - Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938- 9303/9305/9329 Fax: (0xx21) 3104-2577	etu@etu.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DA NATUREZA - CCMN			
Decania Decano Prof. Josefino Cabral Melo Lima	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tels.: (0xx21) 3938-9400/ 9401/9441	decania@ccmn.ufrj.br www.ccmn.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Mônica Pereira de Almeida Oliveira	Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco D Cidade Universitária - CEP 21941-916	Tels: (0xx21) 3938-9402 Fax: (0xx21) 3938-9441	superintendente@ccmn.ufrj.br
Instituto de Física - IF Diretor: Prof. Nelson Ricardo de Freitas Braga	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 3º e 4º pavimentos - sala A-334 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-909	Tel.: (00xx21) 3938-7004 Fax: (00xx21) 3938-7368	diretoria@if.ufrj.br www.if.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Geociências - IGEO Diretor: Prof. Edson Farias de Mello	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Prédio do CCMN - Bloco F Ilha do Fundão - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9405	direcao@igeo.ufrj.br www.igeo.ufrj.br
Museu da Geodiversidade - IGEO Diretora: Kátia Leite Mansur	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco F Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-9461 Fax: (0xx21) 3938-9465	museu.igeo.ufrj.br museugeodiversidade@geologia.ufrj.br O agendamento de visitas: agendamuseu@igeo.ufrj.br
Instituto de Matemática - IM Diretor: Prof. Wladimir Augusto das Neves	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco C - sala 101 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-909 - Caixa Postal 68.530	Tels.: (0xx21) 3938-7036/7035 Fax: (0xx21) 2260-1884 /2590-0940	gabinetedirecao@im.ufrj.br www.im.ufrj.br
Instituto de Química - IQ Diretor: Prof. Claudio José de Araujo Mota	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Edifício do Centro de Tecnologia Bloco A - 7º andar - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7001/7002 Fax: (0xx21) 3938-7106	diretoria@iq.ufrj.br www.iq.ufrj.br
Observatório do Valongo - OV Diretor: Prof. Thiago Signorini Gonçalves	Ladeira Pedro Antônio, 43 Saúde - Rio de Janeiro CEP 20080-090	Tel.: (0xx21) 2263-0685 ramais 202 e 219 Fax: (0xx21) 2263-0685 ramal 215 e 2203-1076	ov@astro.ufrj.br www.ov.ufrj.br
Instituto de Computação Diretora <i>Pró-Tempore</i> : Profª Anamaria Martins Moreira	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro - CEP 21941-916		
ORGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Tércio Pacitti de Aplicações e Pesquisas Computacionais - NCE Diretora: Angélica Fonseca da Silva Dias	Av. Athos da Silveira Ramos, 274 Edifício do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - Bloco C Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-916	Tel.: (0xx21) 3938-3200 Fax: (0xx21) 2270-8554	direcao@nce.ufrj.br www.nce.ufrj.br
CENTRO DE LETRAS E ARTES - CLA			
Decania Decano Prof. Afrânio Gonçalves Barbosa Decano substituto Prof. Carlos Augusto Moreira da Nóbrega	Edifício da Reitoria da UFRJ Pavimento Térreo Cidade Universitária CEP 21941-630	Tels.: (0xx21) 3938-1703/1700 Fax: (0xx21) 2280-8740	decania@cla.ufrj.br gutonobrega@eba.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Luis Carlos Ferreira dos Santos Superintendente Substituto Darcy Vieira Mathiles			vania@cla.ufrj.br darcy@cla.ufrj.br
Secretaria Administrativa Wagner Ramos Ridolphi			ridolphi@cla.ufrj.br
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU Diretor: Prof. Guilherme Carlos Lassance dos Santos Abreu Vice-Diretor: Prof. Alexandre José de Souza Pessoa	Av. Pedro Calmon, 550 Prédio da Reitoria/FAU - Térreo Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - Brasil CEP 21941-901	Tel.: 3938-1890	direcao@fau.ufrj.br (diretor) sag@fau.ufrj.br
Faculdade de Letras - FL Diretora: Profª Sonia Cristina Reis	Edifício da Faculdade de Letras Pavimento Térreo Av. Horácio Macedo, 2151 - Sala D-104 Cidade Universitária - CEP 21941-917	Tels.: (0xx21) 3938-9750/9770	gabinete@letras.ufrj.br www.portal.letras.ufrj.br
Escola de Belas Artes - EBA Diretora: Profª Madalena Ribeiro Grimaldi Vice-Diretora: Profª Larissa Cardoso Feres Elias Diretor Adjunto: Julie Pires	Prédio da Faculdade de Letras Final do Bloco D	Tels.: (0xx21) 3938-0938 (Direção) - 0919 (Recepção)	diretor@eba.ufrj.br vicediretor@eba.ufrj.br julie.pires@gmail.com
Escola de Música - EM Diretor: Prof. Ronal Xavier Silveira	Rua do Passeio, 98 Centro	Tel.: (0xx21) 2240-1391 Fax: (0xx21) 2532-4649	orsem@acd.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS - CFCH			
Decania Decano: Prof. Vantuil Pereira Vice-Decano: Prof. Paulo César Castro de Sousa	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha	Tels.: (0xx21) 3938-5159 e 3938-5009	decania@cfch.ufrj.br
			superintendencia@cfch.ufrj.br www.cfch.ufrj.br
Superintendência Superintendente: Larissa Gaspar Alves			
Faculdade de Educação - FE Diretora: Profª Ana Paula de Abreu Costa de Moura Vice-Diretora: Profª Silvínia Julia Fernandez Secretário Geral: Leonardo Vasconcelos Bragança e Oliveira	Prédio da Faculdade de Educação Av. Pasteur, 250/201 - fundos - sala 201 (Palácio Universitário - Fórum) Praia Vermelha - Urca Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 2295-3246/	direcaofeufrj@gmail.com direcao@fe.ufrj.br
Escola de Comunicação - ECO Diretor: Prof. Cristiano Henrique Ribeiro dos Santos Vice-Diretor Paulo Roberto Gibaldi Vaz Chefe de Apoio à Gestão: Flavia Martinez Ferreira Cherullo	Av. Pasteur, 250 fds. Praia Vermelha CEP 22290-240	Tels.: (0xx21) 3839-5067 e 2295-9449 Fax: (0xx21) 2295-9449	direcao@eco.ufrj.br institucional@eco.ufrj.br [1] www.eco.ufrj.br [2] https://www.facebook.com/ufrj.escoladecomunicacao/ https://www.instagram.com/escoladecomunicacaoufrj/ https://www.youtube.com/channel/UC5kubER8QtBjPhR9-5LVtOQ
Escola de Serviço Social - ESS Diretora: Profª Drª Ana Izabel Moura de Carvalho Vice-Diretor Prof. Dr. Guilherme Silva de Almeida	Av. Pasteur, nº 250 - fundos Campus Praia Vermelha Praia Vermelha Rio de Janeiro/RJ CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3938-5380/5432 Fax: (0xx21) 3938-5399	direcao@ess.ufrj.br www.ess.ufrj.br
Gabinete da Direção ESS e Seção de Atividades Gerenciais		Tels.: (0xx21) 3938-5380 (Maria José - chefe) 3938-5432 (Hermano - substituto eventual)	
Instituto de Filosofia e Ciências Sociais - IFCS Diretor: Prof. Fernando José de Santoro Moreira	Largo de São Francisco, 1 Sala 302,	Tel.: (0xx21) 2252-8035 ramal gabinete: 303 Tel. e Fax: (0xx21) 2221-1470 (direto)	direcao@ifcs.ufrj.br
Instituto de Psicologia Diretora: Profª Ana Cristina Barros da Cunha	Av. Pasteur, 250 Pavilhão Nilton Campos Praia Vermelha - CEP 22290-240	Tel.: (0xx21) 3873-5346 Fax: (0xx21) 2295-3185	ip@psicologia.ufrj.br gerenciaiap@psicologia.ufrj.br direcaoip@ufrj.br www.psicologia.ufrj.br
Instituto de História Diretora: Profª Drª Marta Mega Vice-Diretora: Profª Drª Lise Sedrez Chefe de Gabinete: Michelle Amorim	Largo de São Francisco de Paula, 1 2º andar - Centro Rio de Janeiro/RJ CEP 20051-070	Tel.: (0xx21) 3938-0293	martamega@gmail.com.br (diretora) lsedrez@gmail.com (vice-diretora) direcaoih@historia.ufrj.br (gabinete) ufrj.historia@gmail.com (gabinete) michelleamorim@historia.ufrj.br (chefe de gabinete) www.historia.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Colégio de Aplicação - CAP Diretora Maria de Fatima dos Santos Galvão Vice-Diretora Maria Cristina Miranda da Silva	Rua J. J. Seabra, s/nº - Lagoa CEP 22470-130 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-0316 e 3938-0317	direcao geral@cap.ufrj.br www.cap.ufrj.br
Escola de Educação Infantil Diretora: Alessandra Sarkis de Melo	Rua Bruno Lobo, 50 (anexo ao IPPMG) CEP 21941-912 Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-4761 (Sec. e Adm./Cristiane ou Fátima) - 5970 (Direção).	eeiufrj@eei.ufrj.br http://eei.ufrj.br
Núcleo de Estudos de Políticas Públicas em Direitos Humanos Suely Souza de Almeida - NEPP-DH Diretora Profª Maria Celeste Simões Marques Vice-Diretora Rosimar Souza dos Santos Borges	Av. Pasteur, 250 - Praia Vermelha Anexo do CFCH - 3º andar CEP 22290-240 Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-5180 e 3938-5187	diretoria@nepp-dh.ufrj.br www.nepp-dh.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E ECONÔMICAS - CCJE			
Decania Decano: Prof. Flávio Alves Martins	Av. Pasteur, 250 - sala 106 - Urca	Tel.: (0xx21) 3938-5301	decania@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Superintendência Acadêmica e Administrativa Superintendente: Alessandra Monteiro	Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.290-240		superintendencia@ccje.ufrj.br ccje.ufrj.br
Faculdade de Direito Diretor: Prof. Carlos Alberto Pereira das Neves Bolonha	Rua Moncorvo Filho, nº 8 CEP 20211-340 Centro	Tel.: (0xx21) 3938-1033 Fax: (0xx21) 3938-1033	carlosbolonha@direito.ufrj.br, gabinetediretor@direito.ufrj.br www.direito.ufrj.br
Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - FACC Diretor: Prof. Antonio José Barbosa de Oliveira Secretaria Acadêmica de Graduação Chefe: Luiz Fernando Axelband	Avenida Pasteur, 250 - Sala 242 Urca Rio de Janeiro - RJ CEP 22.290-240	Tel.: (0xx21) 3938-0283 (direção)	www.facc.ufrj.br antoniojose@facc.ufrj.br (diretor) diretoria@facc.ufrj.br (diretora) romullo@facc.ufrj.br (secretário Rômulo) secretaria@facc.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional - IPPUR Diretor: Prof. Fabricio Leal de Oliveira	Av. Pedro Calmon, 550 Edifício da Reitoria da UFRJ 5º andar - sala 530 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-901 - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 2598 1923 e 2598-1676 Fax: +55 (21) 2598 1923	orlando.santosjr@ippur.ufrj.br orlando.santosjr@gmail.com
Instituto de Economia - IE Diretor: Prof. Carlos Frederico Leão Rocha	Av. Pasteur, 250 Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3839-5237 e 2598-1676 Fax: (0xx21) 2541-8148	diretoria@ie.ufrj.br
Instituto COPPEAD de Administração Diretor: Prof. Otavio Henrique dos Santos Figueiredo	Rua Pascoal Lemme, 355 Prédio do COPPEAD Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-918	Tel.: (0xx21) 3938-9898 Fax: (0xx21) 3938-9817	direcao@coppead.ufrj.br
Instituto de Relações Internacionais e Defesa - IRID Diretor: Prof. Leonardo Valente Monteiro	Av. Pasteur, 250 - fundos Campus Praia Vermelha - Urca - CEP: 22290-902	Tel: 55 (21) 3938-5310	valente@irid.ufrj.br diretor@irid.ufrj.br www.irid.ufrj.br
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS			
Decania Decano: Prof. Luiz Eurico Nasciutti	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K 2º andar - sala 20 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6701/6705 3938-6696	www.ccs.ufrj.br decano@ccsdecania.ufrj.br
Superintendência Superintendente Acadêmica: Profª Anaíze Borges Henriques Superintendente Gerencial: Kátia Lúcia Antinarelli			superintendente.a@ccsdecania.ufrj.br
			superintendente.gerencial@ ccsdecania.ufrj.br
Instituto de Ciências Biomédicas - ICB Diretor: Prof. José Garcia Ribeiro Abreu Junior	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K - 2º andar - sala 35 Av. Carlos Chagas Filho nº 373 Cidade Universitária - Rio de Janeiro CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6674/6714 (temporariamente)	www.icb.ufrj.br gabinete@icb.ufrj.br
Escola de Enfermagem Anna Nery - EEAN Diretora: Profª Elisabete Pimenta Araujo Paz	Rua Afonso Cavalcanti, 275 Cidade Nova CEP 20211-110	Tel.: (0xx21) 3938-0941	direcao@eean.ufrj.br
Faculdade de Farmácia - FF Diretor: Prof. Carlos Rangel Rodrigues	Prédio do CCS - Bloco K 2º andar - sala 50 Cidade Universitária - CEP 21944-580	Tel.: (0xx21) 3938-6444	
Faculdade de Fisioterapia Diretor Prof. Fernando Eduardo Zikan	Rua Rodolpho Paulo Rocco, 255 HUCFF - 8º andar - Cidade Universitária - CEP 21941-590 Rio de Janeiro	Tel.: (0xx21) 3938-2223	gdir@fisioterapia.ufrj.br
Faculdade de Medicina - FM Diretor: Prof. Alberto Schanaider	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco K, 2º andar, Sala 49 Cidade Universitária	Tels.: 3938-6708/6681 (SARAH)/2280-7793	gabinete@medicina.ufrj.br www.medicina.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Microbiologia Paulo de Góes - IMPPG Diretora: Profª Luciana Jesus da Costa	Edifício do Centro de Ciências da Saúde - Bloco I - Cidade Universitária - Ilha do Fundão	Tels.: (0xx21) 3938-6734 (0xx21) 3938-0256	www.microbiologia.ufrj.br direcao@micro.ufrj.br cleide@micro.ufrj.br
Instituto de Nutrição Josué de Castro - INJC Diretora: Profª Avany Fernandes Pereira	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bloco J - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6599/2560-8293 Fax: (0xx21) 2280-8343	direcao@nutricao.ufrj.br secretaria@nutricao.ufrj.br
Faculdade de Odontologia - FO Diretor: Prof. Elson Braga de Mello	Av. Rodolpho Paulo Rocco, 325 Prédio do CCS - bl. K 2º andar -sala 56 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-617	Tels.: (0xx21) 3938-6438/ 6439/0045	gabinete@odonto.ufrj.br
Instituto de Biologia Diretor: Prof. Rodrigo Soares de Moura Neto	Ed. do Centro de Ciências da Saúde Bl. A - sala A 1-050 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6332 Fax: (0xx21) 3938-6333	
Escola de Educação Física e Desportos - EEFD Diretora Profª Katya Souza Gualter	Av. Carlos Chagas Filho, 540 Prédio da Ed. Física Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-599	Tels.: (0xx21) 3938-6850/3938-6836	gabinete@eefd.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto de Biofísica Carlos Chagas Filho - IBCCF Diretor: Prof. Kildare Rocha de Miranda Substituto Eventual: Profª Adriane Regina Todeschini	Av. Carlos Chagas Filho, nº 373 Prédio do Centro de Ciências da Saúde Bloco G - sala G1-019 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ - CEP 21941-902	Tel.: (0xx21) 3938-6721 e 3938-6722	www.biof.ufrj.br diretor@biof.ufrj.br secretaria@biof.ufrj.br
Instituto de Bioquímica Médica Leopoldo de Meis - IBqM Diretor: Prof. Robson de Queiroz Monteiro Vice-Diretor: Prof. Fernando Lucas Palhano Soares	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Avenida Carlos Chagas Filho, 373 Bloco K - 2º andar - sala 27 Cidade Universitária Rio de Janeiro/RJ CEP 21941-590	Tel.: (0xx21) 3938-6789 Gabinete da direção: 3938-6789	diretor@bioqmed.ufrj.br gabinete@bioqmed.ufrj.br vice-diretor@bioqmedica.ufrj.br
Instituto de Ginecologia Diretor: Prof. Gutemberg Leão de Almeida Filho	Rua Moncorvo Filho, 90 Centro CEP 20211-340	Tel (0xx21) 2232-2970 (gabinete) (0xx21) 3938-0411 (recursos humanos) Fax: (0xx21) 2252-1379 ramal: 201	gabinete@ig.ufrj.br
Instituto de Neurologia Deolindo Couto - INDC Diretor: Prof. Dr. Clynton Lourenço Correa Vice-Diretor: Dr. Nelson Cardoso de Almeida	Av. Venceslau Brás, 95 Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5644, 3938-5624 e (0xx21) 3938-5610	direcao@indc.ufrj.br
Instituto de Psiquiatria - IPUB Diretor: Prof. Pedro Gabriel Godinho Delgado	Av. Venceslau Brás, 71 fundos Botafogo CEP 22290-140	Tels.: (0xx21) 3938-5506/5507	gabdiretor@ipub.ufrj.br www.ipub.ufrj.br
Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira - IPPMG Diretor: Prof. Giuseppe Mario Carmine Pastura	Av. Rua Bruno Lobo, 50 Cidade Universitária - Ilha do Fundão CEP 21941-912	Tels.: (0xx21) 2590-4640/ 3938-4816/4822	direcao@ippmg.ufrj.br www.ippmg.ufrj.br
Instituto de Doenças do Tórax - IDT Diretor Prof. Alexandre Pinto Cardoso	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 255 Prédio do HUCFF 1º andar - sala 01 D58 - CEP 21941-913 Horário de funcionamento: 8 às 6h	Tel.: (0xx21) 3938-2887 (secretárias Bianca ou Karina - Recepção)	idt.ufrj.br direcao@idt.ufrj.br
Maternidade-Escola Diretor: Prof. Jorge Fonte de Rezende Filho	Rua das Laranjeiras, 180 Laranjeiras - Rio de Janeiro CEP 22240-003	Tels.: (0xx21) 2285-7935, 2205-3229 e 2205-3096 Fax: (0xx21) 2285-7994	matesc@me.ufrj.br
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF Diretor-Geral Prof. Marcos Alpoim Freire	Edifício do Hospital Universitário Cidade Universitária	Tels.: (0xx21) 3938-6002/6003 Fax: (0xx21) 2270-2193	
Instituto do Coração Edson Saad Diretor: Prof. Mauro Paes Leme de Sá	Rua Prof. Rodolpho Paulo Rocco, 225 8º andar - Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-913	Tels.: (0xx21) 3938-2618/2750 Fax: (0xx21) 3938-2759	



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Instituto de Atenção à Saúde São Francisco de Assis - HESFA Diretor: Prof. Dr. Roberto José Leal Secretária do Gabinete da Direção: Helena Vuolo	Av. Presidente Vargas, nº 2863 Cidade Nova CEP 20210-030	Tel.: (0xx21) 3184-4400/4444 Tefefax: (0xx21) 3184-4400/ 4403/4436/4439	www.hesfa.ufrj.br diger@hesfa.ufrj.br divad@hesfa.ufrj.br
Instituto NUTES de Educação em Ciências e Saúde Diretora Profª Rita Vilanova Prata	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco A - sala 12 Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-6343 Fax: (0xx21) 2270-3944	direcao@nutes.ufrj.br
Instituto de Pesquisas de Produtos Naturais Walter Mors - IPPN Diretor: Prof. Alcides José Monteiro da Silva	Edifício do Centro de Ciências da Saúde Bloco H - 1º andar Cidade Universitária CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 3938-6791 (administração)/ 6792/6793/6794/6795/6513 (diretoria) - ramais 214-215	diretor@nppn.ufrj.br ippn.ufrj@gmail.com
Instituto de Estudos de Saúde Coletiva - IESC Diretor Prof. Antonio José Leal Costa	Praça Jorge Machado Moreira (próximo à Prefeitura UFRJ) Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-598	Tels.: (0xx21) 3938-9277/9271 Fax: (0xx21) 3938-9273	iesc@iesc.ufrj.br (unidade) www.iesc.ufrj.br
Centro Nacional de Biologia Estrutural e Bioimagem - CENABIO Diretor Prof. Adalberto Vieyra	Av. Carlos Chagas Filho, 373 Edifício do CCS - Bloco M Cidade Universitária Ilha do Fundão - CEP 21941-902	Tels.: (0xx21) 2590-6916 ramal 20 e 3105-1041	avieyra@biof.ufrj.br
Instituto de Biodiversidade e Sustentabilidade - NUPEM Diretora: Profª Cíntia Monteiro de Barros	Av. São José do Barreto, 764 São José do Barreto - Macaé - RJ CEP 27965-045 Caixa Postal: 119331	Tels.: (0xx22) 2762-9313/ 2759-3431/3420 Fax: (0xx22) 2762-9313 - ramal 201	direcao@nupem.ufrj.br
Núcleo de Bioética e Ética Aplicada - NUBEA Diretora: Marisa Palacios da Cunha e Melo de Almeida Rego	Campinho da Praia Vermelha		marisa.palacios@gmail.com
Núcleo de Enfrentamento e Estudos em Doenças Infecciosas Emergentes e Reemergentes - NEEDIER Diretora Professora Terezinha Marta Pinto Castiñeiras Vice-Diretor: Professor Amilcar Tanuri	Av. Carlos Chagas Filho, 791 - Quadra F - Cidade Universitária CEP 22.291-599	Tel.: (0xx21) 9738 02702	coordenacao@needier.ufrj.br
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT			
Decania Decano Prof. Walter Issamu Suemitsu	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A - 2º andar - Sala 1 Cidade Universitária CEP 21945-970	Tels.: (0xx21) 3938-7008/7100 (Solange e Wilma)	www.ct.ufrj.br
Chefe de Secretaria da Decania do CT: Rosana Barreto de Siqueira Torres		Tel.: (0xx21) 3938-7100	rosana@ct.ufrj.br
Superintendência do CT Superintendente: Agnaldo Fernandes Silva	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Ed. do CT - Bloco A - 2º andar Cidade Universitária - CEP 21945-970	Tel (0xx21) 3938-7007 Tel.: (0xx21) 3938-7008 Horário de atendimento: 8 às 17h	superintendente@ct.ufrj.br
Escola Politécnica Diretora: Profª Cláudia do Rosário Vaz Morgado Vice-Diretor: Prof. Edilberto Strauss	Centro de Tecnologia Gabinete da Direção - Sala 01 Rua Athos da Silveira Ramos, 149 Bloco A, 2º andar Cidade Universitária - Ilha do Fundão Rio de Janeiro/RJ - CEP 21945-970 Caixa Postal: 68.529	Tel.: (0xx21) 3938-7010 Tel.: (0xx21) 3938-7015/7065/7064 Fax: (0xx21) 3938-7718	diretor@poli.ufrj.br www.poli.ufrj.br
Escola de Química - EQ Diretora: Profª Fabiana Valéria da Fonseca	Centro de Tecnologia Bloco E, sala 201 - Cidade Universitária CEP 21949-900	Tel.: (0xx21) 3938-7040 Fax: (0xx21) 3938-7567	diretoria@eq.ufrj.br
ÓRGÃOS SUPLEMENTARES			
Instituto Albero Luiz Coimbra de Pós-Graduação e Pesquisa de Engenharia - COPPE Diretora Profª Suzana Kahn Ribeiro	Centro de Gestão Tecnológica Rua Moniz Aragão, 360 Bloco I Ilha do Fundão - Cidade Universitária CEP 21941-594	Tels.: (0xx21) 3622-3477 - 78 - 66 Fax: (0xx21) 3622-3463	malex@adc.coppe.ufrj.br suzani@adc.coppe.ufrj.br spaula@adc.coppe.ufrj.br
Instituto de Macromoléculas Professora Eloisa Mano - IMA Diretora Profª Maria Ines Bruno Tavares	Edifício do Instituto de Macromoléculas Av. Horacio Macedo, 2030 Centro de Tecnologia - Bloco J Cidade Universitária - CEP 21941-598	Tel.: (0xx21) 3938-7031	direcao@ima.ufrj.br www.ima.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social - NIDES Diretor Prof. Felipe Addor	Av. Athos da Silveira Ramos, 149 Corredor ABC - sala ABC-112 Centro de Tecnologia - CEP 21941-909 Cidade Universitária - Rio de Janeiro	Tels.: (0xx21) 3938-7453 e 7780	contato@nides.ufrj.br felipe@nides.ufrj.br www.nides.ufrj.br
CENTRO MULTIDISCIPLINAR UFRJ-MACAÉ			
Decania Decano Prof. Imak Marcelo Barbosa	Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 Granja dos Cavaleiros Macaé - RJ CEP 27.930-560	Tel.: (0xx22) 2141-4006	decania@macae.ufrj.br
Instituto Multidisciplinar de Química Diretora pro tempore: Profª Juliana Milanez			direcaoimq@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Farmacêuticas Diretor pro tempore: Prof. Leonardo Paes Cinelli			direcaoicf@gmail.com direcao@icf.macaee.ufrj.br
Instituto de Alimentação e Nutrição Diretora pro tempore Profª Kelse Tibau de Albuquerque			direcao@ian.macaee.ufrj.br
Instituto de Enfermagem Diretora Profª Raquel Silva de Paiva			direcaoief@macae.ufrj.br
Instituto de Ciências Médicas Diretor pro tempore: Prof. Luís Claudio de Carvalho			icm@macae.ufrj.br
Instituto Politécnico Diretor Prof. Thiago Gomes de Lima			direcao@ipoli.macaee.ufrj.br
CAMPUS UFRJ DUQUE DE CAXIAS PROFESSOR GERALDO CIDADE			
Diretora: Profª Julianny Cola Fernandes Rodrigues	Km 104,5 -Santa Cruz da Serra - Duque de Caxias - RJ CEP 25.240-005		diretor@caxias.ufrj.br www.caxias.ufrj.br
Vice-Diretora Geral: Profa Luisa Andrea Ketzer			vice-diretor@xerem.ufrj.br
Diretora Adjunta Acadêmica: Profa Carolina Alvares da Cunha de Azeredo Braga			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Vice-Diretor Adjunto Acadêmico: Prof Marcel Menezes Lyra da Cunha			diretor.academico@xerem.ufrj.br
Diretor de Pós-Graduação: Prof Robson Roney Bernardo			robson@xerem.ufrj.br
Diretor Adjunto Administrativo: Evandro Costa de Souza			diretor.administrativo@xerem.ufrj.br
Vice-Diretora Adjunto Administrativa: Daniele Marins Silva Nogueira			daniele.nogueira@xerem.ufrj.br
Chefe de Gabinete:			gabinete@xerem.ufrj.br
FÓRUM DE CIÊNCIA E CULTURA - FCC (Com categoria de Centro)			
Presidente: Reitor: Prof. Roberto de Andrade Medronho	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 20.250-020	Tels.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento provisório no FCC)/ 2552-1046	www.forum.ufrj.br
Coordenação Coordenadora: Profª Christine Ruta			coordenadora@forum.ufrj.br
Chefe de Gabinete: Miriam Starosky			miriamstarosky@forum.ufrj.br
Superintendência de Difusão Cultural Superintendente: Prof. Andrea Albuquerque Adour da Câmara	Av. Rui Barbosa, 762 Flamengo (Sede provisória no Colégio Brasileiro de Altos Estudos - CBAE) CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2295-4590 (atendimento provisório no CBAE) 2346 (atendimento ptovisório no FCC)	
Superintendência Administrativa Superintendente: Flávio Ferreira Fernandes			flaviofernandes@forum.ufrj.br
Superintendência de Comunicação, Tv e Rádio Superintendente: Karina Carvalho Nunes			bruna@forum.ufrj.br
Secretaria Executiva do Gabinete Rosilane Galdino de Moura			rosigaldino@forum.ufrj.br



UNIDADE/CARGO	ENDEREÇO	TELEFONE/FAX	E-MAIL/SITE
Biblioteca Central e Sistema de Bibliotecas e Informações - SIBI Coordenadora: Paula Maria Abrantes Cotta de Mello	Prédio do FCC Av. Pasteur, 250 - salas 105/107 Palácio Universitário Praia Vermelha CEP 22295-902	Tel.: (0xx21) 2295-1397	paulamello@sibi.ufrj.br
Editora da UFRJ Diretor-Geral: Prof. Marcelo Jacques de Moraes	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário Praia Vermelha - RJ CEP 22290-902	Tels.: (0xx21) 3938-5487 e 3938-5488	www.editora.ufrj.br
Diretora Adjunta: Fernanda Ribeiro			fernanda@editora.ufrj.br
Diretor Editorial: Thiago Lins			thiagolins@editora.ufrj.br
Diretor Comercial: Julio Dias			julio@editora.ufrj.br
Museu Nacional - MN Diretor: Prof. Alexander Wilhelm Armin Kellner	Quinta da Boa Vista, s/nº São Cristóvão CEP 20940-040	Tels.: (0xx21) 3938-1252 2254-4320	www.museunacional.ufrj.br secretaria@mn.ufrj.br
Casa da Ciência - Centro Cultural de Ciência e Tecnologia da UFRJ Diretor Prof. Ismar de Souza Carvalho	Rua Lauro Muller, 3 - Botafogo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22290-970 Caixa Postal: 56066	Tels.: (0xx21) 3938-5461, (0xx21) 3938-5464 e (0xx21) 3938-5444	direcao@casadaciencia.ufrj.br
Universidade da Cidadania Diretor: Prof. Paulo Fontes	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo - Rio de Janeiro/RJ CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	paulofontes@forum.ufrj.br
Colégio Brasileiro de Altos Estudos Diretora: Profª Ana Célia Castro	Av. Rui Barbosa, 762 - Flamengo Rio de Janeiro/RJ - CEP 22250-020	Tel.: (0xx21) 2552-1048 e 2552-1195	cbae@forum.ufrj.br
Núcleo de Rádio e TV Diretor: Prof. Marcelo Kischinhevsky	Av. Pasteur, 250 Palácio Universitário - Praia Vermelha CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 3938 5172	www.radio.ufrj.br radio@forum.ufrj.br
Sistema de Museus, Acervos e Patrimônio da UFRJ - SIMAP Diretora: Profª Cláudia Carvalho	Av. Pasteur, 250 - 2º andar - Urca - Rio de Janeiro - RJ - CEP 22290-902	Tel.: (0xx21) 2295-2346	simap@forum.ufrj.br

Este Compilado Semanal 22-2025 corresponde aos arquivos no SEI, referentes ao período de 2 a 6 de junho de 2025, verificados às 10 horas de 9 de junho de 2025.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Composto na Gráfica UFRJ: www.grafica.ufrj.br •



Reitor

Professor Roberto de Andrade Medronho

Superintendente-Geral de Comunicação Social:

Eugenia de Oliveira Lopes

Diretora: Caroline Maia do Carmo Vianna Dantas

Chefe Produção: Almir Fucci

Chefe Editoração: Martha Dias de Sá

Chefe Off-Set: Gilson Silva de Oliveira

Chefe Acabamento: Agnaldo Barbosa

Chefe Manutenção: Jair Borges

Chefe Plotagem: Pedro Bartonelli

Digitação e Editoração Eletrônica:

Fernando Cesar Neves Moreira

Martha Dias de Sá

Acesse o Compilado Semanal do Boletim UFRJ em:

<http://siarq.ufrj.br/index.php/boletim-ufrj/>